ANNO LVIII NUMERO 45 — SEXTA FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 22 de fevereiro.

Um discurso violento contra a Allemanha, pronunciado pelo general russo Skobeleff, amotinou a opinião publica d'este paiz.

A maior parte dos jornaes allemães exigem que o seu governo peça a S. M. o Rei da Russia que reprehenda e contenha a linguagem usada pelo general Skobeleff.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 23 de fevereiro de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

(*Transcripção*)

CAPITULO I

Ar atmospherico

Continuação

Respiração. Ar puro e renovado.— O ar atmospherico, do qual os animaes e as plantas tiram um dos elementos mais essenciaes á vida, é um fluido elastico, transparente, pesado, que envolve o globo terrestre, constituindo uma camada, cuja espessura alguns suppõem ser de 60 a 70 kilometros (*). E' formado pela mistura de dous gazes: o *oxygenio* na proporção de 21 (em peso) por cento, e o *azote* na de 79. Tambem n'elle existe *acido carbonico*, producto das combustões que se effectuam na superficie da Terra, mas em muito pequena proporção. O ar que penetra nos pulmões pela respiração abandona ao sangue uma parte do seu oxygenio, que se combina com o carbonio existente no mesmo sangue. Este, em cada movimento respiratorio, lança para a atmosphera uma certa quantidade de acido carbonico, resultante d'aquella combinação, que é uma verdadeira combustão. Esta entrada do oxygenio no sangue tem por effeito converter o sangue venenoso (o das veias) em sangue arterial (o das arterias); ou o sangue negro, improprio para a vida, em sangue vermelho e nutritivo. A absorpção do oxygenio é tão indispensavel, que uma atmosphera sem aquelle gaz é promptamente mortal para todos os animaes que o respiram. Todo o animal collocado dentro da campanula da machina pneumatica (na qual o ar se rarefaz a ponto de quasi completamente desapparecer) não tarda em succumbir; e a sua morte será tanto mais prompta, quanto mais activa fôr no estado normal a sua respiração. O azote existe na atmosphera para moderar a energia do oxygenio, que não poderia ser respirado puro sem tambem produzir a morte.

Assentes estes principios, vejamos quaes são as condições em que o ar mantém a vida e a saude. O ar mantém a vida, cedendo ao sangue uma parte do seu oxygenio, que vai transformar o sangue venenoso em sangue arterial, e tornal o assim proprio para a nutrição dos orgãos e para a conservação da vida. Deve pois o ar, para ser vivificante, conter a quantidade de oxygenio necessaria para a transformação do sangue. Demonstra a sciencia que um homem, de estatura e corpulencia ordinarias, respira 16 a 17 vezes por minuto, introduz durante cada movimento completo de respiração nos pulmões cerca de 1/3 de litro de ar, absorve assim 7 a 8 metros cubicos d'aquelle fluido em 24 horas, e consome n'uma hora todo o oxygenio contido em 90 litros de ar, ou 116 grammas, o que dá um resultado de 2,160 litros ou um pouco mais de 2 metros cubicos nas 24 horas.

A quantidade de ar rigorosamente necessaria ao homem seria, pois, segundo este calculo, de 7 a 8 metros cubicos em cada dia; mas erro seria pensar-se que um homem reduzido a não dispor senão d'aquella quantidade de ar poderia continuar a viver sem alteração na sua saude. Demonstra a experiencia que tal quantidade é insufficiente e que o organismo humano precisa pelo menos 6 metros cubicos de ar por cada hora, porque não lhe basta encontrar n'elle a quantidade sufficiente de oxygenio, mas é necessario que este gaz esteja alli convenientemente diluido. Um individuo que se demorasse por algum tempo n'uma atmosphera limitada, de 7 a 8 metros cubicos de volume, cedo começaria a sentir os symptomas percursores da suffocação; e, se estivesse encerrado n'um espaço fechado, de 3 a 4 metros cubicos, bem depressa morreria asphyxiado.

(Continúa).

(*) Segundos outros é extraordinariamente mais consideravel.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1882

Abaixo assignados, moradores na povoação de Tejucupapo, freguezia de S. Lourenço.— Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

O mesmo.—Informe com urgencia o Sr. engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas, apresentando o respectivo orçamento de accordo com o § 48 art. 1º da lei n. 1,597.

Antonio José de Azevedo.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

O mesmo.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Aguarde a decisão do Ministerio da Agricultura sobre a approvação da tabella de telegrammas, de que trata a presente petição.

Francisco Antonio de Lima.—Declare o supplicante a data de sua condemnação.

Gerente da New London Brasilian Bank Limited.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Dr. Joaquim Moreira de Barros Oliveira.— Sim, pagos os foros vencidos e mais direitos fiscaes.

José Joaquim Lima Bairão. Deferido com officio de hoje ao Sr. commandante da canhoneira *Ypiranga*.

Joanna Tiburtina da Silva Lins.—Sim, mediante recibo.

Trajano José Francisco.—Requeira á Thesouraria de Fazenda, por intermedio do administrador da casa de detenção.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1882

Carolina Militana de Carvalho, professora publica da cadeira mixta de Ribeirão.—Encaminhe-se.

Paulina Genuina da Silva Monteiro, professora publica da cadeira da povoação do Capim.—Encaminhe se.

Secundina Tertulia Corrrea de Abreu, professora publica da cadeira da Villa de Aguas Bellas.—Encaminhe-se.

Theodoro Didimo Correa de Abreu, professor publica da cadeira de Aguas Bellas.—Encaminhe-se.

— 22 —

Marianna Pereira do Carmo e Silva, professora publica da cadeira de Alliança.—Justifico a vista da autorisação da Presidencia da Provincia de 18 do corrente.

Francisca Arcelina da Cruz Santos, professora publica da cadeira da Barra de Serinhãem. —Cumpra-se e registre se

José Gonçalves dos Santos, professor publico da cadeira da Barra de Serinhãem.—Cumpra-se e registre-se.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça, professora publica da cadeira da Estancia.— Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1882.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 201—Secretaria de Policia de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Manoel Gonzaga dos Santos Pereira, por disturbios; e Marianno, escravo de Bernardino Gomes Borges Uchôa, por disturbios.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Santiago, por disturbios; Luiz Julio Christiano, Antonio Vital de Souza e Basilio Xavier Pereira da Silva, por offensas á moral publica.

— A' ordem do de Santo Antonio, Joaquim Pereira da Silva Castro, por crime de ferimentos graves; Antonia Marcionilla Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios; Aureliano de Novaes e Fabiano de Farias, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, Francisco Bagano e Nicoláo Moliterno, por disturbios.

— A' ordem do de Afogados, Antonio Lages de Mello, por crime de roubo.

— A' ordem do do Peres, Manoel Amaro do Nascimento e José Ferreira da Silva, por disturbios.

— Hontem, ás 9 1/2 horas da manhã, Joaquim Pereira da Silva Castro e Manoel de tal, trabalhadores em uma padaria na rua da Florentina, travaram entre si uma lucta que deu em resultado ser o segundo ferido gravemente.

O delinquente foi preso em flagrante.

— No dia 19, ás 7 1/2 horas da noite, e na rua Estreita do Rosario, o individuo de nome Francisco Pimentel tentou assassinar com um punhal a Idalina Maria das Neves, não levando a effeito seu intento, por ter se apresentado em defeza da victima Geraldo Ferreira Maia, que prendera o delinquente.

A respeito de ambos os factos está procedendo o subdelegado da freguezia de Santo Antonio nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correa, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1882

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Exm. Sr. presidente dando solução ao officio desta inspectoria de 11 de janeiro ultimo n. 519.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

José Francisco de Azevedo Lyra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Exm. Sr. presidente a respeito do accrescimo de obra na ponte sobre o rio Duas Unas. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando o despacho de indeferimento á petição de Anna Lourença Real.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter sido nomeado collector de Timbauba Joaquim Candido Pereira de Lyra.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Contas da 7ª parte da loteria da matriz do Bonito.—Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

José Cupertino de Moraes.—Pague-se.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Lavre se despacho de entrega da quantia requisitada, visto que não procede a impugnação da secção, cuja doutrina não é applicavel a hypothese, e se não compadece com o final da ordem de 22 de setembro proximo passado.

Thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Pague-se.

Raymundo Nonato de Andrade Lima.—Satisfaça o que exige a Contadoria em sua informação para ter lugar o pagamento integral.

José Antonio do Amaral.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Ferro-Carril de Pernambuco.—Informe o Sr. contador.

Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Pague-se.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para providenciar no sentido da requisição.

— 23 —

José de Calazans Bispo Duarte.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerida.

João Walfredo de Medeiros.—Deferido, procedendo-se a transferencia das apolices nos termos regulares,

Jesuino Firmo de Azevedo. — Restitua-se.

Contas da Collectoria de Taquaretinga do exercicio de 1879—80.—Approvadas.

Contas da 9ª parte da loteria da irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus.— Approvadas.

Contas da 8ª parte da loteria da irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus.— Approvadas.

Contas da 18ª parte da loteria do collegio dos orphãos.—Approvadas.

Contas do vigario do Rio Formoso, Padre Idalino Fernandes de Souza.—Approvadas.

Contas do collector de Itambé do exercicio de 1879—80.—Approvadas.

Paulina Marcelina de Almeida.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Nega-se provimento em vista das informações, e porque não tendo sido observado o disposto no art. 37 do regulamento de 30 de novembro de 1881, incorreram os recorrentes na comminação do mesmo artigo, considerando-se assim da provincia os couros a que referem-se, uma vez que deram entrada no Consulado para apresentação do manifesto do cuter *Colombo*, em que vieram, no dia 20 de dezembro de 1881 e a reclamação é de 27 do mesmo mez, quando para isso o prazo fatal estabelecido é de 3 dias contados d'aquella entrada sem dependencia ou relação com a conferencia, que como medida de expediente e providencia meramente fiscal não entrando com a disposição do referido art.

Pret de adiantamento do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Antonio Luiz dos Santos Sobrinho.—Ao Sr. porteiro para mandar entregar ao interessado.

Antonio Bemvenuto Cellini.—Pague-se.

Pret do Corpo de Policia.—Pague se.

Antonio Luiz dos Santos. — Certifique-se.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas relativas a reparos na secretaria da Instrucção Publica.—Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Alfredo Gibson.—Volte ao Sr. contador.

João Francisco Duarte Filho.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Francisco Foligonio de Souza Magalhães. —Informe o Sr. contador.

Officio do administrador da Casa Detenção.—Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Officio do collector do Bom Jardim.— Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Joaquim Feliciano Bezerra de Aguiar.— Informe o Sr. contador.

Manoel dos Santos Falcão.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Gomes de Araujo Junior.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal

Manoel Fernandes da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Eleutherio Teixeira de Barros. —Deferido, voltando a Contadoria estes papeis para fazerem-se as competentes notas em folha.

Galdino Eleuterio Teixeira de Barros.— Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando a exoneração do collector de Serinhãem.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente mandando satisfazer o pedido mensal da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Club Abolicionista.—Entregue-se a subvenção do § 89 art. 10 lei do orçamento.

Landelino de Luna Freire.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar da professora da cadeira de Alliança.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1882

Machado Lopes & C., Costa Carvalho & C., Sauders Brothers & C., Antonio Muniz Machado, Antonio José Ferreira Monteiro, Faria & Maia, João Moreira & C., Victoriano d'Almeida Rabello, Necomedes Maria Freire, Visconde do Livramento, Cardoso & Irmão, Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, Manoel Alves Lopes, Manoel da Silva Rodrigues, Joaquim Barbosa d'Oliveira, Ribeiro & Silva, Luiz José da Silva Guimarães, José da Conceição Oliveira Figueredo, Santos & C. e José Duarte das Neves.—Sim.

José Duarte de Almeida, Antonio Ferreira da Costa Pinto, José Augusto de Fojos Correa Cesar, Antonio Pereira da Cunha, Carneiro & Irmãos e Jacintho da Hora Pires.—Indeferido em vista das informação.

Antonio Pereira da Cunha, Amorim Irmãos & C., Soares do Amaral Irmãos, idem, idem, idem, idem, idem, idem e Francisco F. d'Albuquerque.—Informe a 2ª secção.

Gomes de Mattos Irmãos.—Sim, mediante termo de responsabilidado.

Candido Thiago da Costa Mello.—Informe a 1ª secção.

Joaquim da Silva Villar.—A 1ª secção para os fins convenientes.

José Marques de Souza Coutinho.—Certifique-se o que constar.

A Henrique Garcia.—A 2ª secção para proceder de accordo com a lei.

Carneiro da Cunha & C.—A 2ª secção para attender.

João Jacintho Medeiros Resende.—Informe a 1ª secção.

Antonio Loureiro & C. e Carvalho & C.— Sim, verificado o pagamento do imposto.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1882

Pelo Sr. Vereador commissario de policia:

Amancio Borges Ferreira.—Concede-se.

A commissão encarregada da festa do Monteiro.—Concede-se, de forma que não interrompa o transito publico e de conformidade com a informação do engenheiro.

Antonio Soares Raposo.—Concede-se, cumprindo o disposto nos arts. 253 e 254 da lei n. 1,129 e as disposições da lei n. 1,330.

Antonio José Pereira.—Concede-se.

Maria Alves de Luna e Silva.—Idem.

Victorino Domingues Alves Maia.—Concede-se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Secretaria da Camara Municipal, do Recife, 22 de fevereiro de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

PACIFICO

Continuamos hoje a publicar o *memorandum* do governo Chileno dirigido aos seus representantes no exterior:

A maior parte dos terrenos situados na quebrada de Camarones, limite norte proposto para nossas fronteiras em Arica, eram bens fiscaes da Bolivia e do Perú, e constituiam por sua natureza uma riqueza *sui generis*, susceptivel de desenvolvimento ou de novas e valiosas descobertas, que poderiam ministrar de subito aos nossos inimigos os recursos sufficientes para emprehender e levar a effeito em uma segunda guerra, a tentativa mallograda na primeira.

Estas considerações são obvias e de uma importancia incontestavel para nossa segurança no futuro.

Chegou o momento em que o mundo civilisado conheça o treavario da razão e ausencia absoluta de senso pratico dos nossos inimigos. Existem na chancellaria do Chile os documentos originaes das instrucções que o dictador Pierola deu aos seus plenipotenciarios para a conferencia de Arica.

N'aquella época, a *Independencia* e o *Manco Capac* estavam no fundo do oceano, o *Huascar* e *Pilcomayo* em nosso poder: possuiamos todo o littoral da Bolivia toda região de Tarapacá e Arica: tinhamos bloqueado Alvelendo, Callão e outros portos principaes, e as nossas tropas cruzavam sem resistencia as povoações do norte. Possuiamos os meios sufficientes e tinhamos desejos e probabilidades de chegar com os nossos canhões, até as fortalezas de Callão e á capital do Perú.

N'aquella hora deploravel e suprema para os destinos daquella nação, o dictador Pierola deu aos seus plenipotenciarios na Arica as instrucções que transcrevo textualmente:

« Chamados Vv. Ss. a formular as requisições do Perú nas proximas conferencias, pediram como base de um convenio de paz:

« 1.° A desoccupação immediata do territorio do Perú e da Bolivia occupado pelo Chile e reposição das causas no estado em que se achavam em 14 de fevereiro do anno anterior;

« 2.° A entrega dos nossos navios de guerra, o *Huascar* e *Pilcomayo*;

« 3.° Indemnização dos damnos causados pelo Chile e dos gastos que nos occasionaram uma guerra temerariamente injusta de sua parte. »

Este facto extraordinario dispensa todo o commentario. Entrego-o com suas consequencias ao juizo severo da consciencia universal.

Frustrada a mediação de Arica, emprehendemos quarta campanha.

Em Chorillos e Mir flores consolidamos nossa absoluta superioridade maritima e terrestre.

A esquadra inimiga desappareceu completamente; os centros organisados de resistencia cahiram sem vida; nas fortalezas de Lima e em Callão hastearam-se os nossos pavilhões e o inimigo ficou reduzido á impotencia radical e absoluta.

Depois da sangrenta batalha de Chorrillos, celebrara-se por intermedio do corpo diplomatico de Lima, um armisticio para tratar da paz.

Este armisticio foi quebrado, de improviso, pelos nossos inimigos; as tropas chilenas foram sorprehendidas e atacadas, e novas scenas de horror e de sangue precederam á queda fatal da cidade dos vice-reis.

Foi tão grande o desastre soffrido pelos peruanos que uns entregaram-se á anarchia e ao incendio, e outros a prostação moral dos povos que se abandonam ao seu destino.

Pierola pela sua conducta em Miraflores perdeu não só a capital como todo o seu prestigio, e arrebatado pelos exageros, de que na politica e em diplomacia deixou tão profundos signaes, refugiou-se quasi só nas brenhas dos Andes, procurando salvar a sua pessoa e a sua autoridade.

Tendo o Chile resolvido sustentar a guerra para assegurar a paz, convinha nossas vistas, e era de grande conveniencia para o Perú, organisar um governo que a subscrevesse depois de obter as adhesões que lhe permttis sem fazel-o com governo de facto.

N'este proposito Garcia Calderon iniciou um ensaio de governo, amparando se nas autoridades chilenas. E comquanto nestas condições aceitasse o cargo de chefe eventual do Perú, conhecidas como foram em Arica as exigencias do Chile, comprometteu-se moral e politicamente a envidar todos os esforços para constituir um governo que não contrariasse as bazes fundamentaes com o Chile necessitava consultar para o accordo final da paz.

Durante os muitos mezes em que Garcia Calderon se manteve leal aos antecedentes e a situação excepcional que tinham creado o principio do governo, a sua autoridade não foi além do perimetro descripto pelas nossas bayonetas; mas quando passou este limite, revelou-se contra os acontecimentos, procurando levantar os seus compatriotas contra o Chile e contra Pierola, em nome da supposta intervenção dos Estados Unidos.

Este raro conjuncto de accidentes diplomaticos, de policia interna e de guerra, produziram depois da tomada de Lima os seguintes resultados:

1.° Que Pierola não pôde constituir um governo sério fóra da capital, e por fim teve de cahir victima das intrigas de Garcia Calderon e da sublevação de seus proprios soldados;

2.° Sr. Garcia Calderon teve, a principio, vontade de entender se com o Chile, e tratou de reconstituir o Perú e dar seriedade ao governo, aceitando as consequencias irrevogaveis das nossas victorias;

3.° Sr. Garcia Calderon abandonou em breve os seus primeiros compromissos, fomentando a discordia interna, e reduzindo os seus compatriotas com a supposta intervenção de um Estado poderoso.

Foi assim que o Chile não pôde celebrar paz com Pierola, o qual apoz a sua derrota em Miraflores não conseguio constituir governo; nem com Garcia Calderon, que careceu de autoridade em sua primeira época e que ao encetar a segunda, a desviou em nome de uma intervenção inconciliavel com a honra e a soberania propria de nações como o Chile e os Estados Unidos.

Os ultimos actos de Garcia Calderon, as suas declarações publicas contra as condições capitaes da paz, e o abuso de que se fez réo ante o Chile e o Perú, animando uma supposta intervenção estrangeira, obrigaram nossas autoridades militares a acabar com o ensaio de governo iniciado em fevereiro por Garcia Calderon.

Se a falta de cohesão do povo peruano para organizar governo, de energia para a defeza, ou de valor moral para consummar os sacrificios que exige a salvação do Estado; se as ambições dos caudilhos ou os excessos do militarismos, frustraram no Perú toda tentativa de paz, o meu governo persistirá invariavelmente em alcançal-a com as indemnizações e seguranças, que sempre restrictamente mantive durante o conflicto, e logo que os nossos inimigos constituam governo com seriedade bastantese para subrevel-a.

Os prejuizos causados aos nossos compatriotas em 1873 e durante a presente lucta, as despezas effectivas de guerra, as perturbações causadas á industria pela ausencia de 40:000 soldados, encarregados n'estes tres annos da defeza nacional, as oscilações e as perdas economicas, que recrudesceram a crise a iniciar a guerra, os auxilios devidos aos invalidos, as valiosas quantias que receberam, o sangue e a vida de 12,000 victimas, e, por ultimo, o castigo que o Chile tem o direito de applicar ao aggressor, formam um total que o inimigo está na impossibilidade de pagar, o que nenhum Estado poderá satisfazer sem que a sua substituição ao vencedor se torne uma ameaça a que o Chile teria o dever de resistir.

Exigimos territorios como meio inevitavel de pagamento, e tambem como condição de segurança fundada no direito primitivo das nações.

A lei internacional repousa nos principios de direito natural e nos actos ou tratados das nações civilisadas. As exigencias territoríaes do Chile são applicadas no direito natural da propria conservação, e nos actos e tratados, que em todos os tempos praticaram os paizes mais celebres do mundo. Nenhuma das potencias européas, nem os Estados-Unidos de America, poderão subtrahir-se, em seus conflictos internacionaes, á essa lei do destino e da segurança dos agrupamentos humanos.

A nossa exigencia basea-se na razão eterna, que dá expressão ao direito, fonte de vida para os estados que se mantêm na esphera da justiça, ainda que com sacrificio de outras nações, quando estas violam os seus pactos ou desprendem voluntariamente as calamidades da guerra.

Não pensamos em submetter a nosso dominio outros estados, o que importaria uma guerra de conquista; mas resolvemos suster o sacrificio das nações, que nos provocaram a guerra na extensão que a nossa futura e verdadeira segurança exija.

Exercemos um direito, que não está sujeito nem a controversia, nem a duvida. Nunca foi considerada propriamente guerra de barbaria, dethumana, censuravel, a diminuição por causa d'ella, sobretudo si o vencedor foi o aggredido, de uma parte do territorio de um Estado, considerado fundamentalmente necessaria para a permanente segurança do vencedor, quando essa diminuição não importa a queda do proprio Estado, nem a perda dos seus caracteres e condições principaes de existencia.

Os territorios applicaveis em parte ao pagamento da indemnisação e a resguardar os novos interesses e a paz futura, estão encravados na costa e positivamente separados das povoações peruanas e bolivianas. Do Perú propriamente estão segregados pelo deserto e pela distancia, e da Bolivia por sertões e a cordilheira dos Andes.

Por ultimo, a população que esses territorios contém é principalmente chilena, assim como a industria e o capital que a fecunda.

Cumprindo a sua missão civilisadora, o Chile concluio, nos territorios a que me refiro, com o regimen do Perú, isto é, com o Estado industrial, e o monopolio dos salitres. Outorgou franquias á industria salitreira, e ao amparo de liberdade do trabalho e ordem efficaz das nossas praticas de governo, cidadãos inglezes, francezes, allemães, norte americanos e de todos os paizes, se enriquecem hoje em dia, encontrando vasto campo do esforço industrial e intelligente.

Cobra se um direito igual de exportação; mas a manipulação em competencia é illimitada, e o salitre vai, como agente de producção sem limitação e sem entraves, espalhar-se na maior quantidade possivel e ao menor preço possivel no livre commercio universal.

Arrastados á guerra para impedir a extorsão dos nossos industriaes e a desmembração do territorio chileno em que produziamos livremente o salitre, conservamos depois da victoria a nossa liberdade economica, e a devolvemos, nos territorios de Antofogasta e Tarapacá aos productores e aos consumidores do mundo conhecido.

As rigorosas necessidades de guerra nos obrigam a manter a occupação da Bolivia e de região consideravel do Perú. O commercio geral ganha cada dia vantagens com essa occupação.

Desde Arica até o Sul, a actividade commercial é superior á dos melhores tempos conhecidos. De Arica para o Norte ha, no raio de nossas armas, mais segurança para as pessoas e á propriedade, do que os que offerecem os pretendidos governos do Perú, hoje errantes, seduzidos á pilhagem e ao sagacio em seu proprio solo.

Semelhante occupação permanecerá até que isso aconselhe a superior necessidade de obter-se as bases capitaes da paz. Não tem por objecto aniquilar nacionalidades nem desequilibrar as forças legitimas, que as vencidas devem conservar depois de assegurarem permanentemente ao vencedor o resultado das suas victorias, e as condições essenciaes de sua futura existencia.

O momento da solução ha de chegar quando o Perú e a Bolivia se convencerem de que os infelizes provocadores não podem encontrar alistados, nem mediadores, nem protectores, que venham em prejuizo de uma nação viril e honrada como o Chile, tentar reparar os desastres de povos, que não possuiam instituições regulares, sem credito, sem administração e sem direito aos desaggravos de uma guerra, que foi combinada em segredo, violando a fé publica e os mais solemnes tratados.

O Chile foi aggredido de improviso por duas nações conjuradas para o aniquilar, dispondo do dobro da sua população e de grandes recursos.

Os nossos inimigos teem batido a todas as portas e solicitado o auxilio dos pequenos e dos poderosos.

Por nossa parte, não temos andado em procura de alliados, não temos solicitado mediações e nem pedimos á estranhos o dinheiro que temos despendido na contenda.

Bastou-me pedir ao trabalho as suas economias; aos obreiros o seu braço; ao povo a sua fé; e a todos o patriotismo para cumprir a obra do sacrificio e da honra devida á nossa justiça e ao nosso direito.

Emprehendemos sós a guerra; e no exercicio da nossa soberania e no exercicio da nossa legitima liberdade internacional, saberemos concluil-a a sós tambem.

Espero que a imparcialidade e a sabedoria do governo, junto do qual está acrediado, se manifestará como até hoje, observando, a respeito de todos os belligerantes do Pacifico, a mais stricta neutralidade.

Queira dar conhecimento d'esta circular ao Sr. Ministro das relações exteriores, e ministrar-lhe uma cópia, si lhe for pedida.

Deus guarde, etc.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1881

AMERICA

III

Os primeiros dias d'esse anno, que acaba de expirar, foi de uma desastrosa calamidade para alguns povos do Pacifico, e, na republica do Perú particularmente, foram saudados por milhares de individuos, que pouco depois morderam o pó da terra, ao troar pavoroso dos canhões chilenos.

A guerra que escreve suas sentenças com o sangue de suas victimas, que se inspira, para dictal as, no sentimento extincto de humanidade; que faz cumpril-as, dirigindo por cima de montões de cadaveres seu carro de triumpho; a guerra, dissemos nós, no actual seculo dezenove, seculo vaidoso de seus grandiosos progressos no caminho da civilisação ainda é invocada como o unico juiz competente para liquidar contestações e controversias entre os povos cultos!

Foi este tremendo juiz que no principio do anno passado, e para decidir a luta travada já vai por dous annos, entre a republica do Chile, de um lado, e as do Perú e da Bolivia colligadas, de outro lado, fez reunir na cidade de Lima um exercito de cerca de 40,000 homens, afim de se opporem a 30,000 chilenos, que marchavam para atacar aquella capital.

Os peruanos tinham concentrado suas forças e todos os seus meios de defeza em Lima e seus arredores. Mais de noventa metralhadoras e trezentos canhões de pequeno calibre se encontravam nas obras defensivas d'aquella cidade. Em ambas as margens do rio Surco, haviam trincheiras e mais de 1,700 minas de dynamite.

As forças peruanas estenderam suas linhas desde Chorrillos até Monterico, perto de Ate, e o presidente Pierola, mais temido que estimado pelo seu exercito, tomou a deliberação de deixar Lima e sahir com suas tropas ao encontro do inimigo, na posição estrategica de Chorrillos.

Esta habil evolução pareceu ter desorientado os chilenos, que avançavam pelo valle de Lurio sobre Chorrillos, no intuito de occupar essa posição, em que já se achavam os peruanos, suppondo que estes se fizessem fortes em Lima.

Assim preparadas as cousas, começou o ataque, acerca do qual extrahimos da parte official, que o general Manoel Baquedano commandante em chefe do exercito chileno dirigio ao seu governo, os trechos seguintes:

« A's 5 horas da manhã as forças da primeira divisão rompiam o fogo, seguindo se mais tarde a segunda. O combate durou hora e meia e foi renhidissimo. A divisão Linch dominou as primeiras alturas, apoderando se dos reductos fortificados, pela volta das 6 horas. Nesse momento carregou a reserva commandada por Martinez, afim de apressar o desfecho.

« A's 7 horas o inimigo já forçado em seus ultimos entrincheiramentos, manifestou sua derrota, continuando sem embargo o combate. A's 9 horas nossa victoria era completa. Em Chorrillos e nos cerros artilhados que se estendem ao sul continuaram a resistir uns oito mil homens que alli se concentraram.

« Com estas forças empenhamos um segundo combate.

« Foi necessario desalojal-os de cada uma das ruas e de cada uma das casas do povoado e das alturas que dominavam.

« Este renhido combate durou até as duas horas, momento em que terminou a batalha com uma victoria que nos deu a posição de toda a linha inimiga e das povoações de Chorrillos e Barrancas, as quaes, em consequencia de sua resistencia, foram incendiadas e destruidas.

« As baixas do inimigo nesta batalha excedem de sete mil homens, ficando em nosso poder 1,500 prisioneiros, mais de 60 peças de artilharia e metralhadores e uma quantidade de armamento que não posso determinar ainda.

« Na tarde de 13 e no dia 14 cuidei dos feridos e tratei de organisar minhas forças.

« Ao mesmo tempo adoptava as disposições convenientes para bater o inimigo em Miraflores, que era sua segunda linha de defeza e o lugar onde se reorganisavam as forças dispersadas na batalha do dia anterior.

« A's 2 horas da tarde recebi no meu acampamento uma communicação do corpo diplomatico de Lima em que se me pedia uma entrevista, que concedi.

« Ignorando que propostas iam ser-nos feitas, resolvi adiar o ataque até depois de as conhecer.

« A's 7 horas da manhã de 15 apresentaram-se o decano do corpo diplomatico e os ministros da França e da Inglaterra a pedir-me protecção para os neutraes residentes em Lima, accrescentando que, como o governo do Perú pedia algum prazo para fazer propostas officiosas neste sentido, alimentavam a esperança de que se realisariam, poupando maior derramamento de sangue.

« Depois de madura deliberação promettemos não romper o fogo nesse dia e esperar a resposta até meia noite.

« Como esta especie de armisticio não envolvia outro compromisso, continuei a tomar as minhas medidas para o combate.

« A's 2 horas da tarde estavam designadas as posições que deviam ser occupadas pela divisão, quando o inimigo emboscado á curta distancia fez fogo sobre os grupos em que nos achavamos eu, o chefe de estado-maior, o general ministro e os ajudantes. Momentos depois o fogo era geral em toda linha. Deu isto occasião a iniciar-se uma nova e animada batalha, na qual tomaram parte principalmente a 3.ª e a 1.ª divisões e que durou até ás 6 horas em ponto.

« As posições de Miraflores, que cahiram em nosso poder, eram perfeitamente escolhidas porque as numerosas tropas difficultaram o movimento de nossas forças. Sem embargo o impeto de nossa infantaria desalojou o inimigo que foi perseguido até os suburbios de Lima.

« Com esta segunda victoria o exercito inimigo ficou completamente desfeito. Na batalha de 13 bateram-se 25,000 inimigos; na de hontem 15,000. Os restos organisados não chegam a 3,000 homens.

« Hontem, á noite, acampou o exercito nas cercanias de Lima, e dispunha me a começar hoje o seu bombardeamento, com prévia notificação feita ao corpo diplomatico, quando este me avisou que alguns de seus membros viriam conferenciar commigo.

« Effectivamente apresentou-se-me hoje o alcaide municipal de Lima, acompanhado dos ministros e almirantes francezes, inglezes e do commandante das forças navaes italianas para pactuar a entrega de Lima. Exigi que fosse incondicional e assim convieram.

« A entrada de uma parte de nossas tropas se realisará amanhã 17.

« Em Callão ficam somente 1,000 homens e ha quasi certeza de que se renderão dentre das primeiras horas de amanhã. »

A capital do Perú foi effectivamente occupada no dia 17 por 4:000 chilenos, sob o commando do general Saavedra; e logo depois Callão cahio em poder do exercito invasor, não obstante achar-se esta ultima cidade guarnecida por 5:000 peruanos, que se debandaram, perpetrando, antes de o fazerem, desordens e tropellias taes, que, para contel-os, a guarda urbana, composta de estrangeiros, teve de fuzilar muitos delles.

Assim o arrogante orgulho dessa republica, que se presumia invensivel pela jactanciosa superioridade militar, que se arrogava, teve de abater-se perante a energia e o patriotismo do Chile, a unica das republicas do Pacifico, e

MUTILADO

quiçá da America do sul, que lhe sabido comprehender, que o poder e a grandeza de uma nação está antes de tudo, na consolidação e firmeza de suas instituições, e no desenvolvimento de duas forças vitaes no remanso da paz, e nos beneficios da ordem publica.

A republica do Paraguay bem cruelmente o experimentou na guerra desastrosa, que provocou imprudentemente contra o Brasil, e oxalá, que tão duras lições possam acalmar as effervescencias bellicosas de povos, que, dominados por infantis velleidades de pretensas supremacias, malbaratam recursos, que mais vantajosa applicação teriam empregados productivamente em trabalhos de paz, do que em custosos armamentos julgados indispensaveis para a consecução de aspirações, que o bom senso considera, pelo menos, de duvidosa realisação.

Estas victorias do Chile, comquanto esplendidas e gloriosas, não punham comtudo termo final á guerra. Ao mesmo tempo que o general Saavedra decretava que o departamento de Lima ficasse sujeito á lei marcial, por não haver alli nenhuma autoridade peruana, que pudesse entender se com o vencedor, o dictador do Perú, Piérola, expedia da Chocas um decreto, declarando que a residencia do governo seria no lugar onde se achava o chefe supremo e seu secretario geral, o qual tinha a seu cargo todos os ramos da administração.

Embora esse decreto do dictador viesse como que affirmar a existencia do governo do Perú; podia se todavia dizer que tudo ali estava acabado, tudo estava morto na republica peruana.

Seus exercitos tinham perecido em Dolores, Tacna, Chorrillos e Miraflores.

Sua esquadra havia desapparecido por fim em Callão.

Seu governo, que era o principio republicano transformara se em dictadura para desapparecer no meio da anarchia e do cahos.

Entretanto o Chile não se embriagava com suas victorias, para entregar se aos desvarios do enthusiasmo.

O ministro dos negocios estrangeiros do gabinete chileno, em circular dirigida aos seus agentes diplomaticos, noticiando lhes os ultimos triumphos alcançados pelas armas chilenas, disse:

« Não serão as victorias concedidas pelo Chile nem a consciencia de sua força que hão de desviar o governo da tradiccional politica externa de conciliação e de paz, que sempre tem seguido.

« A guerra é a necessidade dolorosa que só se póde aceitar em casos extremos, depois de esgotados os recursos que a justiça, a razão e as praticas internacionaes têm estabelecido para evital a.

« A este principio tem obedecido o Chile na presente guerra, que procurou conjurar a todo o custo, e a elle ha de submetter se em suas relações com todos os paizes. »

Nesta conformidade o governo do Chile fez retirar do theatro da guerra, para recolher-se á patria, muitos corpos do exercito chileno em operações, cujos chefes e respectivos estados maiores regressaram a Santiago.

Assim, um pouco mais livre com a ausencia de grande parte de seus vencedores, o Perú, embora sob a dolorosissima impressão dos resultados de uma guerra desastrada, podia reorganisar se, e procurar reunir seus esparsos elementos de vida e concentrar todos os esforços no pensamento de reconstruir-se e refazer se das grandes calamidades, por que acabava de passar.

E foi sem duvida levado por esta idéa que o povo de Lima tratou de organisar um governo provisorio, sendo eleito presidente o jurisconsulto Dr Francisco Garcia Calderon, decano do Instituto dos Advogados de Lima, que se conservára arredado das lutas politicas nos ultimos 15 annos Sua eleição parece que fôra motivada e aceita no intuito de constituir um governo como o meio mais prompto de resolver o difficil problema da situação. O gabinete ficou assim composto: presidente do conselho e ministro da fazenda, Aurelio Denegri; ministro do governo, Manoel Velarde; da justiça, Velez; dos negocios estrangeiros, Manoel Maria Galwi; da guerra, Carillo.

O governo provisorio sujeitar-se hia á constituição de 1860, com faculdades amplas para reorganisar a fazenda e a obrigação de convocar dentro de 15 dias um congresso que celebrasse um armisticio.

O novo presidente, inimigo decidido de Piérola, gozava da melhor reputação e tinha o apoio do partido civilista, da maioria dos homens considerados e do commercio estrangeiro; entretanto seu governo foi antipathico ao povo, que fez circular em Lima um protesto contra sua eleição.

O governo provisorio foi reconhecido nos departamentos de Ica e de Arequipá, onde se suppunha ser o centro de resistencia de Piérola contra aquelle governo. Entretanto neste ultimo departamento, em Perno e em Ayacucho promoveram se manifestações em favor de Piérola e da alliança com a Bolivia.

Esta nova phase da situação, e a attitude tomada pelo povo daquellas cidades, trouxeram sérios embaraços ao governo de Garcia Calderon nos seus trabalhos de paz com o Chile, e demonstraram que era elle impotente para realisar a reorganisação do Perú.

Nestas circumstancias, e não havendo quem podesse affrontar a situação, assumindo o governo, a opinião dos estrangeiros e a de muitos peruanos pronunciava-se pela continuação da administração chilena, afim de evitar se a ruina total do paiz

Não estava, pois, acabada a questão para o Chile; e, se, no campo da batalha, a sua espada invicta o fazia senhor da situação, não desconhecia elle, que para mantel-a, seria mister lançar mão da occupação militar indefinida, uma vez que não o poderia fazer por meios pacificos, senão attendendo ás exigencias do vencido, que, conscio de seus embaraços, não deixaria de pedir todas as vantagens possiveis, que diminuissem as proporções da victoria, e sanassem de algum modo os effeitos da derrota.

E isto se reconhece pelas considerações que Piérola fez na carta em que narrou summariamente os desastres que deram lugar a occupação de Lima Disse elle:

« Ignoro o caminho que tomarão os acontecimentos futuros; porém certo de que fazia por minha parte quanto humanamente me seja possivel para sustentar a dignidade do paiz e defender seus interesses, custe o que custar. Não me tendo poupado antes, não me estava bem fazel-o agora; estou como estava no campo de batalha, e quantos me conhecem sabem que não páro senão diante do impossivel.

« Temos nos a pagina negra da historia nacional. Nada temos que exprobrar-nos, nem antes nem agora, em tudo quanto aconteceu. Pelo contrario, fizemos quanto era dado para o impedir. A tarefa ainda não está acabada. Cumpre leval a ao fim, e leval a com fé e resolução inquebrantaveis. Não tenho outra ambição nem outros interesses senão os de minha patria.

« Os chilenos hão de sentir a necessidade de chegar a uma solução definitiva em Lima. Não creio que possam formar, como querem um simulacro de governo em Lima; e menos ainda creio que meus concidadãos neguem-me o seu apoio e sua obediencia; entretanto estou de animo feito a resignar me á sua vontade. No caso de que, contra toda a previsão, essa me seja adversa, aguardarei dias melhores, servindo entretanto á minha patria de todos os modos e em todos os lugares. »

Estava, pois, recommendada por Piérola a resistencia por todos os modos e em todos os lugares, e como já não tinha forças regulares para oppor ao inimigo, deixou á desordem e á anarchia o cuidado da continuação da luta como fosse possivel, isto é, pela guerra de recursos.

Deste modo turbas desordenadas percorreram as ruas de Ascope, proclamando a communa, e enchendo de terror o commercio, que reclamou o auxilio das armas chilenas, afim de não ser saqueado.

Em Tarmo, Janim e outros lugares, levantaram-se *montoneros* (pelotões de tropa irregular de cavallaria) derramando o susto e o terror entre seus habitantes.

Os chilenos tiveram de dispersar essas guerrilhas em Chosica e em todos os lugares, onde se apresentavam; e tiveram de occupar alguns postos, sendo que os do littoral peruano, occupados pelas forças chilenas eram: Callão, ilhas dos Lobos, Lambayeque, Pimentel, Eten, Chiclayo, Pacasmayo, S. Pedro Pisco, Salaverry, Chicama, Moche, Huanchaco, Ascope, Trujilo, Huacho, Chancay e Supe.

Como se vê, a guerra do Perú tomou uma nova phase não menos embaraçosa e sem annunciar uma solução proxima.

Se o governo de Garcia Calderon, reconhecido por alguns departamentos e cidades do Perú e bem assim pelos Estados-Unidos e outras potencias, não podia prescindir do auxilio das armas chilenas para manter-se na administração do paiz, era de bem graves symptomas para sua existencia as deserções continuas de seus soldados, com armas e bagagens, para as fileiras de Piérola, cujos sectarios promoviam com todo o esforço a queda do governo provisorio de Garcia Calderon.

Na cidade de Arequipá, Solar declarou traidores á patria o governo de Lima e todos os peruanos que o reconhecessem, recommendando ás autoridades *pierolistas* que os prendessem e condemnassem á morte. O contra almirante Montero levantou um exercito de 5.000 homens em Catamarca, para juntar se ao Dr. Solar em Arequipá, e deste modo proseguir na luta empenhada.

A posição mesmo dos chilenos não deixava de ser difficil e perigosa. O seu exercito em Lima era obrigado a viver, como se estivesse em campanha, rodeado de inimigos. Descobriram se alli conspirações para fazer voar os quarteis com dynaminete, pelo que teve de abandonar o quartel de Santa Catharina a artilharia chilena, que o occupava, havendo até um assalto ao quartel, onde se achavam alojados os carabineiros de Junguay.

Em vista destes factos o general chileno ordenou que os habitantes de Lima entregassem as armas que possuiam, sob pena de uma forte multa, e até mesmo de morte, no caso da resistencia. E como fossem frequentes os assassinatos dos soldados chilenos, declarou que, por cada victima assim sacrificada, mandaria espingardear tres individuos de qualquer modo implicados em taes crimes.

A estas medidas addicionou outras de prudente precaução, determinando que a tropa dormisse em estado de promptidão, e fez collocar peças de artilharia em quasi todos os quarteis.

Enfim, reconhecendo os vencedores a impossibilidade de por meios pacificos, levar os vencidos a um encaminhamento, que podesse chegar á um prompto ajuste de paz, o governo do Chile ordenou ao seu general em Lima que procedesse a rigorosas represalias contra os peruanos.

Entretanto bem pouco tempo antes, um espirito perspicaz e observador escrevia de Lima ácerca dos vencedores e vencidos o seguinte:

« Ha mais de tres mezes que o exercito chileno occupa a capital do Perú e seus habitantes parece que aceitam com tranquilla resignação este estado de cousas. A cidade está entregue a um monotono socego. Não se nota nenhuma irritação nos animos, e claramente nota-se uma indifferença pelo futuro, que é verdadeiramente admiravel. Passou a hora das lamentações, e reina a mais completa conformidade em todo os habitantes, como se se tivessem acostumado a esta situação, que só contribue para diminuir a vitalidade do organismo nacional, pois a vida aqui é um estupido lethargo que paralysa as aspirações de amanhã de um modo completo Estabelecer uma dominação indeterminada é tanto mais facil quanto que, adormecido o espirito de independencia, não existe nenhum systema assustador de desordem, parecendo que esta gente nem se quer sabe odiar.

« A occupação de Lima estabeleceu uma administração nova, sem encontrar serias resistencias, apezar de que as medidas ditadas pelas autoridades chilenas para consolidar seu poder pareciam ter sido escolhidas propositalmente para ferir os interesses positivos de um povo entregue em corpo e alma á mais completa desorganisação. Os Peruanos aceitaram sua sorte sem resistencia; sendo de notar que os intimida só a idéa de encararem com seu destino, porque receiam, e com razão, os extravios de uma anarchia desenfreada, que será a maneira pela qual principiarão a fazer uso de sua liberdade.

« O espirito nacional está morto, e o povo, rendido de cansaço por tantos desastres soffridos, não se acha em estado de reahabilitar se por uma attitude resoluta e racional. O descontentamento, que, é natural, sintam as massas, não se traduz por nenhuma explosão viril. Contribue não pouco para isto a falta de unidade entre as classes sociaes distinctas. A aristocracia encerrou se em uma orgulhosa apathia; como nada espera das massas, olha-as com desprezo. Estas, por sua vez, deixam se dominar por uma colera surda contra os ricos, attribuindo lhes suas desgraças.

« Os rancores politicos dividem a aristocracia entre si; os odios populares estabelecem uma barreira entre pobres e ricos.

« Só uma idéa domina a aristocracia —recobrar seu antigo dominio e seus privilegios; só uma idéa domina a populaça —o saque e a desordem acompanhados de um desejo de vingança contra as classes poderosas.

« Aos proprietarios suffoca o imposto que gravita com uma mão ferrea sobre seus hombros, sendo o seu maior desejo que o povo exhausto de recursos, contribua para allivial os de tão enorme peso. O povo, por sua parte, aguarda com impaciencia o modo porque aquelles sahirão de seus embaraços.

« Por toda parte fazem-se guerra surda os membros desta sociedade, ou só desejam o exterminio da entidade que os contraria Acostumaram-se á perda de sua autonomia e não darão um unico passo para recuperal-a, ainda que este estado de cousas se prolongue até o dia de juizo final. »

Não admira, pois, que no meio desse cahos, em que se acha abismado o sentimento da nacionalidade, só o interesse pequenino e individual fosse o movel daquelles que, por qualquer forma, se achavam de posse do poder ou daquelles que esperavam apossar-se delle pela violencia e pela fraude.

Com effeito, se Pierola exercia a autoridade de dictador em alguns departamentos do Perú; se o contra-almirante Montero, achava-se á frente de forças, ás quaes impunha sua vontade, se, finalmente Garcia Calderon, era o presidente da republica em Lima, graças ao apoio das bayonetas chilenas; nenhum destes tres peruanos quiz jámais sacrificar seu egoismo, sua individualidade em holocausto no altar da patria, para salval a da deploravel situação em que a tinham lançado.

Dominado por tão reprehensivel sentimento, não sorprehende que Montero, respondendo á commissão, que lhe fôra offerecer a presidencia, dissesse: « Nunca com Calderon nem com Pierola. Para salvar o paiz, confio nas minhas forças e no meu patriotismo, que outros não podem pôr em duvida, como eu posso duvidar delles. »

Assim, pois, nem a dictadura de Pierola em Ayacucho, nem Calderon Garcia na Magdalena, nem tão pouco o governo de Campero em la Paz, abriam horisontes ás esperanças de um trabalho patriotico e abnegado de reposição, como o que convém a povos tão duramente tratados pela fortuna.

Depois do aniquilamento do seu poder militar, como antes das tremendas lições da actualidade, as condições sociaes e politicas do Perú e da Bolivia são exactamente as mesmas, que as precipitaram no abysmo.

Não ha um só esforço, nenhum indicio de regeneração, que permitta presumir mudança ou transformação sensivel para um provir proximo.

Esse estado deploravel, em que se achavam as duas nações alliadas, levou o governo dos Estados Unidos a offerecer-lhes seus bons officios no intuito de concluir-se a paz com o Chile.

O ministro americano em Lima, general Hurlbut, teve a esse respeito uma conferencia com o contra almirante Lynch, commandante em chefe das forças chilenas no Perú e reduzio o assumpto dessa conferencia a um *memorandum*, que depois dirigio áquelle almirante.

Nesse documento dizia o ministro americano, que no entender do governo dos Estados Unidos, a guerra havia terminado, e que já era tempo de concluir a paz. Que o Chile [illegible] gridade territorial dos paizes vencidos. Que uma politica de conquista [illegible] pelos Estados Unidos e acarretaria ao vencedor muitas malquerenças, que perturbariam indefinidamente a tranquillidade deste continente, pelo qual velam aquelles com solicito interesse. »

Apenas chegou ao governo de Santiago o conhecimento desse *memorandum*, que lhe foi transmittido pelo contra almirante Lynch, o Sr. Balmaceda, ministro dos negocios estrangeiros do Chile, dirigio se ao ministro dos Estados Unidos em Santiago, general Kilpatrick solicitando uma declaração explicita sobre a attitude do governo da União Americana para com o Chile, em relação á guerra do Pacifico, e terminava accrescentando que o governo chileno, apreciando as relações amistosas da grande republica americana, e os sentimentos de justiça [illegible] em suas relações internacionaes, havia de continuar a manter a mais completa liberdade e independencia de acção, e até por termo a guerra em que ainda se acha empenhado.

O general Kilpatrick respondeu, assegurando cathegoricamente que o governo do Chile nada tinha que temer, quer a respeito das intenções, quer a respeito da attitude que assumam os Estados Unidos com relação á guerra do Pacifico.

Em nenhum tempo, disse o general Kilpatrick, o governo dos Estados Unidos interveio officiosamente nos assumptos de outros paizes, ainda quando estavam compromettidos seus proprios interesses; e muito menos o havia de fazer hoje, tratando-se só dos interesses de paizes amigos, a respeito dos quaes não póde existir nenhum motivo que o induza a inclinar-se a favor de um nem de outro.

Cópia em seguida alguns paragraphos das instrucções que recebêra do seu governo para o caso especial das difficuldades pendentes entre os belligerantes do Pacifico, com a autorisação de mostral-as ao presidente da republica e dos seus ministros, na previsão de qualquer eventualidade; e termina dizendo que « póde affirmar que o general Hurlbut, seu collega em Lima, não teria recebidos instrucções differentes. »

Com effeito, as declarações do Sr. Hurlbut, não estavam de accordo com a politica até então manifestada pelos Estados Unidos para com o Chile, e nem se harmonisavam com o que a semelhante respeito affirmava o ministro americano em Santiago, o Sr. Kilpatrick. O governo do Chile tinha pois razões muito plausiveis, para esperar que o procedimento do Sr. Hurlbut em Lima, não teria a approvação do governo da confederação americana.

Entretanto esse acontecimento foi grandemente explorado pelo governo provisorio de Garcia Calderon, que, adiantando se a creal a mente no caminho das negociações com o ministro americano, chegou a prometter a cessão do porto de Chimbote aos Estados Unidos; e immediatamente fez saber em todos os departamentos do Perú, que a intervenção de uma poderosa nação, só aguardava a união dos peruanos, para conseguir a realisação de um ajuste honroso de paz com o inimigo, sem quebra da integridade do territorio da republica.

Immediatamente o contra almirante Montero, que se mantinha em posição independente, e obrando de accordo com suas proprias inspirações, adherio ao movimento de Arequipá pronunciando-se em favor do governo provisorio de Garcia Calderon.

O Chile não póde ver com indifferença a conducta pouco sincera do homem, que elle havia chamado ao poder e sustentado com as bayonetas de seus soldados, no fim de promover a paz nas condições dictadas imperiosamente pela força das circumstancias, e que prevalecendo-se de um incidente, resultado de irreflexão, ou propositalmente preparado, procurava difficultar a solução da paz nos termos, em que a concedia o vencedor.

Assim, pois, o Chile, ao passo que fazia seguir em missão especial a Washington seu ministro no Perú, Joaquim Godoy, no intuito sem duvida de esclarecer se convenientemente e obviar difficuldades futuras, expedia ao mesmo tempo aos seus plenipotenciarios em Lima Altamarino e Navoa, ordem para a prisão immediata de Garcia Calderon e do seu ministro Galvezo, os quaes, sendo effectivamente presos pelo coronel Valdivieso, foram remettidos para Callao, onde embarcaram no encouraçado chileno *Lord Cochrane*, que os levou para Valparaiso.

O governo do Chile recebêra de seu ministro em Washington informação de que as instrucções do governo dos Estados Unidos a Hurlbut e Kilpatrick recommendaram a estes que se esforçassem para que a annexação do territorio não fosse condição *sine qua non* da parte do Chile para a celebração da paz com o Perú e a Bolivia.

Nessas instrucções se reconhece a necessidade de exigir se tal annexação, no caso de não poder offerecer o Perú garantias para o cumprimento das estipulações do tratado de paz.

O secretario de estado do governo da união americana, o Sr. Blaine, em nota expedida a 23 de novembro, havia desapprovado a carta dirigida pelo ministro Hurlbut ao secretario geral de Piérola, Aurelio Garcia y Garcia, exprobando não ter certificado no seu *memorandum*, ao contra-almirante Lynch, que os Estados Unidos reconheciam a necessidade da annexação, como meio de alcançar uma paz definitiva, caso o Perú não podesse dar as garantias precisas.

O Sr. Blaine qualificou de inopportuno o protocollo de Chimbote, declarando que os Estados Unidos não aceitavam o offerecimento desse porto para estação naval, porque isso pareceria o resultado de alguma imposição.

Finalmente o Sr. Blaine concluio dizendo que não comprehendia a suppressão do governo de Garcia Calderon, reconhecido pelos Estados Unidos de conformidade com o Chile, e ordenou aos representantes americanos no Chile e no Perú que, até novas ordens, continuassem a exercer o seu cargo junto do successor de Garcia Calderon no governo do Perú.

Taes foram tambem as informações que o Sr. Blaine, antes de deixar o cargo de secretario de estado, apresentou ao congresso americano, relativamente a questão suscitada pelo procedimento do ministro americano em Lima, o Sr. Hurlbut, o qual apartou-se certamente das instrucções, que havia recebido do seu governo, quando deixou entrever a Garcia Calderon que os Estados Unidos se opporiam, a qualquer cessão de territorio peruano, se porventura fosse exigido pelo vencedor para a conclusão da paz, e como garantia de suas estipulações.

E' isto o que se deduz da circular, que o governo Chileno dirigio a seus agentes diplomaticos, na parte relativa a esse ponto. Com effeito, expondo as razões, que obrigam o Chile a exigir territorio, como indemnisação de guerra e penhor de manutenção da paz no futuro accrescenta aquella circular.

« Esta occupação persistirá emquanto assim o exigir a imperiosa necessidade de obter as bazes capitaes da paz. Ella não tem por fim fazer desapparecer nacionalidades, nem desequilibrar as forças legitimas, que os vencidos devem conservar, depois de assegurar permanentemente ao vencedor o resultado das suas victorias e as condições essenciaes da sua futura existencia. »

Mas com quem terá o Chile de concluir essa paz nos termos em que a pretende?

Piérola, vendo se abandonado por aquelles que mais dedicados se lhe mostravam, resignou o poder em Tarma. Garcia Calderon, foi retirado violentamente do governo por aquelles mesmos que lh'o haviam confiado e protegido. Verdade é que o contra almirante Montero, nomeado vice-presidente da republica pelo Congresso reunido em Chorrillos, na ausencia de Garcia Calderon, havia assumido o poder, nomeando para compor o seu ministerio, a Manoel M. Rivas, Lorenzo Garcia e Drs. Ramon Rivejo e Marianno Alvares.

Mas Montero, dirigindo uma circular aos prefeitos dos departamentos, em que lhes pede todo o apoio para o governo constitucional, lhes declara tambem que, á vista das exigencias do Chile, era impossivel a paz, e que por conseguinte devia continuar a guerra, para o que estavam tratando de organisar o exercito.

Portanto para o Chile, a situação se não se havia aggravado, pelo menos apresentava uma phase, que poucas ou nenhumas esperanças dava de se poder conseguir a realisação da paz, do modo porque a deseja.

Com a amistosa intervenção dos Estados Unidos, que enviaram como negociadores os Srs. Prescott e Blaine filho, primeiramente ao Perú, afim de estudarem a questão no theatro dos acontecimentos, e depois ao Chile, é provavel que as cousas se approximem e se chegue a vencer as resistencias, que, da parte do Perú, tem concorrido para que nada se tenha conseguido até aqui.

Além disto, deve-se contar com a Bolivia, que depois do pronunciamento de Arequipá, adherindo ao governo de Garcia Calderon, tem-se mostrado, como que predisposta [illegible], considerando talvez inconveniente, senão impolitica, a continuação da guerra, que em todo o caso não lhe póde offerecer muitas probabilidades de exito, depois das brilhantes victorias obtidas pelas armas chilenas sobre os alliados.

Emfim o anno de 1881 recolheu-se á sombra do passado, legando ao futuro a solução desta questão, que ensanguentou ainda o sólo americano.

(*Continua*).

REVISTA DIARIA

Attentado da ponte da Boa Vista.— Da Secretaria da Presidencia foram nos remettidas para publicar as seguintes cópias de documentos relativos ao facto, que ante hontem noticiámos.

São dignos de leitura taes documentos, especialmente o ultimo, a parte do cadete Rodolpho Cavalcante da Silva Pessôa, que não se pejou de dizer que lhe foram atiradas pedras, quando é publico e notorio que as que constituem o calçamento da ponte são ligadas á cimento, o que equivale a dizer que era materialmente impossivel n'um conflicto de momento serem arrancadas, e na ponte não haviam outras, e nem foi o calçamento encontrado deteriorado!!

Eis os documentos:

« N. 36.—Quartel general do Commando das Armas de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1882—Illm. e Exm. Sr.—Antes de receber o officio, que V. Exc. se dignou de expedir-me na data de hontem, já havia nomeado uma commissão, composta de tres officiaes, para syndicar do facto a que allude V. Exc. no seu citado officio, do qual tive conhecimento ás 9 1/2 horas da noute do dia 20 do corrente, por terem vindo a este quartel general os bachareis Miguel José de Almeida Pernambuco e José Moreira Alves da Silva e outras pessoas, narrar-me o occorrido com a patrulha de cavallaria, commandada pelo 2º cadete Rodolpho Cavalcante da Silva Pessôa, e pedir providencias acerca do procedimento do mesmo cadete, que consideravam attentatorio á segurança individual, havendo elles sido victimas do espaldeiramento praticado e mandado praticar pelo dito cadete.

« Para que V Exc. fique mais a par do occorrido, junto aqui, por cópia, não só o officio de queixa do bacharel Moreira Alves, e a parte que deu o cadete commandante da patrulha, como o auto do corpo de delicto, que se fez no ferimento contuso, que recebeu esse cadete no conflicto o que tudo vou mandar annexar ao processo de syndicancia para ser tomado na devida consideração.

« No entretanto, mandei recolher presa a patrulha até que, sciente da verdade, possa providenciar convenientemente.

« Deus guarde a V Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Corrêa, vice-presidente da provincia. — Brigadeiro, *Agostinho Marques de Sá* »

« Cópia.—1ª via.—Auto de vistoria.—Aos 21 dias do mez de fevereiro do anno de 1882, nós abaixo assignados, doutores em medicina e cirurgiões do corpo de saude do exercito, reunidos na sala da delegacia, procedemos o auto de vistoria, por ordem de S. Exc. o Sr. general commandante das armas, na pessoa do 2º cadete da companhia de cavallaria, Rodolpho Cavalcante da Silva Pessôa, e encontrámos o seguinte: uma ferida contusa na articulação humero-cubital com um centimetro de extensão e de fórma circular; outra na região sub hyodiana, de fórma rectilinea, com oito centimetros de extensão, interessando ambas somente á pelle; e uma leve contusão na região tibio-femural. Estes ferimentos são leves, curaveis em seis dias e produzidos por instrumento contundente. E por nada mais encontrarmos, demos por findo o mesmo exame e o assignamos.

« Delegacia do cirurgião-mór do exercito em Pernambuco, 21 de fevereiro de 1882.—Assignados.—Dr. *João Honorio Bezerra de Menezes*, 1º cirurgião delegado.—Dr. *Estanisláo Emilio de Brito*, 2º cirurgião.—Dr. *Arthur Grato Alves Carneiro*, 2º cirurgião.

« Conforme.—*Francisco Camello Pessôa de Lacerda*, coronel graduado, secretario. »

« *Copia*.— Recife, 21 de fevereiro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.— Communico a V. Exc. que hontem pelas 9 horas e meia da noite, deu-se na ponte da Boa-Vista o facto seguinte, de que foram autores um cadete e quatro soldados de cavallaria, que faziam a ronda da cidade:

« Em companhia dos Illms. Srs. Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco e capitão Manoel Gonçalves Pereira Lima, passava a ponte á hora já indicada, quando as referidas praças fizeram parar um *maracatú* e o cadete exigio a precisa licença; aproximando-nos do grupo vimos que um individuo apresentou ao mesmo cadete um papel, que alli mesmo foi lido por elle á luz de um archote, depois do que inquirio do nome do individuo e dado este, retorquio elle que mentia e incontinente atirou uma bofetada ao portador do papel ou licença, por que outro individuo dissera ser o nome escripto na licença o seu e não o do mesmo portador.

« Por essa occasião eu estranhei ao cadete o seu procedimento de esbofetear sem razão um cidadão, e sem que ninguem o desafiasse. Foi elle tirando de sua espada, procurou ferir-me.

« Intervindo o Illm. Sr. Dr. Miguel Pernambuco lhe declarou que devia respeitar me porque eu era deputado provincial e redactor de um jornal, e não estava desrespeitando o serviço publico, mas sim reclamando contra uma acção má praticada pela força publica.

« Essa admoestação produzio o effeito de exacerbação no animo do cadete que, dizendo não admittir reflexões, começou a espaldeirar-me e como se lhe oppuzesse defesa, embora fraca, pois estavamos inermes, foi ajudado pelos soldados, sendo afinal maltratados á espadas eu, o mesmo Dr. Miguel Pernambuco e tambem o capitão Manoel Gonçalves Pereira Lima, estando todos nós contundidos e feridos como V. Exc. teve occasião de ver.

« Devo declarar ainda a V. Exc. que logo depois da primeira espaldeirada prendi de viva voz o cadete, mas, ordem de V. Exc. como se costuma, e a nada elle attendeu.

« Testemunharam os factos que acima deixo narrados os seguintes cidadãos: Maximiano Francisco Antonio Vieira, morador á rua do Hospicio n. 12; Vicente José de Miranda, Raymundo Alfredo Figueiredo da Cunha, morador no pateo do Terço n. 41; Ludgero Bastos de Miranda Cunha Figueiredo, convento de S. Francisco, cella n. 15; Marcolino Thomaz Barros, rua da Viração n. 7 e Manoel Joaquim Ramos e Silva. Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. brigadeiro Agostinho Marques de Sá, commandante das armas da provincia. (Assignado) J. Moreira Alves da Silva, bacharel em direito. Conforme.—*Francisco Camello Pessôa de Lacerda*, coronel graduado, secretario. »

Cópia. — Companhia de Cavallaria de Pernambuco. — Parte.—Levo ao conhecimento de V. S. que estando no dia 19 do corrente commandando a força que patrulhava a freguezia de Santo Antonio, e tendo recebido ordem do subdelegado da mesma freguezia para não consentir maracatús tocarem na rua depois de nove horas da noite, encontrei as nove horas e meia um d'elles que se dirigia da rua do Barão da Victoria para a freguezia da Boa Vista pela ponte do mesmo nome, e perguntando eu pelo chefe ou director do mesmo, afim de acabal-o, apresentaram-se tres com o mesmo caracter; não admitti tal, e pedi que me mostrassem a licença assignada pelo doutor delegado da capital, afim de reconhecer o verdadeiro chefe, o que verifiquei, mandando retirarem-se os suppostos para maracatú, sendo nesse momento grosseiramente maltratado por um d'elles com palavras injuriosas, e quando eu o reprehendia por tão brutal procedimento, recebi traiçoeiramente um golpe de chicote que me era dirigido ao rosto, porém, que felizmente bateu-me no pescoço. Voltei-me repentinamente e deparei com um grupo de quatro homens, um dos quaes de bengala em punho segundava o golpe que desta vez recebi na cabeça [illegible].

« Atacado por estas fórmas [illegible] mandante da força.

« Assim, pois, ao receber o segundo golpe, tirei da minha espada e tratei de me defender d'aquelles quatro homens, dous dos quaes se assemelhavam a lobos sedentos, que sem o menor motivo pareciam querer devorar-me.

« Quando sentiram que eu os repellia energicamente, principiaram a gritar dizendo serem bachareis, cavalheiros da Rosa, etc. Foi tal a admiração de que fiquei possuido, foi tal meu pasmo ao ver bachareis em um maracatú, que apezar dos grosseiros insultos que tinha recebido, embainhei a espada e tratei de accommodal-os, pois os senhores bachareis e cavalheiros da Rosa eram os primeiros a instigar o povo afim de apedrejar as praças que commigo se achavam. E' me penoso relatar a V. S. esse procedimento dos senhores bachareis, mas é a verdade pura, como confirmarão todas as pessoas de criterio que presenciaram o facto.—Quartel do Campo das Princezas, 22 de fevereiro de 1882. (Assignado)—*Rodolpho Cavalcante da Silva Pessôa*, segundo cadete.—Conforme, *Francisco Camello Pessôa de Lacerda*, coronel graduado secretario. »

Assembléa Provincial—Na fórma do respectivo regimento, devem começar no dia 26 do corrente, domingo, as sessões preparatorias da Assembléa Provincial de Pernambuco, para o fim de serem reconhecidos os poderes dos seus membros.

Prescreve o mesmo regimento que á essas reuniões presida o deputado que for mais idoso e sirvam de secretarios os dous mais moços.

A abertura da sessão deve ter lugar no dia 1º de março proximo.

Interesses da lavoura.—Como é sabido, o Ministerio da Agricultura, em avisos de 13 e 19 de agosto do anno passado, formulou os tres quesitos seguintes, para responder aos quaes foi convidada a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco:

« 1.º Qual o maximo de caldo que actualmente se extrahe das differentes qualidades de cannas cultivadas nas propriedades agricolas assucareiras?

« 2.º Tendo-se em vista a natureza dos terrenos de cultura e apparelhos conhecidos e utilisados, qual o rendimento maximo provado das mesmas cannas?

« 3.º Que porcentagem de assucar extrahido da canna póde ser razoavelmente fixada para a concessão de premios, que o Governo se propõe crear? »

Incumbido de formular as respostas á essas perguntas, o digno Sr. gerente d'aquella sociedade apresentou um extenso relatorio, á que hontem alludimos ao dar conta dos trabalhos da ultima sessão do conselho da mesma sociedade, concluindo por synthetisar as mesmas respostas de um modo equipolente á natureza dos quesitos.

Como assumpto é esse de immediato interesse para a lavoura, offerecemos aos nossos leitores os trechos finaes do referido relatorio na parte relativa ás suas conclusões, que são as seguintes:

« Resumindo todo o expendido e em ultima conclusão, direi:

« Ao primeiro quesito do patriotico Ministerio, respondi: Se a porcentagem de 70 de caldo, em relação ao peso da canna, ainda está aquem do maximo, que se tem podido extrahir em alguns engenhos da provincia, a generalidade ou a grande maioria destes, presumo, não ha de extrahir, nem 45 0/0. Esse ponto da extracção do caldo, é por ventura o que deve attrahir a maior attenção e até os desvelos de todos; pois só nisso poder-se-hia obter um augmento de producção consideravelissimo, e sem dependencia de mais outros melhoramentos, mais complicados e que poderão vir depois d'elle; que na parte propriamente fabril deve reputar se o verdadeiro alicerce da industria saccharifera e infelizmente como ahi fica dito tão deficiente em geral.

« Ao segundo quesito respondi: Quanto ao rendimento maximo provado das cannas, nunca perdendo se de vista ser a base propriamente fabril desse rendimento a extracção do caldo, além da riqueza saccharina desta, que mais depende do cultivo da canna que da fabrica do assucar, não se póde nem se deve determinar semelhante maximo, sem precisar se bem uma e outra cousa; tomando-se pois por base da riqueza saccharina a indicada pelo grão 12 de Beaumé, e a da extracção do caldo a porcentagem sessenta e cinco, do peso da canna, póde se admittir como provado:

« 1.º Obter se da canna pelo processo commum 7,47 0/0 —(conta redonda *sete*), pelo que perde na decocção em assucar em rama ou mascavado bruto secco, afóra 2,2 0/0 (c. r. dous e dous decimos) em assucar contido no mel de primeiro furo (agua mãi da crystalisação), e mais 0,31 0/0 (c. r. trinta decimos por cento) em assucar nas espumas aproveitadas; ao todo—9,5 0/0.

« 2.º Que nas mesmas condições do caldo e da canna, usando-se do purgamento commum, obtem-se assucar purgado macho (das tres qualidades—branco, somenos e mascavado) cinco a cinco e meio por cento do peso da canna afóra a retame, e na razão de 1,8 0/0 a 2 0/0 do mesmo peso quando é este fabricado opportunamente; e com segurança cerca de dous por cento mais de assucar incrystalisado, que fica nos residuos: mel de retame e espumas ou cachaça.

« 3.º Por ultimo sempre nas mesmas condições de expressão da canna e a riqueza do caldo, empregando-se apparelhos como o de S. Francisco da Varzea (mesmo sem filtração de qualidade alguma ou melhor limpeza do caldo) tem se obtido pelo menos 5,8 0/0 (cinco e oito decimos por cento) do peso da canna só de primeiro lanço, só de branco (que pulverisado tem obtido preço *equivalente do dobro do mascavado bruto das offertas das Empresas de Fabricos Centraes*); além, bem entendido, dos assucares de lanços secundarios na razão de 2,39 0/0 (c. r. dous e quatro decimos); e sem contar cerca de dous por cento mais de assucar incrystalisador que se aproveita no melaço, espumas e aguas de lavagens: — ao todo 8,2 0/0 do assucar crystalisado, afóra cerca de dous por cento de incrystalisado nos residuos.

« Finalmente quanto ao 3º quesito, concebido n'estes termos: Que porcentagem de assucar extrahido da canna póde ser fixada para concessão de premios etc.?

« Respondi: — Se a quantidade e qualidade de assucar extrahido depende essencialmente de tres operações distinctissimas, não se póde, não se deva determinar uma porcentagem só e invariavel como unica bitola de benemerencia dos premios, mas pelo menos tres; pois uma cousa é o melhoramento da cultura, que nos dará a riqueza saccharina da canna, e outra cousa, a extracção do caldo que é a verdadeira materia prima das demais operações, e que não convém confundir-se com estas, pela natureza das cousas; e de mais a mais tendo se em consideração a opinião d'aquelles, que pensam, estar o futuro da industria saccarifera n'essa separação da extracção do caldo das demais operações, e sendo da maior conveniencia, como dizem, comprarem as fabricas centraes caldo em vez de cannas, obtido aquelle nas proximidades dos cannaviaes e sendo impellido para a fabrica central por meio de canalisação apropriada.

« De conformidade com todo esse discorrer.

« Para os premios de cultura tomei ponto de partida a producção de cannas de riqueza saccharina indicada pelo grão decimo primeiro do areometro Beaumé.

« Para os premios da extracção de caldo, uma producção nunca inferior a 70 por cento do peso da canna.

« Finalmente para a terceira ordem (fabrico propriamente) reconhecendo serem tambem preciosos, sobretudo os que animarem a melhoria das qualidades do assucar, não se determinou entretanto base alguma para os peculiares premios afim de tornar-se bem saliente e tangivel a necessidade e urgencia dos dous primeiros pontos a saber: cultivo, melhoramento da canna e mais abundante extracção de caldo. São mais instantes, por affectarem a males mais generalisados e que devem ser extirpados antes de tudo, como o desleixo na extracção do caldo e inerte rotina do cultivo da canna. »

Juizo do civel.— Em consequencia de ter de retirar-se para a provincia do Maranhão, cuja administração vai assumir na qualidade de presidente, deixou hontem o exercicio do cargo de juiz de direito da vara civel da comarca do Recife o Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, que pretende seguir, para o norte no proximo paquete brasileiro, esperado do sul a 27.

Em consequencia [illegible] cial da dita vara o respectivo juiz substituto, o Sr. Dr. José Jacintho Borges Diniz, sendo que é juiz reciproco da vara o Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, que hoje deverá presidir a sessão do jury.

Provisor do bispado.—Tendo o Rvdm. conego Dr. Francisco do Rego Maia se retirado temporariamente para a Europa por motivos de saúde, pedio demissão do cargo de provisor do bispado, que lhe foi concedida, sendo por acto de hontem nomeado o Rvdm. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, para substituil-o.

Emquanto não entrar o nomeado no exercicio do cargo, o Rvdm. Sr. Dr. vigario geral, Estanisláo Ferreira de Carvalho, accumulará o exercicio do dito cargo.

Matriz de S. José O Exm. e Rvdm. Sr. bispo diocesano pregará nessa matriz, domingo 26 do corrente, ás 7 horas da noite.

Tribunal do jury do Recife—Ainda hontem foi impossivel inaugurar os trabalhos deste tribunal no corrente anno, por só terem comparecido 24 juizes de facto.

Foi a sessão adiada para hoje, sendo mais sorteados os seguintes senhores:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
Gustavo Adolpho Schmidt.

Freguezia de Santo Antonio.

Joaquim de Souza Monteiro.
Joaquim Antonio Ribeiro.
João Sabino de Lima Pinho.

Freguezia da Boa-Vista.

Candido Gonçalves Ferreira Cascão.
Hermino Egydio de Figueiredo.
Victorino Trajano da Costa Fialho.
Manoel Augusto Alves.
José Gomes Leal.
João Capistrano de Luna Freire.
Albino Cicero de Miranda.
José Pereira da Cunha Junior.
Dr. Luiz Victor Homem de Carvalho.
Dr. João de Oliveira.
Dr. José Vicente Duarte Brandão.
Henrique Burle.

Freguezia da Graça

Fabio de Albuquerque Gama.
José de Azevedo Santos
Commendador João Pinto de Lemos.
Joaquim José de Faria Neves.
Theopompo Magno de Oliveira Quintella.

Freguezia de Afogados

Bento Manoel Carlos de Mello.

Ordem 3ª do Carmo—Nesta igreja, começam hoje, ás 7 horas da noite, os sermões quaresmaes, com Via Sacra, repetindo-se todas as sextas feiras. E' pregador o Rvd. padre Gama.

Estrada de ferro de Caruarú—Na secretaria do escriptorio central do prolongamento da ferro via de S. Francisco recebem se propostas em cartas fechadas, até o 1º de março vindouro, para a conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte em 14 kilometros da 1ª secção da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Ver o respectivo annuncio na secção competente.

Tentativa de morte.—As 7 1/2 horas da noite de 19 do corrente, e na rua estreita do Rosario, da parochia de Santo Antonio desta cidade, Francisco Pimentel tentou assassinar a Adelina Maria das Neves, não realisando o crime porque foi obstado por Geraldo Ferreira Maia, que prendeu o delinquente.

Rosario de Santo Antonio.—Nesta igreja começam amanhã, pelas 7 horas da noite, os sermões da actual quaresma, que se repetirão todos os sabbados ás mesmas horas.

Infracção de posturas.—Informam nos que, contrariamente á um dispositivo do codigo de posturas municipaes, está em vespera de abrir-se uma nova refinaria de assucar na rua das Larangeiras n. 26.

A Camara Municipal do Recife deve mandar syndicar do facto e providenciar em ordem á cortar o abuso, caso seja real a informação.

Vapor Iberia—Tendo sahido hontem á tarde da Bahia, o vapor *Iberia* deve tocar amanhã no porto do Recife.

Pugna litteraria.—Amanhã, pelas 4 e 1/2 horas da tarde, celebra esta Sociedade sua primeira sessão no corrente anno, á rua do Bom Jesus n. 1.

Faculdade de Direito.— No dia 1º de março vindouro começa, na secretaria da Faculdade de Direito, a inscripção dos alumnos para as diversas aulas do respectivo curso, encerrando-se a mesma inscripção para os 2º, 3º, 4º e 5º annos a 15 e para o 1º anno á 31 do mesmo mez.

Paquete Pernambuco.— Este paquete brasileiro deve hoje chegar aos portos do Recife.

A Tribuna—Publicou se o n. 13 d'este periodico politico, litterario e noticioso.

O roubo de banco.—Informam-nos que a agencia dos paquetes francezes n'esta cidade e o English Bank of Rio de Janeiro receberam ambos telegrammas, hontem, communicando lhes ter sido preso no Rio da Prata o individuo que furtara a quantia de 280:000$, que havia sido confiada a Companhia de Messageries Maritimes para entregar áquelle Banco em Pernambuco, facto que, por transcripção, noticiamos hontem.

Juntamente com o autor do furto foi apprehendida a referida somma, vindo a ser portanto diminuto o prejuizo da companhia.

Via ferrea do Limoeiro— A empreza desta linha ferrea, no intuito de facilitar a visitação da cidade do Limoeiro e proporcionar recreação ao publico, expedirá um trem especial de excursão á dita cidade, sahindo elle ás 6 horas e 45 m. da manhã da estação da rua do Brum, e regressando de Limoeiro ás 3 horas e 10 m. da tarde de domingo, 26 do corrente.

Para esse trem serão vendidas passagens de *ida e volta*, sem despacho de bagagens, a preços reduzidos, sendo na 1ª classe 8$000 e na 2ª 5$000, entre o Recife e Limoeiro.

Ver o annuncio no lugar proprio.

Companhia Santa Thereza—E' hoje, ao meio dia, que, na sala das sessões da companhia dos trilhos urbanos de Olinda, reunem-se em assembléa geral os accionistas da companhia Santa Thereza, de luz e agua de Olinda, para ouvirem o relatorio e apreciar as contas do anno findo.

Taxa de escravos—Cumpre não esquecer que, no dia 28 do corrente, termina o prazo para pagamento sem multa da taxa de escravos no corrente exercicio de 1881—1882.

Theatro Santa Isabel—N'este theatro canta se amanhã a opera *Rigoletto*, que muito agradou outr'ora á platéa pernambucana.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Belgrano* vieram para o mercado do Recife: azeite de oliveira, 23 barris e 67 caixas; batatas, 2,150 gigos e 800 caixas; bacalháo, 20 caixas; carne, 2 ditas; cerveja, 18 ditas; champagne, 50 ditas; conservas, 18 ditas; feijão, 291 saccos; genebra, 140 caixas; licôres, 4 ditas; manteiga, 330 barris, 510 meios e 28 caixas; massa de tomate, 24 caixas; passas, 5 fardos; peixe, 110 barris; queijos, 1 caixa e 1 tina; vinho, 101 pipas, 95 barris e 50 caixas.

Vicencia — Escrevem-nos deste povoado em 11 do corrente:

« Quando é grande um jubilo de um povo, grande tambem deve ser a expansão dos seus sentimentos.

« Eis porque não podemos calar-nos ante a magnitude do que vimos noticiar-lhe com relação a honrosa e imponente recepção que os vicencianos fizeram no dia de sexta-feira 3 do corrente, ao muito desejado parocho, o Revm. conego Donato Barreto.

« N'este mesmo dia, ás 9 horas da manhã crescido numero de cavalleiros foram encontrar o vigario no engenho Pagy, devendo entrar n'este povoado ás 4 horas da tarde do mesmo dia. A' hora aprazada os povos acudiram pressurosos e espontaneamente á receber o seu pastor; e com effeito esperavam por S. Revma. na entrada deste povoado com uma banda de musica, grande quantidade de foguetes, ramos, flores, etc.

« Ao chegar o digno vigario acompanhado por mais de 80 cavalleiros, e o povo a pé que o esperava em numero superior a 800 pessoas, apresentaram-se todos para cumprimental-o, sendo saudado por S. Revma., que, todo commovido e jubiloso, ergueu logo vivas a nossa augusta e santa religião, a S. Exc. Revm. o Sr. bispo diocesano, ao Revm. vigario de Afogados Francisco Raymundo da Cunha Padrosa e ao povo vicenciano.

« O povo todo, enthusiasmado, depois de corresponder á aquelles vivas, ergueu um ao seu distincto vigario, tocando a musica em seguida diversas peças, subindo ao ar innumeras duzias de foguetes, seguindo todos até o atrio da matriz, que se achava elegantemente illuminada. Ahi, desmontando, todos entraram no templo do Senhor á render lhe graças

MUTILADO

ILEGÍVEL

pelo grande beneficio que acabava de lhe dispensar.

« Depois da oração o parocho dirigio ao immenso e jubiloso auditorio que o cercava, poucas porém eloquentes palavras repassadas de amor e alegria, ultimamente com novos vivas a santa religião catholica, a S. Exc Revma. e ao digno vigario Pedrosa.

« Depois, sahindo do templo foi conduzido o illustrado vigario á casa destinada para sua residencia, acompanhando a musica, troando no espaço as bombas de innumeras gyrandoias de foguetes, mostrando todos indescriptivel prazer, ficando S. Revma. tambem regosijado por tão explendida quanto expontanea recepção, digna daquelle que a recebia e de um povo ordeiro e reconhecido.

« No sabbado seguinte foi S. Revma. visitado por crescido numero de pessoas que vieram á feira, ricos e pobres, pois todos queriam por sua vez cumprimentar o recem-chegado pastor.

« No domingo, porém, foi mais edificante a missa do novo vigario, que junto com o intelligente e sympathico vigario de Cruangy, que veio por ordem de S. Exc. Revma., impossar o vigario dos poderes espirituaes desta grande e importante freguezia.

« A matriz estava repleta de povo, quando foi lida pelo vigario de Cruangy a provisão do conego Barruco, e depois por este foi lido o titulo que continha os limites da freguezia. Usando aquelle vigario da palavra, aconselhou o novo rebanho a ser obediente á voz evangelica do novo pastor, cuja eloquencia agradou bastante a todos.

« Depois de impossado, antes da missa, o Revm. vigario Barruco, fez uma bonita e commovente allocução, explicando aos seus parochianos certos dogmas e mysterios de nossa religião, os deveres de uns e de outros terminando por convidar o povo a cotisar-se afim de vestir a matriz, que, outr'ora simples capella, carecia das alfaias, ornamentos e utensilios para que o culto fosse devidamente mantido.

« Com effeito, terminada a missa o povo docil a voz do seu pastor, e reconhecendo as necessidades da matriz, subscreveu desde logo quantia superior a 200$.

« Tudo isso foi obra da satisfação dos vicencianos, e não era para menos, porquanto ha tres longos annos que d'aqui se pedia e se rogava a quem podia pelo provimento canonico desta freguezia, e hoje graças aos bons desejos de S. Exc. Revma, o nosso eximio prelado, fomos obsequiosamente satisfeitos.

« Não podia pois deixar de ser grande o jubilo de Vicencia, como tambem não podia elle deixar de expandir se nestas linhas, que remettemos para seu conceituado *Diario*, cujas columnas foram sempre francas á causa justa do povo.

« Permitta, pois, Sr. redactor, que, prevalecendo-se d'esta opportunidade, dirija o seu correspondente, em nome da freguezia, uma saudação ao Exm. Revm. Sr. bispo diocesano, ao Revm. vigario Francisco Raymundo da C. Pedrosa, e ao Illm. Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho, pelo muito que merecem pelo facto da installação canonica da freguezia da Vicencia. »

O exercito da salvação—Existe e agita-se muito em Inglaterra uma nova seita conhecida por este nome.

Os seus adeptos estão organisados militarmente e procedem geralmente da classe menos illustrada. Tanto os officiaes como os soldados são muito novos. Aos domingos fazem sahidas e evoluções destinadas a passear o estandarte de Christo pelo campo do peccado.

E' máo isso porque differentes vezes o peccado tem sido o mais forte, como succedeu ha poucos dias em Sheffield. O povo, não contente com assobiar e gritar aos *salvacionistas*, que é como lhes chamam, recebe-os á pedrada e atirou lhes outros projectis mais ignominosos, ainda que menos mortiferos. Travou se a luta, que foi dura, e alguns dos cantores de psalmos ficaram muito maltratados pelos infieis o sufficiente para ganharem as palmas do martyrio.

Por este motivo, os da seita alvorotaram-se e cheios de indignação perguntam.

Pois que, não é possivel em Inglaterra affirmar cada qual publicamente a sua fé? A incredulidade pode recorrer com autorisação a meios de perseguição brutal para suffocar a renascença da religião?

Os periodicos sérios dizem que é natural que a população veja com desgosto uma propaganda que perturba as familias, dirigida especialmente ás crianças, cujas imaginações credulas procuram sobreexcitar, conseguindo-o com frequencia. Reivindicar para ellas a liberdade de reunião e de associações, quando o seu fervor biblico é causa de tumultos nas ruas, é cousa que não cabe em cabeças sérias.

« Como querem, diz um, que o povo resista á tentação de atirar com um talo de couve á cabeça do marechal de campo da salvação, quando este, como succede em Sheffield, é um barqueiro convertido, que veste uma tunica roxa, põe um capacete de metal, e monta um cavallo branco? »

No mais rijo da peleja, o pobre marechal de campo, coberto de lama, recebeu uma bengalada na cabeça que lhe peorou o estado já grave do cerebro.

Uma linda recruta, que se tinha alistado na banda marcial do exercito da salvação como corneta, soffreu muito na luta e cahio no chão desmaiada.

Em outro bairro de Sheffield a batalha foi mais séria. O exercito resistio ao ataque, defendeu se com tijolos, e houve momentos em que a batalha esteve a ponto de se perder.

Todos estes escandalos vão terminar a julgarmos pelo insistente com que a imprensa, pede a prohibição de todas as manifestações religiosas na praça publica, qualquer que seja a seita dos que as fazem, a favor ou contra a Biblia.

A origem do chá.—Uma piedosa lenda china attribue ao chá a seguinte origem:

Parece que 600 annos antes de nossa era existia um piedoso personagem chamado Durma.

Compadecendo se da ignorancia em que estavam os habitantes do Celeste Imperio, emprehendeu a tarefa de lhes pregar a palavra divina, e o santo varão partio para a sua campanha sem provisões e confiado na protecção da Providencia.

Um dia estenuado pela fadiga e fome cahio no chão e adormeceu: ao despertar, envergonhado por ter cedido á natureza, arrancou as pestanas para se castigar, e atirou-se á roda de si.

Immediatamente nasceram graciosos arbustos; estupefacto o santo, provou as folhas nascidas das suas pestanas, que lhe pareceram agradaveis, e lhe devolveram o vigor.

Desde então elle mesmo foi quem se encarregou de propagar a planta.

O homem mais velho.—O homem mais velho da terra é, sem duvida, um habitante de Bogotá (Colombia). Affirma ter cento e oitenta annos; mas os seus concidadãos asseguram que é muito mais velho. E' de origem hespanhola, e chama-se Miguel Sollo.

O velho Dr. Hernandez, medico de Bogotá, lembra se de ter ouvido dizer, na sua infancia, que Sollo era mais que centenario.

A sua intelligencia não soffreu alteração, e a sua saude é admiravel.

A assignatura de Miguel Sollo figura n'um processo verbal relativo á construcção de um convento, em 1742.

Grande processo nihilista.—O *Times* recebeu de S. Petersburgo curiosos promenores acerca de um grande processo contra vinte e dous nihilistas.

O julgamento deve effectuar-se em meados de fevereiro.

Os réos são Michaeloff, Holodkewitch, Frigonia, Baranikoff, Sakkmoff (tenente de marinha) e Lestig (de origem allemã). Estes seis réos são nobres.

Seguem-se Kiedotschnikoff, Irobenko, Isnieff, Emmanoff, Fischmann, Triegenssohn, Merkuloff, Zlatopolski, Aroutschak, Fedeska, Merssoff, Langus e as mulheres Clevenkova, Teremitieva, Lebedeva e Sakimova.

As idades dos réos variam entre 21 e 33 annos.

O libello comprehende quasi todos os attentados nihilistas.

Os individuos que citamos são accusados de haverem tomado parte em alguns do crimes seguintes:

Assassinio do general Mentsensoff (1877); attentado de Solowieff (1879); roubo de dous e meio milhões de rublos do banco de Kherson (1879); tentativas criminosas no caminho de ferro de Odessa (verão de 1879); de Alexandrofsk (novembro do mesmo anno); e de Hurak (igual data); explosão do palacio de Inverno (1880), preparativos de attentados feitos em Odessa [primavera de 1880]; outros preparativos para destruir uma ponte em S. Petersburgo [junho de 1880]; tentativa de roubo do cofre do Banco de Kischeneff; e por ultimo, o attentado de março de 1881.

Deve presidir aos debates o senador Dener.

Execução.—Sankofski, que ultimamente tentára assassinar o general Tchezerine em S. Petersburgo foi enforcado no pateo interior da fortaleza de S. Pedro e S. Paulo, da mesma cidade, com o menor apparato.

Leilões. — Hoje effectuar-se-ha o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 47, de moveis, louças, etc.

— Amanhã realisa-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Jasmim n. 10, de moveis e louças.

— Segunda-feira terá lugar este:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas limpas e avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 5 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Terço, por alma de Francisco Antonio da Silva; ás 7 horas, na capella de João de Barros, por alma de José Carlos Ferreira

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Fructuoso Rodrigues de Soura; ás 7 horas, na igreja de N. S. do Carmo, por alma de D. Rita Maçães de Amorim; ás 10 horas, na matriz de Serinhãem, por alma de D. Felippa Cavalcante Uchôa de Drummond.

— *Segunda feira*: ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de D. Celecina de Gusmão Maciel da Silva; ás 5 horas, na igreja de Nossa Senhora do Terço, por alma de D. Carolina Maria de Paula Franco.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 27 do corrente, se extrahirá a loteria 201.ª, em beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 23 do corrente, para esse estabelecimento 37 bois, pertencentes á:

Nomes	Bois	Kilog.
Bellarmino Alves Arouxa	3	416
Albuquerque & Irmão	2	279
Esteves	5	512
Sydronio	4	541
Manoel Paulo	2	311
Eustorgio	1/2	62
Albuquerque	1	145
José Correia	1	119
Arminio Pessôa	1	140
Raposo & C.	11	1.428
Arrobada á:		
Camillo	1	123
Theodomiro	1/2	78
Correia	1	185
Luiz	1	114
Milet	1/2	60
Fonseca	1	161
João Marques	1	106
Justino	1/2	76

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, 560, 480 e 400 rs. o kilogramma.

— Entraram no mesmo dia:

Farinha	29	cargas
Fructas diversas	2	ditas

— Foi multado Justino Constante da Conceição, na pena do art. 15 § 1º do regulamento do Mercado e lei de 6 de março de 1879.

— Foram mandados lançar ao mar 136 kilos de carne por ser julgada incapaz para alimentação publica, pertencentes aos Srs. Albuquerque & Irmão, Sydronio, Esteves, Bellarmino e Manoel Paulo.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 22 do corrente:

Entraram 11, tiveram alta 7, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 500 enfermos.

Existem 503, sendo: nacionaes: soldados 5, do sexo masculino 235, do sexo feminino 163; estrangeiros 74, estrangeiras 12; escravos 12, escravas 2.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 22 do corrente:

Existiam presos 490, entraram 15, sahiram 18, existem 487; a saber: nacionaes 438, mulheres 11, estrangeiros 16, escravos 22.—Total 487.

Arraçoados 447, sendo: — Bons 427, doentes 20.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Maria de tal, alienada, José Alexandre Barbosa, Elesbão Olympio da Silva, Joaquim Gomes de Albuquerque.

Teve alta:

Cyriaco José da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 20 de fevereiro de 1882:

Fructuoso Rodrigues de Souza, branco, Portugal, 28 annos, solteiro, Bôa-Vista; insufficiencia aortica.

Eulalio, branco, Pernambuco 1 anno; variolas.

Avelina, parda, Pernambuco, 3 mezes, Bôa-Vista; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 12 horas, Bôa-Vista, debilidade congenita.

Egydio, pardo, Pernambuco, branco, 5 mezes; vermes.

Maria Manoela da Silveira, parda, Rio Grande do Norte, 35 annos, casada, Recife; tysica.

Joaquina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 57 annos, casada, Recife; tuberculos.

Romão, preto, Pernambuco, 90 annos solteiro Hospital Pedro II; lesão cardiaca.

Remetido pelo subdelegado de S. José:

Um homem de côr parda; ignora-se a molestia.

Pedro, 9 mezes, Santo Antonio; erupção de pelle.

Damião da Silva, pardo Pernambuco, 58 annos, casado, Bôa-Vista, variolas.

Manoel Ferreira da Costa, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Bôa-Vista; dyarrhéa

Vicente Ferreira, pardo Pernambuco, 36 annos, casado, Bôa-Vista; Bexigas.

— 21 —

Francisca Maria da Paixão Villaça, branca, Pernambuco, 74 annos, casada, Bôa-Vista; apoplexia.

Elisiario Gomes de Mello, pardo, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Bôa-Vista; pneumonia.

Eva, preta, Pernambuco, 36 annos, solteira, Bôa-Vista; enterite.

Vicente, pardo, Pernambuco, 1 anno e 7 mezes, S. José; enterite.

Lydio, pardo, Pernambuco, 6 mezes, S. José; mielite.

José Luiz Fonseca, pardo, Parahyba, 30 annos, solteiro Hospital Pedro II; variolas.

Justina, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Ignacia, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II; variolas.

Severina, preta, Pernambuco, 74 annos, solteira, Graça; lesão cardiaca.

Maria Joana, preta, Pernambuco, 74 annos, solteira, Olinda; lesão organica.

Remetido pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

Francisco José Cavalcante, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro; pneumonia.

Remetido pelo subdelegado do Recife:

Recemnascido Manoel, Pernambuco, Recife.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1882

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão, José Franklin

Acção executiva

Autor Theodoro Christiansen, recorrentes Monteiro & C.—Recebidos os embargos.

Execuções de sentença

Exequente Antonio Manoel Carneiro, executado José Paulo da Costa e Silva.—Recebidos os embargos. Passe-se mandado da manutenção em favor do embargante terceiro, que prestará fiança.

Exequente Antonio Pereira da Cunha, executado Joaquim Francisco da Cruz.—Deferida a petição do exequente.

Fallencia

Fallido José Ignacio da Silveira Lobo.—Sejam vendidas em leilão as dividas e proceda-se exame nos livros.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva.

Acção de 10 dias

Autores Costa & Ferreira.—Julgada procedente.

Fallencia de Mendes Guimarães & Irmão.—Concedida a rehabilitação do socio da mesma firma, Manoel Pereira Mendes Guimarães, mandou se dar a competente carta.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

ESTATUTOS

DO

COLLEGIO ABILIO DE BARBACENA

Do anno de 1882 em diante

I

O Collegio Abilio de Barbacena acha-se sob a immediata direcção de seu fundador, o Dr. Abilio Cesar Borges, Barão de Macahubas.

II

Abre se annualmente na primeira segunda-feira depois do dia de Reis, e encerra-se a 23 de dezembro.

III

Só admitte alumnos internos de 7 a 16 annos de idade.

IV

As pensões são: —de 600$000 annuaes para os alumnos da instrucção primaria, e de 640$000 para os de secundaria, pagos por trimestres adiantados.

V

O pai que matricular dous ou mais filhos terá direito ao abatimento de 10 °/o na pensão de cada um.

VI

Além das pensões paga-se:

Por ensino de piano ou outro instrumedto	10$000	mensaes
Por ensino de desenho	10$000	»
» » » dansa	10$000	»
» materiaes para escripta	2$000	»
« lavagem de roupa	8$000	» (*)

VII

Cada alumno concorrerá por uma só vez, na occasião da matricula, com a quantia de 50$000 para ter direito ao uso da mobilia do dormitorio, assim como dos instrumentos de ensino e apparelhos de gymnastica.

VIII

O Collegio não admitte alumnos sem que tenham coarespondentes idoneos em Barbacena ou na côrte.

São porém dispensados de ter correspondentes aquelles cuja pensão fôr paga por inteiro na occasião da entrada.

IX

O ensino de musica vocal e de gymnastica é geral e gratuito.

Tambem é gratuito o ensino de musica instrumental para os alumnos que fizerem parte da banda de musica do collegio.

X

Cada trimestre começado considera-se vencido com relação ao pagameeto respectivo. Portanto o pai que houver de retirar seus filhos, deverá fazel-o antes de começado o trimestre.

XI

Os trimestres contam-se do 1º de janeiro, 1º de abril, 1º de junho e 1º de outubro.

XII

Os alumnos novos, que se matricularem no correr de um trimestre, não o pagarão por inteiro, e sim o tempo que faltar para o fim do mesmo trimestre.

XIII

O Collegio não faz descontos por ferias ou ausencias de alumnos, nem restitue pensões senão em casos de expulsão.

XIV

São feriados no Collegio Abilio de Barbacena, além das ferias geraes, que começam a 15 de junho e terminam a 31 de julho, a semana da paixão, e os dias que decorrem de 23 de dezembro á primeira segunda-feira depois do dia de Reis.

XV

Os alumnos que ficarem no collegio durante as ferias geraes pagarão uma prestação extraordinaria de 80$000.

XVI

Em caso de doença os alumnos, que não tiverem correspondentes em Barbacena, serão tratados na casa da familia do director.

XVII

O Collegio Abilio de Barbacena tem o mesmo regimen, os mesmos estudos, a mesma disciplina emfim do da corte, podendo portanto os alumnos de um passar para o outro, em qualquer tempo, sem outra despeza mais além da dos transportes.

XVIII

Em épocas de exames geraes os alumnos do Collegio Abilio de Barbacena serão conduzidos para o da côrte, onde permanecerão até prestaram os exames das materias, em que se acharem habilitados.

Barbacena, 1º de novembro de 1881.

Dr. *Abilio Cezar Borges*,

BARÃO DA MACAHUBAS.

ENXOVAL

QUE DEVEM TRAZER OS ALUMNOS DO COLLEGIO ABILIO DE BARBACENA

Camisas para uso ordinario	12
» de dormir, longas até aos pés	2
Pares de meias	12
Uniformes de brim pardo, ou algodão mineiro, para uso diario, composto de calça e paletot	4
Uniforme de brim branco	2
» de lã para o tempo frio	1
Sobretudo ou capote	1
Ceroulas de linho ou algodão (os maiores)	6
Toalhas grandes para banho, de linho ou algodão	2
Toalhas pequenas para mãos	6
Guardanapos de meza, grandes	6
Lenços brancos ou de côr	12
Lençoes de linho ou algodão	4
Colxas brancas	2
Cobertor de lã vermelha	1
Sacco de brim pardo ou algodão, para roupa servida	1
Travesseiro	1
Fronhas simples para o mesmo, abertas por um lado somente	3
Gravatas pretas	2
Uniforme completo—para sahir, conforme o modelo	1
Copo de christofle para agua, e talher do mesmo metal, comprehendendo colher de chá	1
Calções de banho	2
Pares de calçado grosso para uso ordinario	2
Pares de calçado para sahir	1
» » chinellos de sola grossa	1

(*) As familias dos alumnos, ou de seus correspondentes, podem encarregar-se deste serviço.

Pentes finos e de desembaraçar, tesoura de unhas, sabonetes, papel de cartas e enveloppes.

—

Observações

O Collegio não exige enxoval dos alumnos, cuja roupa se lavar em suas casas, ou nas de seus correspondentes; bastando que aos mesmos sejam fornecidas por semanas tres ou quatro vestimentas completas, uma muda de cama, duas toalhas de rosto e uma de banho.

Todas as peças do enxoval devem ser marcadas com as iniciaes dos donos, e com o numero de ordem que lhes competir no estabelecimento. O Collegio não responde por peça que não venha assim marcada.

Ao Superior Tribunal da Relação e ao publico

I

O Embargado, não podendo contestar a procedencia dos embargos de fls. 81 á fls. 85, limitou se nas allegações de fls. 92 a declarar que elles são indiscutiveis e fóra das prescripções de direito, porque repetem a mesma materia, que foi allegada nos embargos oppostos á assignação de dez dias e que por decisão superior foram recebidos com condemnação.

Não é preciso grande esforço para demonstrar a sem-razão do Embargado.

Nos embargos de fls. 81 allegamos a nullidade da Sentença e consequentemente de tudo quanto ulteriormente se processou, por ter sido simulado o debito de que falla a escriptura de hypotheca á fls. 5.

Nos embargos de fls. 21, oppostos á assignação de dez dias, não articulamos semelhante simulação; não dissemos uma palavra sobre esse ponto de defesa, tão grave quanto procedente, e que entretanto, nas allegações de fls 92 não foi contestado.

Para demonstrar que a materia da simulação é nova e não foi arguida nos embargos de fls. 21, bastaria pedir ao digno Julgador que os lêsse; e estamos certos de que esse exame o certificaria de que a difficuldade somente, senão a impossibilidade, de oppor se uma séria contestação aos que offerecemos á fls. 81, autorisaria a qualificação de — indiscutiveis — que se lhes attribue, sob o pretexto de versarem sobre materia já allegada.

Não precisamos, porém, pedir essa leitura, e basta-nos transcrever as proprias palavras do Embargado, lançadas na minuta de aggravo á fls. 35, para convencer de que nos embargos á assignação não se tratou da simulação da divida.

Diz o Embargado: « *O Embargante não ousa atacar a veracidade da hypotheca e recorre apenas á subterfugios, que ficam discutidos e que serão devidamente apreciados por Vossa Magestade Imperial.* »

Nos embargos de fls. 81 tivemos a *ousadia* não só de articular, como de provar com documentos irrecusaveis a simulação da divida; e, ainda assim, diz o Embargado que os embargos versam sobre materia velha e já discutida!!

O que importa uma asserção desta ordem? Sem duvida alguma o reconhecimento da procedencia dos embargos, a confissão dos embaraços creados pelo proprio Embargado com a presente demanda.

Difficil e bem difficil é a situação do Embargado; elle, porém, foi quem a procurou: queixe-se de si.

Apresente as letras e documentos, os quaes a escriptura diz *que continuariam em seu poder até integral solução da divida*, e esta será immediatamente paga; emquanto, porém, não o fizer, não levantará as desconfianças nem as duvidas que, com todo fundamento, recahem sobre seu caracter e sobre sua probidade, que tanto procura zelar no requerimento á fls. 25.

Attenda o Embargado: o julgamento proferido em favor da parte, pode, é verdade, augmentar um pouco a sua fortuna; mas, felizmente, nem sempre lhe grangeará no conceito de seus concidadãos a reputação de um homem de bem, probo e honrado.

Não tendo o Embargado opposto uma só palavra a tudo quanto articulamos com relação á simulação do debito, cujo pagamento se pede, nem tão pouco com relação aos documentos que, como prova, offerecemos á fls. 86, 89 e 90, aguardamos as razões finaes para mais largamente desenvolver o assumpto. Nessa occasião teremos outras provas, que serão produzidas na dilação, e com as quaes esperamos tornar ainda mais evidente a procedencia de tudo quanto articulamos nos embargos.

II

Vejamos, porém, se são discutiveis, ou não, os embargos.

Nas execuções, diz o Embargado, que se promovem por força do recebimento com condemnação dos embargos oppostos á assignação de dez dias, não cabem outros embargos á penhora, que não sejam quanto ao modo d'ella e nunca quanto ao principal ou merito da questão.

Esta doctrina não encontra apoio no Regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, que rege a materia.

Dispõe o Reg. no art. 577: São admissiveis na execução, com suspensão d'ella e propostos conjunctamente nos seis dias seguintes á penhora, os embargos:

§ 1.º De nullidade do processo e sentença com prova constante dos autos ou offerecida in continenti.

§ 2. De nullidade e excesso da execução até a penhora.

Art. 578. São por igual admissiveis na execução, com suspensão d'ella, e propostos conjunctamente depois do acto da arrematação e antes de assignada a carta de arrematação ou adjudicação, os seguintes embargos:

§ 1.º De nullidade, desordem ou excesso da execução depois da penhora até a assignatura das cartas de arrematação ou adjudicação.

Art. 579. São admissiveis na execução das acções reaes os seguintes embargos:

§ 1.º Nullidade do processo e execução com prova constante dos autos ou produzida in continenti.

§ 2.º De nullidade e excesso da execução.

Art 580. A nullidade do processo somente pode ser allegada por embargos na execução, se fôr preterida alguma formula ou termo substancial do processo commercial.

Art. 581. A nullidade da sentença somente pode ser allegada por embargos na execução.

§ 1.º Se ella é nulla conforme o art. 680.

§ 2.º Se ella não foi proferida em grão de revista.

Art. 582. Quaesquer outros embargos, que não forem os dos arts. 577, 778, 579, 580 e 581, correrão em apartado sem prejuizo da adjudicação.

Art. 673. São formulas e termos essenciaes do processo commercial:

§ 7.º A exhibição inicial dos instrumentos do contrato, nos casos em que o codigo considera essencial para a admissão de acção em juizo.

§ 8.º A citação da mulher casada quando a acção ou execução versam sobre bens de raiz.

Art. 674. As referidas nullidades podem ser allegadas em qualquer tempo e instancia; annullam o processo desde o termo em que se ellas deram quanto aos actos relativos, dependentes e consequentes; não podem ser suppridas pelo juiz, mas somente ractificadas pelas partes.

Art. 680. A sentença é nulla:

§ 2.º Sendo proferida contra a expressa disposição da legislação commercial.

D'estas disposições resulta que: ou se trate de execução de acção real, ou de execução de acção pessoal, e quer depois da penhora, da arrematação ou adjudicação (antes da expedição da respectiva carta), o executado pode allegar a nullidade da sentença, que não foi proferida em grão de revista, assim como a de todo o processo, em que foi preterida formula considerada essencial.

Ora, se demonstrarmos que a sentença se oppõe á disposição expressa e houve preterição de formulas essenciaes no processo, é evidente que os embargos de fls 81 são discutiveis e, mais ainda, que devem afinal ser julgados provados para o fim de declarar-se nullo todo o processado.

III

NULLIDADES DA SENTENÇA E DO PROCESSO

E' nulla a sentença proferida contra expressa disposição da lei. A sentença, diz a Ord. L. 3º, tit. 75 pr. que é por direito nenhuma, nunca em tempo algum passa em cousa julgada, mas em todo tempo se póde oppor contra ella, que é nenhuma quando é dada sem a parte primeiro ser citada... ou foi dada por falsa prova... ou quando foi dada contra direito expresso.

Ainda a Ord. L 3º, tit. 87 no § 1º, tratando dos embargos de nullidade que o executado pode oppor nos seis dias seguintes á penhora dispõe: « E os embargos com que as partes condemnadas poderão vir dentro do dito tempo são todos os embargos de nullidade, assim como que a sentença foi dada contra a parte não citada... ou sobre bens de raiz sem procuração ou citação da mulher... ou outros semelhantes por que se conclua segundo direito a sentença ser nulla.

Para tornar patente que a sentença, cuja execução promove o embargado, foi dada por falsa prova, não carecemos mais do que pedir a attenção do illustrado julgador para o que articulamos nos embargos com relação á simulação do debito e bem assim para os documentos que acompanharam os mesmos embargos.

Vejamos se houve ou não violação de direito expresso.

A Ord. L 3º, tit. 26 pr. considera essencial, para que tenha lugar a assignação de dez dias, *que se mostre escriptura publica da obrigação*

A escriptura publica que o Embargado juntou á fls. não é a escriptura da obrigação e sim a de segurança ou garantia, que em favor della prestou o finado Manoel de Souza Leão.

Diz a clausula 1.ª: *que pelo ajuste de suas contas com seu irmão o dito José de Souza Leão se reconheceu dever lhe a quantia de 51:743$000 proveniente este debito de dinheiros de emprestimo, que lhe fizera seu dito irmão por diversas vezes, o que consta de letras vencidas e de outros documentos firmados por elle hypothecante, que continuarão em poder do mesmo seu irmão até integral solução do contrato constante d'esta escriptura.*

O debito, cujo pagamento o Embargado pede é exactamente este de 51:743$000, que existia antes da escriptura de hypotheca; e os titulos são as letras vencidas e os documentos firmados pelo devedor, que continuariam em poder do credor até completo pagamento.

Como, pois, prescinde o Embargado da apresentação dos titulos da obrigação e contenta se unicamente com a exhibição da escriptura da garantia?

A hypotheca para garantia de uma divida anteriormente contrahida importa novação de contrato? Não certamente; e até hoje nenhuma duvida suscitou-se ainda sobre este ponto.

A hypotheca, diz o illustrado Jurisconsulto Lafayette, (Dir. das Cons., tom. 2, pag 44) não tem em si a sua razão de ser, não constitue um direito principal, mas é creada para garantir uma obrigação, de que ella vem á ser um puro accessorio. D'ahi (conclue elle, á pag. 51) a necessidade que a obrigação já exista ao tempo da constituição da hypotheca ou nasça conjunctamente com ella—*sivé in presenti contractu, sivé precedat.*

Ora, quem ler a escriptura de fls. 5, não póde deixar de reconhecer que a hypotheca tem por fim garantir um debito anteriormente existente (clausula 1.ª) e outro que podesse vir á existir em consequencia de abono prestado pelo credor em letras do devedor ou de pagamento de dividas d'este por aquelle effectuado, (clausula 5.ª).

As letras que o Embargado abonou, foram pagas pelo aceitante; e o proprio Embargado confessa nos documentos de fls. 86 que não credor em consequencia de semelhante abono.

D'onde provem, pois, o seu credito? Das letras e documentos, que existiam antes da escriptura e que nos termos da mesma continuariam em poder do Embargado até integral pagamento.

Quaes são os titulos da obrigação? Ninguem poderá dizer, juridicamente fallando, que seja a hypotheca, sem confundir o titulo da obrigação com o titulo da garantia, cousas essas diversas e tanto que uma existio muito antes da outra.

IV

Não procede o dizer-se que a escriptura faz prova provada e que o portador d'ella não tem necessidade de provar a proveniencia do debito de que ella trata, do mesmo modo que tal obrigação não tem o portador de uma letra. Não ha paridade alguma.

A escriptura prova somente a garantia; pois é um contrato accessorio e como tal dependente do principal, que é a obrigação,—a divida—. Si na falta da divida e sem a obrigação, a garantia para nada serve, como pretende o Embargado haver o pagamento de 51:743$000 sem provar a divida, e provando tão somente a garantia?

Desde que não se apresenta o titulo da divida, apezar de dizer a escriptura que elle continuaria a existir em poder do credor até integral pagamento, como considera-la provada? Responda quem puder.

Não se exige do portador da letra que prove a proveniencia do debito, porque a letra faz desapparecer o debito anterior; e constitue por si somente um contrato principal, que independe de outro qualquer.

Com a hypotheca não se dá o mesmo, segundo a opinião de todos os Jurisconsultos.

E' bem provavel que a tudo isto responda o Embargo: é materia articulada nos embargos oppostos á assignação de dez dias, é materia velha e indiscutivel.

E' verdade que nos embargos de fls. 21 allegamos a falta dos titulos aos quaes se referia a escriptura, e cuja exhibição era essencial em vista da Ord. L. 3.º, tit. 25; mas tambem é verdade que o Accordão de fls. 63 á fls. 67 não contém uma palavra sobre este ponto, aliás importantissimo; porquanto, a mencionada escriptura, referindo se expressamente á letras e documentos [que não foram exhibidos] não podia ser demandada pela acção de assignação de dez dias, em razão de ser considerada titulo illiquido; *como é expresso em direito e ensinam todos os praxistas.*

Dicitur autem liquidum quando ultra scripturam non riquiritur aliquid extrinsecus probandum—Valasco—Cons. 164 n. 405; Ramalho, —Prax. Bras § 269, pag. 417.

A inversão da acção estabelece a sua incompetencia, e conseguintemente annulla todo o seu processo.—Paula Baptista—Theor. e Prat. do Proc. § 81.

Não póde considerar se liquida a escriptura, não só porque refere-se á titulos, como porque n'ella mesmo se estipulou (clausula 3ª) que elles poderiam ser resgatados parcial ou integralmente. Ao Embargado que pede o pagamento, incumbe provar que os titulos não foram resgatados, apresentando os. Mas, como poderá ministrar elle essa prova, si taes titulos nunca existiram?

Accresce ainda que a prescripção que extingue a obrigação principal, extingue a hypotheca.—Lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 art 11 § 7; Reg. n. 3.453 de 26 de abril de 1864 art. 254

As letras á que a escriptura de fls. 5 refere-se estavam vencidas na epocha da mesma escriptura—20 de abril de 1872—, e a prescripção das letras é de cinco annos—art. 433 do Cod. Com.

Combinando-se, pois, a data da escriptura com a declaração, que ella contém, de que as letras estavam vencidas, vê se que a Sentença exequenda condemnou o Embargante á pagar letras prescriptas e sem que fossem as mesmas apresentadas.

Não nos queremos, porém, valer da prescripção: appareçam as letras e estas serão pagas. Si fallamos em prescripção foi somente para demonstrar a necessidade da apresentação dos titulos da divida.

V

A falta da exhibição das letras annulla o processado. Assim o decidio o Supremo Tribunal de Justiça, em 5 de julho de 1862, nos autos de revista commercial, entre partes: Recorrentes Adolpho Hugentobler & C. e Recorrido Jansen Franck. Diz a sentença: concedem a revista pedida, pelas nullidades em que laboram o processo e os Accordãos, porquanto sendo expresso no art. 673 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850 § 7. que é formula substancial a exhibição inicial dos instrumentos do contracto nos casos em que o Cod. a considera essencial para a admissão da acção em juizo, faltou se inteiramente a esta formula, quanto as letras em questão, apezar de requeridas com comminação... A exhibição dos documentos que são o fundamento da acção, não é apenas uma formula vã; pelo contrario, se funda em um principio de justiça derivado do direito de defeza natural, pois que, com effeito, mal póde o réo defender se e allegar o seu direito, quando, como no caso presente, pedindo se pagamento do principal, juros, despezas de letras protestadas e reconhecidas por não serem aceitas e pagas, não se apresentam essas letras...

Esta luminosa decisão está publicada á pag. 340 da Jurisprudencia Commercial do Dr Marques Pinheiro.

Não era possivel prescindir se da exhibição das letras não só em vista do citado art. 673, como do art. 69, que terminantemente prescreve: Com a acção é o Autor obrigado a ajuntar os documentos em que se ella funda.

Entretanto, no presente feito a acção funda-se em letras e documentos garantidos com uma escriptura de hypotheca, e, sem que sejam ellas apresentadas, é o Embargado condemnado!!! E o Embargante nem ao menos permitte que se articule uma palavra contra a nullidade de tão descommunal procedimento!

Não são estas somente as nullidades da Sentença; é ainda nulla por ter sido proferida sem citação da parte, como passamos a demonstrar.

VI

A hypotheca é um direito real immovel.—Laurent, Dir. Civ., tom. 30, ns. 173 e 174; Baptista—Theor. e Prat. do Proc § 10, pag. 13; Lafayette, Dir. das Cons., tom. 2º pag. 41, § 174; Cod. Civ. Fr. art. 2,114; Cod. Civ. do Chile art. 2,407; Cod. Civ. Port. art. 888; Cod. Civ. Ital. art. 1,964. etc.

Sendo a hypotheca um direito real immovel, a acção hypothecaria não póde deixar de ter a mesma natureza—*actio ad mobile est mobilis, actio ad immobile est immobilis.* — Logo, não podia esta ser proposta pelo Embargado, sem procuração de sua mulher, sem a citação da mulher do Embargante, que tambem é casado, não só para a acção, como para a sua execução.—Ord. L. 1º, tit. 79 § 2; L. 2º, tit. 53 § 1º; L. 3º tit 63 § 1º, tit 86 §§ 27 e 28, e especialmente a do mesmo L tit. 46 pr., que se inscreve: *que o marido não possa litigar em juizo sobre bens de raiz sem outorga de sua mulher.*

O Reg. 737 no § 8º do art. 673 tambem considera formula e termo essencial do processo commercial a citação da mulher casada quando a acção ou execução versam sobre bens de raiz.

A acção e execução presentes versam sobre uma hypotheca, que segundo o art. 2º § 1 da Lei de 24 de setembro de 1864, sómente póde ter por objecto os immoveis.

E, com effeito, os bens hypothecados e sobre os quaes se promove a execução, são immoveis, uns por *natureza*, outros pelo *destino*, como os escravos, os animaes, etc.

Entretanto, dos autos vê se á fls. 2 que a acção foi intentada exclusivamente pelo Embargado contra o Embargante, sem que se exhibisse procuração da mulher do primeiro, e fosse citada a do segundo; que a petição com que se iniciou a execução está assignada pelo advogado do Embargado, sem que sua mulher tivesse assignado a procuração de fls. 3, e, finalmente, da certidão á fls. 79 v., que depositados os bens nomeados á penhora pelo Embargante, não foi intimada a mulher deste, a qual dos autos não consta que tivesse sciencia quer da acção, quer da execução.

A nullidade de que se trata afficta todo o processado, já anterior, já posteriormente a penhora.

Quer se recorra á legislação civil, quer á commercial, não se póde desconhecer que, propondo o Embargado a acção e promovendo a execução exclusivamente em seu nome e sem citação da mulher do Embargado, preterio formulas essenciaes do processo, que por esse motivo é evidentemente nullo. — Ramalho, Prax Bras. § 106, pag. 166, § 374 á pag. 628; Baptista—Theor. e Prat. do Proc. § 174 á pag. 192, etc.

VII

Accresce que a procuração transcripta á fls. 3 e com que os procuradores do Embargado se apresentaram em juizo, promovendo a presente execução, pois que outra não exhibiram não lhes dá poderes bastantes para o que fizeram.

Diz a procuração: constituo meus bastantes procuradores (seguem se os nomes) com amplos e especiaes poderes para proporem quer no juizo do Recife, quer no de Jaboatão quaesquer acções que lhe compitam e todas as suas dependencias ou incidentes, inclusive a conciliação para o que lhes concedo poderes illimitados, podendo appellar e representar nos Tribunaes Superiores e substabelecer a presente. (Data e assignatura).

Quem ler a presente procuração não póde deixar de convir em que ella não dá poderes para esta execução, que não é *dependencia* ou *incidente* da acção, para o que unicamente foram aquelles concedidos e constituidos os procuradores.

A execução é uma nova instancia—Pereira e Souza, notas 248 e 780; Ramalho § 374—, e para ella deve exhibir se nova procuração, porque os poderes anteriormente dados expiram *tanto que em o feito é dada sentença definitiva*, nos termos da Ord. L 3, tit. 27 pr.

Se isto acontece quando a procuração dá poderes geraes, com maioria de razão se devia no presente feito exigir outra do Embargado, por isso que a de fls 3, ainda quando não houvessem expirado os seus poderes, não habilita os procuradores á promoverem execuções, e é especial para intentar acções, suas *dependencias ou incidentes.* A execução não é, nem nunca foi considerada *uma dependencia ou incidente da acção.*

A Ord. L. 3º, tit. 20 § 10 incumbe ao juiz de ver — *se são as procurações bastantes para o caso em que são offerecidas.* — A do L. 3º, tit. 68 § 5 considera nullo o processado *com falso procurador*; e como tal deve ser havido o que não tem procuração ou a tem falsa e illegitima ou revogada. Per. e Sousa nota 153.

A legislação commercial dispõe pelo mesmo modo; o Reg. n. 737 no art. 672 determina: São nullos os processos: § 1º Sendo as partes ou algumas d'ellas incompetentes e não legitimas, como o falso e não bastante procurador.

A procuração transcripta á fls. 5 não póde ser considerada bastante para a execução, já porque n'ella não se cogita senão de acção, já porque o mandato não se presume e deve ser provado por instrumento.—Ord. L. 3º, tit. 29.

VIII

Do exposto resulta que todo o processado labora em nullidades insanaveis, que podem ser allegadas em qualquer tempo e instancia, nos termos do art. 674 do Reg. n. 737.

Não tem, pois, razão o Embargado quando pretende que os embargos são indiscutiveis e que só podem ser oppostos á execução, nas assignações de dez dias, os que são relativos ao modo porque se effectou a penhora.

Os embargos de nullidade da sentença só não podem ser allegados, si a sentença foi proferida em grao de revista — Art 581 § 2º do Reg. n. 737.

A sentença de que se trata, não só não foi proferida em grao de revista, como (o que é mais para attender se) foi proferida depois da apresentação dos embargos, sem que sobre elles houvesse discussão, nem dilações para a sua prova; em uma palavra, sem que se observassem as formalidades do processo ordinario.

E' verdade que Per. e Sous. na cit. not 880 diz que nas execuções não se deve admittir embargos de nullidade, quando a materia d'elles foi allegada na causa principal. Mas é preciso não esquecer que elle, logo depois, de se haver assim manifestado, accrescenta: Não se dizem, porem, de materia velha: 1º quando se revestem de novas qualidades; 2º quando sua materia foi só deduzida em razões ou mesmo em artigos sobre os quaes não se deu prova; 3º se forem consistentes em direito.

Não se pode desconhecer que os embargos apresentados consistem em direito; e, portanto ainda quando tivessem sido oppostos na causa principal, o que não é exacto, como já demonstramos com a propria palavra do Embargado, devem ser recebidos para que discutidos sufficientemente, afinal se os julgue provados.

Justiça e Custas

DR. CORRÊA DE ARAUJO

Exequias

A commissão demonstrativa, tomada de profundo pesar pelo fallecimento do illustre par[illegible] [illegible] Francisco O[illegible] rio de [illegible]

...ar com um acto funebre, o doloroso acontecimento, na igreja do Carmo, no dia 15 de março, trigesimo da morte, pelas 10 horas da manhã. Convida a todos os parentes, amigos e alliados politicos para que honrem essa demonstração pia, de saudade e gratidão aos serviços prestados á causa popular.

Recife, 17 de fevereiro de 1882.

Quintino José de Miranda.
Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
Barão de Itapissuma.
Sebastião Alves da Silva.

O Dr. Eiras

Tendo transformado o seu estabelecimento em um *Hotel Balneario*, conservará, não obstante, sob a direcção medica a applicação das duchas quando indicadas como meio therapeutico. A secção das molestias mentaes, ainda que isolada, será transferida nestes tres mezes para um edificio unico, sendo o serviço feito sob a sua direcção, tendo como auxiliares o seu filho Dr. Carlos (director residente), que do-se mesmo actualmente na Europa, aperfeiçoando-se nos estudos das molestias nervosas e mentaes, visitando os respectivos asylos e o outro seu filho Manoel (interno), alumno do 5º anno da faculdade medica da côrte. As condições para o uso das duchas ficam alteradas de hoje em diante, pela seguinte forma: para os hospedes o preço ficará incluido na pensão; para os externos uma ducha avulsa 2$; uma assignatura de 30 cartões 45$; uma dita para 15 ditos 24$. Os banhos russos e outros conservarão os preços antigos.

Estabelecimento hydrotherapico

Hotel Balneario, rua do Marquez de Olinda, em Botafogo. — A administração do *Hotel balneario*, no intuito de lhe dar grande desenvolvimento, tem estabelecido como principal condição não receber doentes. Admitem se familias e pessoas que desejarem uma habitação hygienica, e as que quizerem usar da hydroterapia. O preço da pensão é equivalente ao dos hoteis, n'elle fica comprehendido o uso das duchas. Em breve estará concluido o chalet Olinda, construido com todos os melhoramentos modernos. Pela sua posição, organisação e moveis, será a habitação mais hygienica e confortavel desta capital. O Dr. Eiras nada tem com a administração directa do Hotel Balneario, a qual é feita por seu filho. Reside ahi com a sua familia, onde póde ser procurado para sua clinica, ou em seu gabinete, no becco das Cancellas n. 2.

(Do *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

...ÃO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51 ás pessoas caridosas desta ci-

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife 23 de fevereiro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, 1ª sorte, 8$300 por 15 kilos.
Dito de dito mediano 7$000 por 15 kilos
Dito de dito, 2ª sorte, 6$300 por 15 kilos no dia 21.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

FORA DA BOLSA

Constou a transferencia de apolices da companhia do Beberibe, ao preço de 90$000 cada uma.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de fevereiro de 1882

ALFANDEGA — De 1 a 22		825:635$593
« De 23		30:611$010
		856 246$603
RECEBEDORIA GERAL — De 1 a 22		50:154$388
« « De 23		1:909$885
		52:064$273
CONSULADO PROVINCIAL — De 1 a 22		169:715$973
« « De 23		6:007$722
		175:723$695
RECIFE DRAINAGE — De 1 a 22		26:971$156
« » De 23		2:440,488
		29:611$644

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Belgrano*, entrado do Havre e Lisbôa em 22 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira C., manifestou:

Amostras 12 volumes a diversos. Armas 8 caixas a Otto Bohres, Successor, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Henry Sulzer. Azeite 40 caixas a H. Nuesch & C. Artigos para fumantes 2 caixas a Fraga Rocha & C., 1 a Rodrigues de Faria & C.

Balança decimal 2 caixas á ordem. Batatas 200 gigas a J. F. de Almeida, 300 a A. Labille 150 a Guimarães Rocha & C., 100 a Ferreira Rocha & C., 100 a E. Cardozo, 100 a Rabello & Sobrinho, 100 a J. J. Alves & C., 100 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 50 a Antonio A. Lebre, 150 e 0 caixas á ordem, 300 e 500 caixas aos consignatarios, 150 e 200 caixas a J. Tasso Junior 50 e 50 caixas a H. Nuesch & C. Bacalhão, 20 caixas á ordem.

Champanha 50 caixas a T. Christiansen. Calçado 6 caixas a Vianna Junior & C. 5 a T. de Carvalho & C., 3 a Manoel de Barros Cavalcante, 2 a Satyro S. da Silva, 1 a Albino, José da Cruz & Irmão, 1 a Francisco Ramos & C., 2 a J. J. dos Santos. Cestos 1 caixas á ordem. Couros 1 caixa ordem. Conservas 13 caixas a Rabello & Sobrinho, 5 a H. Nuesch & C. Camisas 1 caixa a D. P. Wild, 1 a David Hayem. Chapéos 7 caixas á ordem, 2 a João Christiani & C., 2 a Guimarães Irmãos & C., 3 a Antonio José Maia & Irmão, 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a Affonso Oliveira & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a F. G. de Amaral, 1 a Antonio C. de Vasconcellos. Cartas de jogar 2 caixas a Gonçalves Irmãos & C. Cerveja 10 caixas a Otto Bohres, Successor.

dade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

EDITAES

— A Camara Municipal do Recife faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que resolveu marcar o prazo de 30 dias, a contar d'esta data, para que fiquem sem effeito as licenças que foram dadas para o abatimento de gado nos matadouros particulares, a excepção dos das freguezias de S. Lourenço e Varzea, attendendo á sua inconveniencia em semelhantes lugares.

Paço da Camara Municipal do Recife, 3 de fevereiro de 1882.

Francisco Faustino de Brito,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que, no dia 14 de março proximo futuro, depois da audiencia que eu der nesse dia, a requerimento de D. Maria Victoria de Azevedo Varejão, vai a praça para ser arrematado por quem offerecer o arrendamento por trez annos da casa terrea n. 139, sita a rua do Visconde de Goyanna da freguezia da Bôa-Vista desta cidade, servindo base aos lançadores a quantia de 240$000 annuaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de fevereiro de 1882.

Eu, Floriano Correa de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire

O procurador da Camara Municipal do Recife convida as pessoas abaixo, que foram multadas pelo fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, á virem no praso de 30 dias pagar a bocca do cofre as multas constantes da relação infra, sob pena de serem os respectivos termos remettidos á juizo, para serem cobrados judicialmente.

1	Coelho & Figueredo	135$000
2	Materno Lench	17$000
3	Feliciano José Vaz d'Oliveira	53$000
4	Caroell & C.	12$000
5	Manoel Soares & C.	43$000
6	José Laurentino Tavares Cordeiro	45$000
7	Santos Macedo & C.	19$000
8	Antonio Loureiro & C.	10$000
9	Antonio Faustino d'Albuquerque	135$000
10	Bellarmino Alves Araxa	12$000
11	Martins Castro & C.	43$000
12	Manoel da Costa Ribeiro	120$000
13	Manoel Soares & C.	16$000
14	Antonio Joaquim Cascão	30$000
15	O mesmo	30$000
16	Gerente da Companhia Ferro Carril	1$000
17	Symphronio & C.	12$000
18	Marcelino da Silva Lima	16$000
19	Fiuza & Filhos	12$000
20	André Rempk	30$00
21	Antonio Henrique Rodrigues	30$000
22	Antonio Joaquim Cascão	30$000
23	Luiz de França Bahia	30$000
24	Padre Manoel Moreira da Gama	10$000
25	Manoel Marques d'Amorim	10$000
26	Antonio José Dantas	20$000
27	Baltar & C.	20$000
28	Rabello Sobrinho	20$000
29	Tavares de Mello & Genro	20$000
30	Antonio Maria da Silva	10$000

Procuradoria da Camara Municipal do Recife, 23 de fevereiro de 1882.

O procurador,
Francisco de Paula e Silva

Drogas 23 volumes a Faria Sobrinho & C., 16 a Augusto Caors, 10 a Francisco Manoel da Silva & C., 8 a Bartholomeu & C., 3 a Carlos Bettencourt, 2 a J. C. Levy.

Espelhos 6 a Guimarães Cardoso & C.

Fitas 1 caixa a José T. Leite Bastos, 1 a Otto Bohres, Successor. Fumo 1 caixa a J. B. dos Reis, 1 a Bourgard & C.

Galochas 3 caixas a Albino José da Cruz & Irmão. Genebra 100 caixas á ordem, 40 a Feliciano Silva & C.

Lapis 1 caixa a Manoel C. Ayres, 1 a W. Hallidai & C. Licores e cognac 4 caixas a Augusto Labille. Livros 2 caixas a Leal & C., 1 a Medeiros & C.

Mercadorias diversas 9 volumes a Oliveira Bastos & C., 9 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Antonio D. C. Vianna, 2 a Guimarães, Cardozo & C., 1 a F. de Oliveira Leite, 7 a Otto Bohres, Successor, 24 á ordem, 5 a Francisco de Azevedo & C., 7 a José T. Leite Bastos, 2 a Faria & Maia, 5 a Parente Vianna & C., 2 M. Wal. 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a G. G. Bastos, 2 a H. Nuesch & C., 2 a Francisco José dos Passos Guimarães, 1 a Henry Sulzer, 1 a Cardozo & Irmão, 1 a Fernandes Carvalho & C., 1 a João Pinto de Lemos. Machinas de costura 16 caixas a Antonio Lopes Pereira de Mello, 5 a J. C. de Oliveira Bastos. Musicas 2 caixas a Victor Prealle. Marmore 1 caixa a Otto Bohres, Successor. Moveis 2 caixas á ordem. Manteiga 155 barris e 19½ ditos á ordem, 30 e 50 a Fernandes & Irmãos, 25 e 50 a Augusto Labille, 25 e 50 a Souza Bastos Amorim & C., 25 e 50 a Pereira Carneiro & C., 20 e 35 a João Moreira & C., 20 e 30 a Monteiro & C., 15 e 20 a José J. Alves & C., 10 e 15 a Guimarães Rocha & C., 5 e 15 a Guimarães & Valente, 17 caixas á ordem, 11 a Silva Paiva & C.

Objectos de escriptorio 1 caixa a João W. de Medeiros, 1 a E. F. da Silva Filho.

Papel 7 caixas aos consignatarios, 6 a Oliveira Bastos & C., 2 a W. Halliday & C., 2 a Gonçalves Irmão & C., 2 a José N. de Souza, 8 a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a Eugenio G. Cascão, 1 a Baltar, Oliveira & C., 60 fardos a Monhard, Mettler & C. 20 a Almeida Machado & C. Perfumarias 4 caixas a Antonio D. C. Vianna, 3 a Francisco Laurio & C., 1 a Maia Sobrinho & C. Pregos 3 caixas a W. Halliday & C. Pianos 2 caixas a Victor Preale, 1 a Machado & Pereira, 2 a D. P. Wild.

Queijos 1 tina a José Rodrigues de Carvalho, 1 caixa a J. Joaquim Alves & C.

Roupa 1 caixa a Amorim Irmãos & C.

Tecidos diversos 25 volumes a Browns & C., 19 a Bernet & C., 8 a H. Burle & C., 3 a Monhard, Mettler & C., 3 a Antonio C. de Vasconcellos, 2 a Olinto Jardim & C., 3 á ordem, 1 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Andrade Maia & C., 1 a D. P. Wild, 1 a Alfredo & C., 1 a Severino & Irmão, 1 a Paulo Julien & Emilio, 5 a Cramer Frey & C. Tinta 1 barrica a Manoel C. Ayres. Tintas 20 barricas a Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Carlos Bettencourt.

Velas 40 caixas á ordem, 4 a Carvalho & C., 2 a Rosa & Queiroz. Vidros 1 barrica a Ferreira & Irmão. Ditos e porcelana 6 barricas a Manoel Joaquim Pereira, 4 a B. Duarte Campos & C.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que no dia 1º de março proximo começará n'esta Secretaria a inscripção para os que pretenderem cursar as aulas maiores da Faculdade, sendo que o pagamento da taxa se poderá effectuar desde já e o prazo para os matriculandos do 1º anno terminará no dia 31 e para os demais á 15 do mesmo mez de março.

A inscripção se fará mediante requerimento, dirigido ao Exm. Sr. director interino, e instruido dos seguintes documentos:

Para o 1º anno certidão de approvação dos dez preparatorios exigidos como habilitação, certidão de idade e vaccina e conhecimento do pagamento da taxa, e para os demais annos, certidão de approvação no anno anterior e conhecimento do pagamento da taxa.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 23 de fevereiro de 1882.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Edital n. 16

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 30 de março proximo vindouro, irão á praça perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou a Presidencia em officio de 7 do corrente, as obras precisas no Açude de Alagoa de Baixo, na importancia de....... 5:489$811, conforme se verá do orçamento existente nesta repartição e das clausulas abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 21 de fevereiro de 1882.

Na ausencia do secretario,
O official,
Lindolpho Campello.

Clausulas especiaes para a arrematação das obras do Açude da Alagoa de Baixo.

1.ª — As obras do Açude da Alagoa de Baixo serão executadas de conformidade com o orçamento e prescripções do engenheiro fiscal da obra, na importancia de cinco contos quatro centos e oitenta e nove mil oitocentos e onze réis (5:489$811).

2.ª — A repartição das Obras Publicas, fornecerá ao contratante copia authentica do orçamento.

3.ª — O prazo para o começo da obra será de dous mezes e para a conclusão de 8 contados da data do termo do contrato.

4.ª — O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes á proporção do serviço executado.

5.ª — O prazo de responsabilidade será de um anno á contar da data do termo provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará a obra em perfeito estado sendo responsavel por qualquer estrago ou ruina que appareça.

6.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas observar-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincia n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 18 de fevereiro de 1882.

(Assignado) — O engenheiro chefe interino, Francisco Apoligorio Leal — Conforme, *Lindolpho Campello*

— A Camara Municipal do Recife faz publico, para conhecimento dos proprietarios de estabelecimentos funebres, que ser-lhes ha imposto a multa de 10$ de accordo com o artigo 68 do respectivo regulamento, todas as vezes, que tendo chegado depois da hora marcada pela lei, deixarem os cadaveres fóra do cemiterio.

Paço da Camara Municipal do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Gaudiano Ratis e Silva,
Secretario.

Editaln 12 — O administrador do consulado provincial avisa aos contribuintes dos diversos impostos lançados, constantes da relação abaixo, relativos ao exercicio corrente de 1881 á 1882 que a respectiva cobrança começa a ser feita por esta repartição, á bocca do cofre, no 1º de fevereiro proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de junho de 1879

Carga de Lisbôa

Azeite 20½ a Pereira Carneiro & C. 3½ á ordem, 10 caixas a Cunha Irmãos & C., 10 a Antonio Loureiro & C., 3 a Lopes & Araujo, 2 a Moreira Braga & C., 2 a José Gomes Gonçalves.

Carne 2 caixas ao mesmo. Cal 100 barris a José P. da Fonseca, 2½ a Lopes Araujo. Cevada 10 barricas a Almeida Machado & C.

Feijão 100 saccos a Domingos Alves Matheus, 80 a M. J. Carlos Cardoso, 42 á ordem, 50 a Fraga Rocha & C., 20 a Joaquim D. Simões.

Massas de tomate 17 caixas a João Moreira & C., 7 a Cunha Irmãos & C.

Passas 5 fardos a Soares Peixoto & C. Peixe 5 barris aos mesmos, 30 a M. Carlos Cardoso, 25 a Antonio Loureiro & C. 26 a Joaquim D. Simões.

Vinagre 6 pipas e 10½ a Domingos Cruz & C., 2½ a J. Gomes Ginches. Vinho 30 pipas a Silva Guimarães & C., 25 a Mathias Irmão, 15 a Orestes Travassos & C. 30 e 50½ a Domingos Cruz & C., 4 e 10½ a Pereira Carneiro & C., 6 e 21½ a J. R. Nunes da Silva, 2½ a Antonio de Oliveira Maia, 1½ a Bernardino Maia & C., 1½ á ordem 30 caixas a Baltar Irmãos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 21 de fevereiro de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram: Para Liverpool, A. Howe & C. 3,009 saccos com 225 000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Gine*, carregaram: Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,017 saccos com 76,275 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *C. Adler*, carregaram:

Para o Canal, Julio & Irmão 418 saccos com 31,350 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Blanche*, carregaram: Para New York, F. Cascão & Filho 184 saccos com 13.800 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna americana *M. Lôa*, carregaram:

Para New-York, M. J. da Rocha 419 saccos com 31,425 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 430 ditos com 32,250 ditos de dito.

Para o interior

— No patacho nacional *Aliança*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 20 barricas com 32,640 kilos de assucar branco e 81 ditas com 8,820 ditos de dito mascavado.

— No brigue argentino *Octavio*, carregou:

Para Santos, Eugenio Ayres 250 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— No hiate nacional *Adelina*, carregaram:

Para Macáo, A. L. Vieira 50 saccos farinha de mandioca e 5 ditos com 375 kilos de assucar branco.

Para o Natal, S. do Amaral Irmãos 3 barricas com 180 kilos de assucar mascavado.

Para Mossoró, A. da Silva Campos 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

Para Assú, A. L. Vieira 17 cascos com 2,400 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Graciosa*, carregaram: Para Macáo, J. de Macedo 7 barris com 6.0 litros de aguardente.

Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão & Irmão 9 barricas com 630 kilos de assucar branco.

Para o Aracaty, Oliveira & C. 10 barricas com 650 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para Mossoró, J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 100 kilos de assucar refinado; L. M. d'Assumpção 10 barris com 960 litros de aguardente.

Para Camossim, P. Alves & C. 50 barricas com 4.259 kilos de assucar branco; J. de Almeida Oliveira 25 barris com 2.400 litros de aguardente; J. G. de Moraes 1 pipa com 450 kilos de sebo.

60 % addicionaes ás imposições geraes sobre industrias e profissões.

3:000$000 —	Sobre bancos, agencias ou filiaes dos mesmos, casas bancarias ou de descontos, companhias ou casas de seguro de qualquer genero, qualquer pessoa que, tendo caracter de agente de companhia de seguros estrangeiros ou de outras provincias que aqui fizer contractos, dessa especie, e casa ou escriptorio de vender joias em grosso.
2:000$000 —	Por joalheiro, caixeiro ou agente que por conta delle mascatear na provincia, ainda que pague qualquer dos impostos acima.
1.000$000 —	Sobre empresa anonyma e agencia, garantia de bilhetes, e casa de venda de bilhetes d'outras provincias.
100$000 —	Sobre negociante de escravos, agente ou corrector de ditos.
500$000 —	Sobre casa de cambio, fabrica de rapé, dita de sabão, armazem de kerosene, deposito de dito, e deposito de carvão de pedra.
100$000 —	Sobre hotel ou hospedaria, e casa de bilhar.
60$000 —	Sobre casa de pasto, dita de confeitaria, dita de café, e taverna que vender miudezas
200$000 —	Sobre serraria a vapor, e refinação a apor.
20$000 —	Sobre escravos do serviço da magarefe, e de estivador.
2 5$0 —	Sobre tonelada de alvarenga, canôa, etc.
5 0/0.... —	Sobre corretores e agentes de leilões

Consulado Provincial de Pernambuco, 21 de janeiro de 1882.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Edital n. 508

Acha se marcado o praso de sessenta dias, contado de 17 do corrente, afim de Francisca de Souza Leão Lima tomar posse e assumir o exercicio da cadeira mixta em Caiçara, para o qual foi n'aquella data nomeada professora publica; — o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Joaquim Guimarães.

— **Edital.** — O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da companhia Recife Drainage, da freguezia da Boa Vista, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1879 a 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 9 de fevereiro de 1882. — *João Francisco Teixeira*

Relação dos devedores da contribuição da companhia Recife Drainage, da freguezia da Boa Vista, que deixaram de pagar seus debitos, no 1.º semestre de 1879 - 1880.

Conde da Boa-Vista n. 33. Dr. José Naburo Cesar de Araujo	21$342
Dita n. 35. O mesmo	29$070
Riachuelo n. 3. José de Vasconcellos	19$903
Sete de Setembro n. 37. O mesmo	19$903
União n. 17. Dr. João Severiano C. da Cunha	19$903
Dita n. 19 O mesmo	19$903
Hospicio n. 32. Justino José de S. Campos	19$903
Dita n. 34. O mesmo	22$781
Dita n. 40. Joaquim Clemente Pereira de Brito	19$903
Dita n. 44. José dos Santos Oliveira	19$903
Dita n. 46. O mesmo	19$903
Dita n. 3. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado	64$320
Rosario n. 2. João Martins de Barros	19$903
Gervasio Pires n. 16. O mesmo	19$903
Rosario n. 60. João Luiz Ferreira Ribeiro	33$332
Conceição n. 39. José Martins do Rio	19$903
Rosario n. 43 O mesmo	19$093
Barão de S. Borja n. 10. O mesmo	22$301
Dita n. 30 O mesmo	19$903
Visconde de Goyanna n. 13. O mesmo	19$903
Rosario n. 45. José Luiz Alves Vilella	19$903
Gervasio Pires n. 7. Josepha Maria da Exaltação Peretti	19$903
Dita n. 9 A mesma	19$903
Dita n. 11. A mesma	19$903
Dita n. 21. A mesma	19$903
Socego n. 8. Julio Amavel de Castro Carvalho	19$903
Dita n. 10. José Martins da Silva	19$903
Dita n. 12. Joaquim Lopes de Almeida	19$903
Dita n. 14. O mesmo	19$903
Dita n. 52. João Luiz Ferreira Ribeiro	19$903
Dita n. 54. O mesmo	19,903
Dita n. 56 O mesmo	19$903
Riachuelo n. 20 O mesmo	19$903
Praça da Santa Cruz n. 4. O mesmo	19$903
Socego n. 62.	19$903
Dita n. 64. O mesmo	19$903
Dita n. 66 O mesmo	19$903
Dita n. 68. O mesmo	19$903
Dita n. 70. O mesmo	19$903
Santa Cruz n. 10. O mesmo	19$903
Coronel Lamenha n. 30. José Alves Barbosa	19$903
General Seára n. 25. O mesmo	19$903
Dita n. 27. O mesmo	19$903
Gervasio Pires n. 25. José Peretti Seve	19$903
Socego n. 7. João da Silva Villa-Nova	19$903
Dita n. 7 A. O mesmo	19$903
Dita n. 7 B. O mesmo	19$903
Dita n. 27. Joaquim Caetano da Fonseca	19$903
Principe n. 22. José Correia de Brito	19$903
Dita n. 22 A. Joaquim Rodrigues Duarte	19$903
Santa Cruz n. 64. Dr. Jovino Lopes de Almeida	19$903
Dita n. 66. O mesmo	19$903
Coronel Lamenha n. 48. José Carneiro da Cunha	19$903
Dita n. 48 A. O mesmo	19$903
Leão Coroado n. 24 A. O mesmo	39$806
Coelhos n. 2. O mesmo	19$903
Dita n. 4. O mesmo	57$312
Dita n. 6 O mesmo	19$903
Dita n. 10. O mesmo	19$903
Dita n. 26. O mesmo	23$380
Dita n. 18. José Poppe da Silva	19$903
Dita n. 3. Dr. José Gonçalves da	19$903
Dita n. 7. O mesmo	19$903
Coronel Lamenha n. 36. João Henriques Dias	19$903
Travessa do Veras n. 11. Dr. José Francisco G. Cavalcante	21$342
Travessa do Quiabo n. 14. João José dos Anjos Pereira	19$903
Travessa de João Francisco n. 1. José Pedro de Oliveira	19$90
Dita n. 9. Joaquina Maria da Conceição Souto e seus filhos	19$903
Alegria n. 10. Joaquim de Souza Lemos	19$903
Largo da Campina n. 15. Joanna de Jesus Neves Guimarães Duarte	19$903
Visconde de Albuquerque n. 1 6. A mesma	19$903
Barão de S. Borja n. 6. Joaquim dos Santos Coelho	19$ 0.
Dita n. 1. José Theotonio Domingues	19$903
Visconde de Goyanna n. 50. José de Azevedo Maia e Silva	21 342
Conceição n. 9. O mesmo	19$903
Visconde de Goyanna n. 41. Dr. José Rodrigues dos Passos	19$903
Dita n. 39. José B. Nunes de Oliveira	19$903
Dita n. 73. José da Fonseca Souza e outro	19$903
Dita n. 111. João Joaquim da C. Leite	19$90

L

Imperatriz n 42. Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa	59$71.
Visconde de Albuquerque n. 91. Landelina Libia de Figueiredo Castro	19$903
Ponte Velha n. 66 Luiz Pereira Raposo	19$903
Rosario n. 8. O mesmo	19$90
Visconde de Goyanna n. 33. O mesmo	19$903
Ponte Velha n. 101. Luiz Boaventura a Salermo	19$903
Praça da Santa Cruz n. 2. Luiz de Paula Lopes e outro	39$806
Dita n. 8. O mesmo	39$806
Santa Cruz n. 24. O mesmo e outro	21$241
Riachuel n. 51. Luiz de Oliveira Lima	19$903
Rosario n. 32. Luiz Gonçalves Aga	19$903
Gervasio Pires n. 8. O mesmo	19$90.
Dita n. 83. Luiz filho de Luiz José Pereira Simões, e outro	15$482
Dita n. 41. Luiz Moreira da Silva	19$903
Socego n. 4. O mesmo	19$90
Dita n. 6. O mesmo	19$903
Travessa da Mangueira n. 7. O mesmo	19$903
Socego n. 26. Luiz Manoel Rodrigues Valença e outro	19$901
Santa Cruz n. 44. Luiza Maria do Nascimento	19$903
Aurora n. 3. Senador Luiz Felippe de Souza Leão	19$903

Para o Natal, E. da Cunha Beltrão & Irmão 11 barricas com 760 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregaram: Para Parahyba E. da Cunha Beltrão & Irmão 50 saccos com 3.75. kilos de assucar mascavado e 50 ditos com 3,750 ditos de dito branco; J. A. de Albuquerque 10 barricas com 900 ditos de carvão animal.

— No cuter *S. Antonio*, carregou: Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 50 meios de sola.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Porto Natal — 32 dias, patacho sueco *Carim*, de 255 toneladas, capitão E. N. Lundstrom, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Hamburgo — 53 dias, lúgar sueco *Helena*, de 199 toneladas, capitão Martin Nichlasson, equipagem 8, carga varios generos; a Theodoro Christiansen & C.

Cap-Town — 27 dias, barca sueca *Suez*, de 590 toneladas, capitão S. E. Ternstrom, equipagem 12, em lastro; a H. Lundgren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Londres — Galera ingleza *Melbourg*, de 1,857 toneladas, capitão Ashton, carga a mesma que trouxe.

Rio Grande do Sul — Lúgar portuguez *Mario*, de 238 toneladas, capitão Faustino João de Carvalho, carga varios generos.

Canal Barca norueguense *Cort Adler*, de 407 toneladas, capitão Ch. Christensen, carga assucar.

Rio da Prata — Patacho dinamarquez *C. C. Hornung*, de 195 toneladas, capitão M. H. Anderson, carga assucar.

Rio Grande do Sul — Patacho portuguez *Fanny*, de 158 toneladas, capitão Felix Alves Pinto, carga assucar.

Portos do norte — Vapor nacional *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante Telles, carga varios generos.

Maceió — Patacho sueco *Carim*, de 255 toneladas, capitão E. N. Lundstrom, em lastro.

Maceió — Lúgar norueguense *Ruth*, de 291 toneladas, capitão G. A. Sjoman, em lastro.

Antilhas — Lúgar inglez *Chelmoford*, de 193 toneladas, capitão J. Th. Land, em lastro.

West Indies — Barca sueca *Nyhamn*, de 285 toneladas, capitão L. P. Cronberg, em lastro.

West Indies — Barca sueca *Suez*, de 590 toneladas, capitão S. E. Ternstrom, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Orator	da Europa	hoje
Pernambuco	do norte	hoje
Iberia	do Pacifico	amanhã
Douro	da Europa	a 26
Aconcagua	da Europa	a 26
Ceará	do sul	a 27
Marinho Visconde	da Bahia	a 28
Tamar	do sul	a 1 de março
Comte d'Eu	do sul	a 5
Bahia	do norte	a 6
Lalande	da Europa	a 6
Niger	da Europa	a 7
Espirito Santo	do sul	a 8
Mondego	da Europa	a 12
Pará	do sul	a 17
Derwent	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Elbe	da Europa	a 25
Britannia	da Europa	a 26

DECLARAÇÕES

Instituto Litterario Olindense

São de novo convidados todos os socios, para em assembléa geral, reunirem se no dia 26 do andante, ás horas e lugar do costume, afim de se discutir os novos estatutos. Olinda, 23 de fevereiro de 1882. — O 1º secretario, *Samuel Botelho.*

Confraria de Santa Rita de Cassia

O conselho administractivo desta veneravel confraria tendo resolvido celebrar alguns actos da Semana Santa inclusive a procissão de fogaréos, pede encarecidamente a seus carissimos irmãos que se provinam dos competentes habitos, afim de paramentados assistirem aos mesmos actos.

Secretaria da confraria de Santa Rita de Cassia, 17 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Amorim

Matriz de S. José

De ordem do irmão juiz, faço saber aos moradores das freguezias desta cidade, maxime aos irmãos da veneravel irmandade do SS. Sacramento da de S. José, que S. Exc. Rvma. o Sr. D. José, bispo desta diocese, prega o sermão da primeira dominga da quaresma, na matriz de S. José, ás 6 horas da tarde do dia 26 do corrente mez.

De ordem tambem do irmão juiz, convido aos irmãos da mesma veneravel irmandade a se reunirem no consistorio, ás 5 horas da tarde do dia supra indicado, para, paramentados, assistirem ao acto.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento de S. José, 23 de fevereiro de 1882.

O escrivão interino,
Liberato T. de Miranda Maciel.

Arrematação

No dia 25 do corrente (sabbado) em seguida a audiencia do Sr. Dr. juiz do civel, que terá lugar ás 11 horas da manhã, teem de ir á praça para serem arrematados por quem mais der os seguintes bens:

Uma casa terrea, sita no becco do Quiabo, no Monteiro, freguezia do Poço da Panella n. 8 (outr'ora 12), com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e mais um quarto contiguo á cosinha, terraço no fundo, quintal murado, terreno foreiro, tendo de frente 7 metros e 30 centimetros, e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 2.000$

Outra casa terrea na estrada do Monteiro, esquina do becco do Quiabo n. 44 (outr'ora 40), com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba propria, 2 portas no oitão e portão no fundo, em terreno proprio, tendo de frente 7 metros e 65 centimetros, e de fundo 15 metros e 30 centimetros, avaliada por 2:500$.

Recebedoria de Pernambuco

Taxa de escravos

O administrador da recebedoria faz publico que finda-se no dia 28 do corrente o prazo para o pagamento livre de multa, da taxa de escravos, do corrente exercicio de 1881 1882.

Recebedoria de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1882.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY

Trem de excursão a Limoeiro

Domingo 26 de fevereiro de 1882

IDA E VOLTA

PREÇOS DO RECIFE

Primeira classe 8$000 } Incluindo o imposto do governo
Segunda » 5$000 }

No dia 26 de fevereiro sahirá um trem de excursão do Recife a Limoeiro ás 6 e 45 minutos da manhã, voltando de Limoeiro ás 3 e 10 da tarde do mesmo dia.

HORARIO DO TREM

	HORAS	MINUTOS
Recife, partida.	6	45
Encruzilhada, idem.	6	54
Camaragibe, idem	7	26
S. Lourenço, idem.	7	49
Tiuma, idem	8	00
Santa Rita, idem	8	17
Pao d'Alho, idem	8	47
Carpina, idem.	9	20
Lagos do Carro, idem	9	37
Campo Grande, idem	9	50
Limoeiro, chegada	10	10

	HORAS	MINUTOS
Limoeiro, partida	3	10
Campo Grande, idem	3	30
Lagos do Carro, idem	3	47
Carpina, idem	4	08
Pão d'Alho, idem	4	45
Santa Rita, idem	5	07
Tiuma, idem	5	27
S. Lourenço, idem	5	37
Camaragibe, idem	6	01
Encruzilhada, idem.	6	26
Recife, chegada	6	33

Preços das passagens de ida e volta para Limoeiro

ESTAÇÕES	1ª classe	2ª classe
Do Recife.	8$000	5$900
Da Encruzilhada	8$00	5$900
De Camaragibe	6$600	4$900
De S. Lourenço	5$800	4$200
De Tiuma	5$300	$900
De Santa Rita.	4$400	3$300
De Pão d'Alho.	3$500	2$600
De Carpina	2$500	$700
De Lagos do Carro	1$800	1$300
De Campo Grande	1$100	700

N. B. — Os bilhetes emittidos para este trem só são validos para o mesmo.

Não se despacha bagagem para este trem.

Irmandade do Divino Espirito Santo

A respectiva mesa regedora deliberou fazer em sua igreja os seguintes actos quaresmaes: havendo nas quintas feiras, ás 7 horas da tarde, a via-sacra, como é de costume. E nos domingos sermões, que principiarão ás 6 1/2 horas da tarde, sendo pregador o reverendo padre Gama, para cujo fim convida se aos nossos carissimos irmãos. — O escrivão,

Antonio Priéto

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia-agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

Amanhã

Sabbado 25 do corrente

11ª Recita de assignatura

Subirá á scena a preciosa opera de Verdi, em 4 actos

RIGOLETTO

Começará ás 8 horas.

Trem para Olinda e Caxangá, bonds para todas as linhas.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 1º de mar-

ço proximo vindouro, para a conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 da 1ª secção da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

As propostas serão abertas no indicado dia 1º de março, ás 11 horas da manhã, na presença dos interessados.

Os proponentes encontrarão nesta secretaria todas as informações e esclarecimentos de que necessitarem.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco 23 de fevereiro de 1882.—O secretario interino,

J. S. Carneiro da Cunha.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 26 de fevereiro, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 26 de março, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

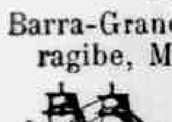

Segue no dia 25 do corrente, as 5 horas da tarde o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa.

Recebe carga até o dia 21. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete; a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 55 1.º andar.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Ceará

Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do sul, até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10.000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O

BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ PARÁ, MARANHÃO, CEARÁ PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Conte d'Eu

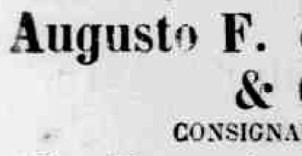

E' esperado do sul até o dia 5 de março, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga e encommendas.

Augusto F. de Oliveira & C.

CONSIGNATARIOS

42—Rua do Commercio

(Entrada pela rua do Torres.)

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante E. C. Kemp

E' esperado da Europa no dia 26 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

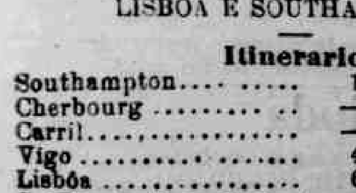

E' esperado dos portos do sul no dia 1 de março, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

LISBOA E SOUTHAMPTON

Itinerario

Southampton	1	9	24	27
Cherbourg	—	10	—	—
Carril	—	—	—	30
Vigo	4	—	—	30
Lisbôa	6	13	28	—
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*	—
PERNAMBUCO	20	25	10	—
Maceió	—	—	11	—
Bahia		27	12	—

Rio de Janeiro	25	30	15	—
Santos	—	2	17	—
Montevidéo	2	—	—	28
Buenos-Ayres	4	—	—	25
Buenos Ayres	20	—	—	5
Montevidéo	22	—	—	7
Santos	—	6	21	—
Rio de Janeiro	30	9	24	—
Bahia	—	12	27	—
Maceió	—	—	28	—
PERNAMBUCO	—	14	29	—
S. Vicente. (Cape Verde)	*	20	*	*
Lisbôa	19	27	13	—
Vigo	—	—	—	30
Southampton	23	1	17	4

* Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Caravellas

Commandante Moreira

Segue para os portos acima no dia 24 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILÕES

Leilão

De moveis, louça, vidros e um piano

Constando de 1 mobilia de jacarandá com tampo de marmore, espelhos, quadros, jarros, tapetes, cadeira para piano, 1 toilet de jacarandá com pedra, lavatorio, cama franceza, marquezão, guarda roupa e commoda.

Uma mesa elastica, guarda louça, aparadores, marqueza, cadeiras, louça de jantar, dita de almoço, copos, calices, garrafas e muitos outros moveis.

SEXTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No 1º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz

O agente Martins fará leilão por autorisação de uma familia que se retira para Europa dos moveis e mais objectos acima, á rua da Imperatriz n. 47.

Leilão

De moveis e louça

SABBADO 25 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

A' rua do Jasmim n. 10

Constando

de meia mobilia de amarello, um marquezão, dous sofás, uma marqueza, uma commoda de amarello, cadeiras de guarnição, dous fiteiros, uma armação de amarello, um banco e ferros para picar fumo, lanternas, louças e mais accessorios de casa de familia.

O agente Silveira, autorisado por uma familia levará a leilão os moveis acima mencionados.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas

CONSTANDO:

De grande quantidade de cortes e saccos de estopa, brins, gorgorão preto casemira oxford e muitas outras fazendas.

Segunda feira 27 do corrente

A's 11 horas em ponto

Por intervenção do preposto do

Agente Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

Agente Pinto

Quarta feira, 1 de março, deve ter lugar, por intervenção do agente Pinto, o leilão de differentes volumes, barricões, caixas e gigas com louça, porcelana, candieiros á gaz e outros artigos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 10; em lotes, á vontade dos compradores.

— Sexta feira, 3, o dos navios *Oceano* e *Recife*, tal qual se acham fundeados n'este porto, pertencentes á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, os quaes tornam se recommendados por estarem em bom estado de navegar.

LEILÃO

Dos dous navios, « Oceano e Recife »

os quaes se acham fundeados n'este porto, em bom estado de navegação, e pertencentes á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz

Sexta-feira 3 de Março

A's 11 horas em ponto

Em frente da Associação Commercial

O agente Pinto levará á leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz os dous navios *Oceano* e *Recife*, tal qual se acham ancorados n'este porto, em bom estado de navegação, e pertencentes á dita massa.

O referido leilão terá lugar a's 11 horas do diaa cima dito, em frente da Associação Commercial; os pretendentes poderão desde já examinar ditos navios e comparecer ao leilão.

AVISOS DIVERSOS

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços com modos; na rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— Aluga se a 8$000 umas mei-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Na rua de Santa Thereza n. 9, ha um a ama affiançada e que desempenha todo serviço interno de casa de homem solteiro.

— Dr. José Joaquim Seabra, advogado, rua Duque de Caxias n. 60, entrada pela rua estreita do Rosario.

— Precisa se de uma criada para fazer o serviço de casa de familia; na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

— Precisa se comprar uma cabra que tenha bom e abundante leite, assim como de um criado de 10 á 12 annos; a tratar na rua do Imperador n. 18.

— Precisa se de uma ama para cozinhar no archi-armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita, ambos prestam-se para estabelecimento: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 quarto n. 1661 com a sorte de 800$, 2 meios n. 2084 com a sorte de 100$, 2 meios n. 3241 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 1379 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (200ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 25.ª parte das loterias a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (201.ª), que se extrahirá segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de	100$000
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

— A loja das Estrellas, á rua Duque de Caxias n. 58, acaba de fazer uma grande compra de gorgurões de seda preta, por menos 50 % do seu valor, que vende a 1$800, 2$, 3$ e 3$500! E' pechincha.

Filó Vallencienne, preto, ricamente bordado, para véos.

— A fabrica Apollo contrata com os pais ou tutores, meninos de 12 á 15 annos para a sua officina de charuteiro, ensinando-se o officio, e em condições vantajosas para os mesmos.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede se ao Sr Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua de Hortas numero 17.

— Precisa se de uma cozinheira e compradeira: no sobrado defronte da matriz da Boa-Vista, 3º andar n. 88, estrada pelo Hospicio

— Precisa se de um caixeiro: na rua da Aurora n. 85.

— Precisa se de uma ama que saiba lavar e engommar, para casa de familia; na rua do Cabugá n. 16, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia de tres pessoas; na rua Duque de Caxias n. 28, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua das Flores n. 11.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua Velha numero 95.

AMA Precisa se de uma para serviços tendentes á casa de familia: a tratar na rua rua direita n. 91.

Amas No Collegio Americano, á rua do Imperador n. 43, 2º andar, precisa-se d'uma boa cozinheira e d'uma perfeita engommadeira.

AMAS Precisa se de uma ama que saiba cozinhar, e outra para andar com uma criança; na rua da União n. 58.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de 3 pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco, paga se bem.

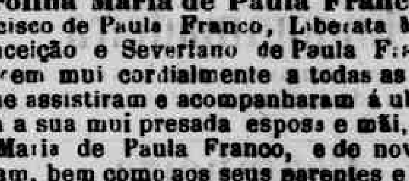

Carolina Maria de Paula Franco

Francisco de Paula Franco, Liberata Maria da Conceição e Severiano de Paula Franco, agradecem mui cordialmente a todas as pessoas que assistiram e acompanharam á ultima morada a sua mui presada esposa e mãi, Carolina Maria de Paula Franco, e de novo as convidam, bem como aos seus parentes e amigos, para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja do Terço na segunda feira, 27 do corrente, ás 5 horas, setimo dia do seu passamento; pelo que desde já anticipam os seus agradecimentos.

D. Felippa Cavalcante Uchôa de Drummond

O tenente-coronel Francisco Manoel de Souza Oliveira convida a seus amigos e parentes e aos parentes de sua presada comadre, a finada D. Felippa Cavalcante Uchôa de Drummond, a assistirem a missa que no dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, manda dizer na matriz de Serinhãem em tenção da mesma finada, trigesimo dia do seu passamento; e desde já protesta gratidão ás pessoas que se dignarem comparecer.

Ao publico

Para que meu bobo estás com teus annuncios anonymos ao publico, afim de, segundo dizes, não ser feito contrato algum com o testamenteiro do finado José Jayme Tasso, sobre o espolio deste, assim como dos bens da firma Tasso Irmão & C., em liquidação, visto estarem sujeitos a pagamento de credores Responde meu FIDALGO DE PAPELETA?

Se és credor, como queres mostrar, não é com annuncios que se acautelam os interesses dos mesmos credores. Descobre te, e requer ao juiz competente para que o testamenteiro preste contas em juizo, como é de lei.

Ninguem tem culpa, meu bobo, que MACACO goste de bananas, e se teus haveres já não dão com facilidade para as comprar, por estarem ellas actualmente caras, conforma te com a tua sorte, e tem mais attenção á memoria do teu bemfeitor que te tirou dos funis e te collocou na posição em que te achas, para seres indevidamente considerado por aquelles que te julgam que és gente

Boa propriedade

Vende-se uma casa na rua do Amparo n. 61, em Olinda, chãos proprios, oitões dobrados, com 4 salas, 4 quartos, cozinha fóra, e parte do quintal murado, o qual tem 230 palmos de fundo, e bem arborisado; a tratar no Recife, rua de S. Gonçalo n. 28.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Por 10$

Aluga se a casa sita á rua Imperial n. 248, com 2 quartos, 2 salas, 3 pés de coqueiros no quintal; tambem vende se a mesma por barato preço; a tratar no largo do Terço n. 16, taverna.

Criados

Precisa-se de dous criados; no hotel D. Maria, á rua do Vigario n. 25.

Papagaio

Compra se um papagaio bom fallador; na rua Duque de Caxias n. 95.

INSTITUTO ACADEMICO

Pensão para 20 alumnos

CURSO PRIMARIO E DE PREPARATORIO

Estabelecimento (provisoriamente na rua da Princeza Isabel n. 12, e dirigido por José Ferreira da Cruz Vieira.

Este instituto recebe alumnos internos, semi internos e externos.

Não recebe alumnos internos de mais de 12 annos.

Pensões pagas adiantadamente por trimestre

Alumnos internos 150$000, semi internos de classe secundaria 100$000, semi internos de classe primaria 75$000, externos, por cada classe 20$000

As aulas de artes, as extraordinarias e lavagem de roupa são pagas separadamente

Quaesquer outras informações são ministradas no instituto.

As linguas franceza e ingleza são ensinadas theorica e praticamente.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAU

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral**, e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar somente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Paiz).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco*, para a venda por atacado: FRANºº M. da SILVA & Cº; FERREIRA, MAIA e Cº.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração**, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, **todas as affecções nervosas**.

No mesmo deposito acha-se a venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranja equassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**

Contra a Anemia, Chlorose Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P LAROZE e Cia Pharmaceuticos,

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

Creme de Bismutho

DE

GRIMAULT e Cia

Pharmaceuticos em Paris

E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o mais efficaz para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.

O **Creme de Bismutho** é de uma efficacia reconhecida para:

Diarrheas, Gastrites, | Dysenterias, Gastralgias.

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.

Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

MARCA DE FABRICA

Chá Purgativo de Chambard

Este **CHÁ**, unicamente composto de plantas e de flores d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo e sem fadiga*. Porisso, as pessôas que não gostam de remedios, tomam este **Chá**, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças as suas propriedades é tomado sempre com exito, contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre**, e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD**, *é falsificado e as falsificações alem de não terem as mesmas propriedades do verdadeiro Chá*, **são nocivas á saude**; *por isso, para comprar o* **GENUINO**, *exigir a* **Marca de fabrica e a Firma do autor**

PARIS, venda em atacado, em caza de **A. SICRE**, Nº 13, rua Bertin-Poirée.

DEPOSITO EM *Pernambuco*:

FRANºº M. da SILVA & Cº e em todas as principaes Pharmacias.

Botão perdido

Perdeu se um botão de pedra preta, onix, com lettra L gothica, feita de ouro; quem o achou e quizer restituir á praça da Independencia n. 8, será gratificado.

Despedida

Manoel Gomes dos Santos, retirando-se hoje para Europa, afim de tratar de sua saúde e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, vem fazel-o por meio deste, pedindo desculpa desta falta involuntaria, e offerece seu limitado prestimo em Lisboa ou em qualquer parte que se achar; deixa por seu procurador nesta cidade ao Sr. Manoel Tavares da Costa Ribeiro. Recife, 20 de fevereiro de 1882.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, pagando-se generosamente; na rua Duque de Caxias n. 95.

AMA Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 5

= Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras; na rua da Imperatriz n. 49.

Exposição Intern.al de Paris.

FER-DIASTASE

ASSIMILABLE

do Dr **V. BAUD**

Sob a forma de grãos bem dosados o **Ferro** combinado com a diastase pela germinação das sementes de Agrião, é o mais facil e o mais activo dos ferruginosos para as Senhoras e as Crianças delicadas. — Não tem gosto nenhum, nem dá prisão de ventre. — Contra a *Anemia, Sangue pobre, Chlorosis*, etc.

ARSENIATE

DIASTASÉ

do Dr **V. BAUD**

Sob a forma de grãos dosadas com muito cuidado, o **Arseniato de Soda** combinado com a Diastase pela germinação, é recommendado contra as *Nevrose, Emagrecimentos, Affecções da pelle, Rachitismo, Asma, Atonia, Pallidez*, etc., etc.

Paris, 22 et 20, rue Drouot.

& OS PHARMACIAS

DEPOSITO GERAL

13 - Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns. 7 e 9 segundos andares, precisa se de duas amas; uma para cosinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar na rua larga do Rosario n. 46.

AMA Na rua da Madre de Deus n. 5, armazem ou 3º andar, precisa se de uma ama que saiba cozinhar com limpesa, preferindo-se que tambem saiba engommar, paga-se 16$ á 20$000.

Ama Precisa-se de uma para engommar e cozer: a tratar no trapiche Loyo.

— Pede se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha entregar a mobilia que se cha em seu poder, alugada ha uns 2 annos na rua de Hortas n. 17.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer algum serviço de casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 15.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 200ª a sorte de 4:000$000 em 2 quartos n. 2331, a sorte de 800$000 em 1 quarto n. 1661 a sorte de 20 $000 em 2 quartos n. 3096, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 201ª, a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

ATTENÇÃO !

Previne se ao respeitavel publico que de hoje por diante estará aberto o antigo hotel á rua de Hortas n. 21, onde encontrará sempre bom lunch, café, sorvete, diversas qualidades de comidas e bebidas; garantindo sempre bom tratamento, aceio e presteza, assim como aceita assignaturas.

Ora viva a barateza! Um almoço 800 réis, e um jantar com vinho 1$000.

Ama e criado

Precisa se de uma ama para serviço de casa e algum engommado e de um criado que seja entendido no serviço de casa; a tratar na rua Princeza Isabel n. 8, proximo a estação de Olinda.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua das Trincheiras n. 3, loja de sirgueiro.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO **Fundas. Meias para varizes.**

MILLERET, LE COMPTE, successor. Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau

ROWLANDS'

OLEO DE MACASSAR, preserva, fortifica e embelleza os Cabellos. **Obsta a queda e a perda da Côr, destroe as Caspas e as Costras**; empregado desde 80 annos, pelos **Papas** e todos os **Soberanos** da Europa. Nos verdadeiros vidros as rolhas são de vidro e **NÃO** de Cortiça.

ROWLANDS' KALYDOR embelleza a tez e a pelle, destroe as **Sardas, Tisne, Picada dos Insectos**, etc., etc., e refresca as mãos e o rosto durante os grandes calores.

ROWLANDS' ODONTO branquea os dentes, obsta a Carie e dá um halito agradavel á bocca.

PEDIR SOMENTE os artigos de **ROWLANDS** de 20 Hatton Garden, Londres, que s'encontram em Caza de todos os Perfumistas.

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,

CURADAS PELA

PASTA. XAROPE de GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1a CLASSE, EM PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em *Pernambuco*: FRANºº M. da SILVA & Cº.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia - *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez*, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito **a JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas. esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata, cristofles, nickel, silver plate, electro-plate, etc.. etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é eppositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu minimo preço e superior qualidade, que obteve por isso *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHANDLERS, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognac Muller Fréres.

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração.

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Fréres** é aqui importado pelos agente —MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do Palacio Trocader em Pa capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma—MULLER FRERES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

MUSEU ELEGANTE

Rua do Barão da Victoria n. 12

Pedem a attenção e a concurrencia do respeitavel publico, com especialidade das Exmas. Senhoras para as mercadorias finas e de alta novidade que acabam de receber ; as quaes se mostrarão com prazer e satisfação. seus preços muito são resumidos, pois é esta a sua divisa :

O que ha de mais bello da grande moda em fitas, bicos, galões, franjas pretas, botões e franjas com vidrilho sombreado, cordão de sêda com vidrilho grande Duqueza ultima moda para vestidos, plissé, balayeuse, entre-meios, babados, e de tudo tem o mais variado e completo sortimento. Luvas de pellica modernas com renda de seda grande Duqueza, leques ricos de madreperola para noivas, ditos de couro da Russia, tartaruga e de phantasia, ultima moda, flores feitas a capricho para chapéos, vestidos e para o peito o que se pôde desejar de mais lindas, modernos enxovaes para baptisados, vestidos de fustão e de cambraia para crianças de 1 a 8 annos, colchas de crochet para cama, finissimas pedras em anneis e rosêtas que ao pé de brilhante pouco se distingue, perfumarias as mais concentradas inglezas e francezas e um completo e variado sortimento de objectos deslumbrantes proprios para presentes de festas.

Salustiano Martins & C.

A GRANDE LOJA DE JOIAS

DE

JOSEPH KRAUSE & C

A' RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & C.ª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura Bartholomeo & C.ª

Barbeiro

Precisa se de um barbeiro para tomar conta do estabelecimento da rua Duque de Caxias numero 66.

Horticultor

Precisa-se de um homem de meia idade, prefere-se casado, que entenda de plantar e tratar de horta e flores ; aquelles que tiverem os conhecimentos acima e abonarem sua conducta, dirijam se ao pateo do Carmo, casa de banhos, a fallar com seu proprietario.

Charuteiros

Precisa-se de officiaes charuteiros ; na rua Augusta n. 282, sobrado.

Cigarreiros

Na fabrica Caxias precisa se de officiaes para embrulho.

Massangana

O abaixo assignado declara que deixa de continuar com o deposito da sua boa e afamada MASSANGANA, de casa dos Srs. Braga Gomes & C., como tem sido annunciada, e bem assim de qualquer outra casa desta cidade do Recife, por assim lhe convir.

Previne a seus numerosos freguezes que satisfará qualquer encommenda com a maxima promptidão em o seu engenho Massangana ; podendo ser enviado os pedidos directamente para o dito engenho, por via da estação da Ilha.

Os pedidos devem declarar se a encommenda é em garrafas preparadas para exportação, ou se em canadas. Engenho Massangana, 31 de dezembro de 1882.

Paulino Pires Falcão

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira, escrava ou forra ; na rua Duque de Caxias n. 95.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar ; na rua do Rangel n. 43, 1° andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira ; na rua do Marquez do Olinda n. 25.

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus freguezes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 55 A, onde poderão munirem se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando das mesmas regalias que a fabrica concede ; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Engommadeira

Precisa-se de uma que seja boa e moralisada para casa de familia, a tratar na rua Nova n. 9.

Cozinheira

Precisa se de uma perfeita cozinheira para casa de familia, paga-se bem ; na rua do Marquez de Olinda n. 35.

25$000

Aluga-se o sobrado n. 35 da rua do Fogot n tratar na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Paga-se bem

Precisa-se de uma mulher de conducta afiançada e de bons costumes, para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e fazer o serviço de portas a dentro ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

ALUGA-SE

a casa da rua Imperial n. 53 defronte do viveiro do Muniz, com agua e gaz, e muitos commodos, pintada e caiada de novo, a tratar na rua de Vidal de Negreiros n. 147 padaria.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 á 16 annos ; nos Afogados, á rua do Motocolombó n. 24.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,331 com a sorte 4:000$, dous ditos de n. 1,379 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 25.ª parte das loterias a beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs (201ª), que se extrahirá segunda-feira, 27 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira ; no largo do Paraizo n. 13.

Tinturaria franceza

N. 6 — Largo de S. Pedro — N. 6

Madame A. Alice, proprietaria desta acreditada tinturaria, tendo melhorado o seu pessoal artistico, avisa a todos os seus freguezes que d'ora em diante garante a pontualidade dos trabalhos de que se encarregar, lavando ou tingindo qualquer estofo de lã ou seda em obras ou em peças.

« As tinturas em preto se farão nas terças e sextas-feiras, as lavagens e tintas de cores todos os dias. »

Os vestidos de senhoras, para o trabalho dos quaes adquirio artista perito, serão feitos a preços modicos e a contento de suas freguezas.

DICCIONARIO BIOGRAPHICO

DE

PERNAMBUCANOS CELEBRES

POR

Francisco Augusto Pereira da Costa

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia desde os tempos coloniaes, até os nossos dias.

Assigna-se na livraria Universal, á rua do Imperador n. 52, a razão de 100 rs a caderneta de oito paginas em 4° francez, ou series de cinco cadernetas por 500 rs. Pagamento á recepção das mesmas. Em distribuição a 1ª serie, á mesma livraria.

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

O alferes José Carneiro Maciel da Silva (ausente) seus filhos, sogra, e cunhados mandam celebrar missas pelo descanço eterno de sua mulher, mãi, filha e irmã, Celecina de Gusmão Maciel da Silva, segunda-feira 27 do corrente as 8 horas da manhã, 1° anniversario do seu passamento, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, e para assistir convidam aos seus parentes e amigos ; confessando-se gratos aos que comparecerem.

Clara Brekenfeld Vieira da Silva

Christovão Brekenfeld Vieira da Silva e José Maria Brekenfeld Vieira da Silva, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de sua mãi, no dia 24 ás 7 horas da manhã, na igreja de Santa Cruz, 30° do seu passamento, convidam seus parentes e amigos para assistirem tão caridoso acto ; antecipando-lhes seus agradecimentos.

Maria Rita Maçoes de Amorim

Domingos Gomes de Amorim e José Gomes de Amorim, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua presada mãi, Maria Rita Maçoes de Amorim, no dia 25 de janeiro, no reino de Portugal, fazem celebrar missas pelo descanso eterno de sua alma, sabbado, 25 do corrente, trigesimo do seu passamento e setimo da noticia, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Carmo, para o que convidam seus parentes e amigos ; confessando-se desde já eternamente gratos.

Fructuoso Rodrigues de Souza

Manoel ardeel de Azevedo Carvalho, Bento Rodrigues de Souza (ausente), agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada o seu presado primo e amigo, Fructuoso Rodrigues de Souza, e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam celebrar no setimo dia do seu passamento, pelo repouso eterno de sua alma, que terão lugar no sabbado (25), ás 7 horas do dia, na igreja do Espirito Santo, por cuja assistencia deste acto de religião e caridade se confessam eternamente gratos.

José Carlos Ferreira

A viuva, genro e filhos do finado José Carlos Ferreira convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu caro esposo, sogro e pai, mandam celebrar na capella da estrada de João de Barros, pelas 7 horas da manhã do dia 24 do corrente, trigesimo do seu passamento ; e desde já confessam-se gratos a todos que se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

Francisco Antonio da Silva

Rogeria Maria de Araujo e Silva, Manoel Gregorio da Silva, Annunciada Maria da Silva Barreto e sua filha, agradecem ás pessoas que contribuiram com seu obulo para o enterro de seu marido, pai e avô, e convidam-as, como tambem aos mais amigos do finado, para assistirem as missas que mandam resar na igreja de N. S do Terço, ás 5 horas da manhã do dia 24 do corrente, mostrando se todos gratos. A viuva declara em tempo que a commissão que agenciou o enterramento de seu marido foram seu filho e os Srs. Manoel dos Santos Falcão, Zeferino Leite de Souza Alves, e mais ninguem.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Visconde de Goyanoa n. 163, terrea com 1° andar.

Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Baberibe] bom sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19. 1 andar.

Feitor

Na rua do Commercio n. 13, precisa-se de um feitor.

Attenção

Joaquim Maximiano Pestana, agente de leilões desta praça, faz publico que desde o dia 8 do corrente mez, deixou de ser seu caixeiro o Sr. Simplicio da Silva Coelho.

Recife, 11 de fevereiro de 1882.

Joaquim Maximiano Pestana.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; na rua do Marquez de Olinda n. 25.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato ; na rua do Barão da Victoria numero 1.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe : a tratar com J. J. de Medeiros Rego á rua do Commercio n. 34.

Aluga-se

a casa n. 70, á rua do Hospicio ; a tratar em Olinda, rua 27 de Janeiro n. 15.

EMPREZA LITTERARIA FLUMINENSE

SOB A DIRECÇÃO DE ANTONIO AUGUSTO DA SILVA LOBO

OBRAS EDITADAS PELA EMPREZA E A VENDA

Nos seus estabelecimentos e nas suas agencias

HISTORIA UNIVERSAL

POR CESAR CANTU

Reformada, accrescentada e ampliada POR ANTONIO ENNES

Estão publicados 11 volumee. Continúa aberta a assignatura a fasciculos e a volumes ; preço de cada fasciculo, 80 paginas e uma gravura	500
O preço do volume é determinado pelo numero de fasciculos que contém.	
Contos a Ninon, por E. Zola, um grosso volume	1$500
O Crime do Padre Mouret, por E. Zola, 2 volumes com 4 gravuras	3$000
Madame Bovary, por G. Flaubert, 2 volumes	3$000
A' VENDA	
A vida de Bocage, por Theophilo Braga, 1 vol. enc.	1$800
Diccionario de Moraes, 7ª edição, 2 vols. enc.	40$000
O Matadouro (L'Assommoir), por E. Zola, 2 vols.	3$000
Rocambole, 23 vols.	30$000
Fausto, por Antonio Feliciano de Castilho, 1 vol.	4$000
O ventre de Paris, por Zola, 2 vols.	3$000
A Mascara Vermelha, por Pinheiro Chagas, 1 vol.	1$500
Amor e crime, 2 vols.	3$000
Companheiros da guitarra, 2 vols.	3$000
A Chave da Sciencia, 1 vol enc.	6$000
Padres e Beatas, 6 vols. com gravuras	8$000
O Rei dos mendigos, 5 vols.	7$000
A Terra da escravidão, 1 vol. com grande numero de gravuras	4$000
A vida alegre, 1 vol.	1$500
Eugenia Grandet, por Balzac, 1 vol.	1$500
Atravez de Africa, por Cameron, 2 vols. com grande numero de gravuras	9$000
Theoria da historia da litteratura portugueza, por T. Braga, 1 vol.	2$000
Historia de Camões, por Theophilo Braga, 3 vols.	6$000
Obras completas de Camões, revistas por Theophilo Braga, 4 vols.	6$000

ULTIMAS

NOVIDADES LITTERARIAS

Teixeira Bastos — Ensaios sobre a revolução da humanidade ; Vibrações do Seculo.

Oliveira Martins — As Raças Humanas e a civilisação primitiva ; o Brasil e as colonias ; Portugal Contemporaneo.

Theophilo Braga—Origens Poeticas do Christianismo ; Historia do Romantismo ; Herculano, Garret e Castilho.

Th. Braga e *Julio de Mattos*=O Positivismo, Revista de Philosophia Positiva. Assignatura por anno=6$000.

HISTORIA NATURAL ILLUSTRADA

Esta obra deve constar de 5 volumes.

A distribuição é feita em fasciculos, entregando-se tres em cada mez, pelo preço de 600 rs. cada um, e são levados á casa dos senhores assignantes.

Estão publicados e em distribuição 13 fasciculos.

A impressão desta obra não deixa nada a desejar, o papel é assetinado, e as 54 gravuras que devem adornar os volumes são primorosamente coloridas e feitas em Paris.

Assigna se nas livrarias da empreza litteraria fluminense — Rio de Janeiro, rua Sete de Setembro, 31—Pernambuco, rua do Barão da Victoria, 48—e em S. Paulo, rua Direita. 21.

Ha variedade de obras dos principaes autores portuguezes e brasileiros.

Na livraria da empreza

48 — Rua do Barão da Victoria — 48

ROGA-SE aos Srs. Trajano Ferrão Castello Branco e Dr. José Leomelino de Menezes V. Drumond, o obsequio de virem a rua da Roda n. 60, para tratar de negocio que não ignoram.

Ama Para cozinhar, precisa-se de uma ; na rua da Cadeia n. 30, 3° andar.

Ama Precisa-se de uma para todos os serviços ; a rua do Cabugá n. 16, loja.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira perita em sua arte e que seja muito asseiada ; na rua do Imperador n. 73, 2° andar.

Pharmacia

Precisa-se de um praticante ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

COMPRAS

Borracha

Compra-se, a tratar na rua da Cruz n. 40 1° andar.

METAL

Cobre, latão e chumbo velho, compra-se no caes 22 de Novembro n. 36, armazem da bola amarella.

VENDAS

Casas para vender

Vendem-se as seguintes : casa terrea da rua Imperial n. 22, dita dita e sitio no becco do Quiabo, em Afogados, n. 50. Trata se na rua da Cadeia do Recife n. 33, loja.

Cimento pyramide verdadeiro

Vende se para fechar contas, barricas com verdadeiro cimento pyramide, a preço modico ; no 1° andar n. 56, á rua Duque de Caxias, escriptorio.

— Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21 ; a tratar no mesmo. Outrosim, os devedores que estiverem devendo venham saldar suas contas até o 1° de março, do contrario estamparei seus nomes neste *Diario*.

Olinda

Vende-se a armação, utensilios e generos do estabelecimento de molhados Corsario Negro, sito á rua de S. Sebastião n. 2, na travessa do Varadouro, casa bem afreguezada e boa para principiante ; trata se na rua do Amparo numero 65.

Charutos !

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem se pelo preço de 1$000 o cento, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Cemento Portland

Marca Camões

O deposito do cemento da marca acima é no Recife, rua do Amorim n. 9, aonde se vende em grosso e a retalho.

— Vende-se um alambique novo para 70 canadas diarias com todas as pertenças de uma distilação, contendo de 11 cubos, 2 depositos, 4 pares de ancoras, 8 barris, 1 resfriador e mais acessorios, sendo a obra do mesmo de madeira de boa qualidade ; quem pretender, dirija se á rua do Apollo, escriptorio n. 14.

Olinda

Vende se ou traspassa-se o estabelecimento de molhados CORSARIO NEGRO, sito a rua de S. Sebastião n. 2 travessa do Varadouro, bem localisado para negocio a grosso, e a retalho ; a tratar-se na rua do Amparo n. 65.

Para o Lyrico!!

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Vendem

Leques de setinetas lindos desenhos, a 3$ um.

Popelinas de seda, uma só côr, a 900 rs. o covado.

Chitas barradas, padrões muito de gosto, 440 rs. o dito.

Setins musão, todas as cores, 1$400 o covado.

Velbutina de todas as cores, 1$000 o dito.

Fixús de lã, cousa chic.

Sahidas de baile ultimo gosto, 7$ uma.

Popelinas estufadas ultimo gosto de Paris, 900 rs.

Muitos outros artigos de phantasia, proprios para o theatro lyrico, por preço muito razoavel; é n. 59.

Rua Duque de Caxias

Por baixo do bilhar

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Rapé francez e umo caporal

PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructa de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Vende-se

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Carroça e burro

Vende se uma carroça com um burro, e arreios, a rua do Marquez de Herval n. 32.

Machina

Vende se uma machina de costura para sapateiro; na rua da Imperatriz n. 44, loja.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

sempre grande sortimento variado de obras brancas e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Fazendas de gosto

Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.

Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.

Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.

Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.

Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.

Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.

Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.

Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho e imitação de seda a 640 réis.

Fostões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.

Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.

Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto covado a 280 réis.

Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de toda as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.

Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: mostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

---

Engenho

Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro virgens de barro com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo: assim como grande sortimento de ruchés e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matizadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de laranjeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot Ainé & C.; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberts

Cal nova de Lisboa

A ultima chegada, vende se mais barata que em qualquer outra parte no pateo do Carmo n. 1, venda.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$560 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

— No engenho Massauassú, na freguezia da Escada, ha quem venda oito bois novos e mansos, para o trabalho, e dous carros com todos os seus utensilios em perfeito estado; a tratar no mesmo engenho.

Portadas

Soleiras

Vergas

de pedra de cantaria de Lisboa, e lagedo para calçadas; vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 56.

Cal nova de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qual quer parte, é da ultima chegada; na rua de Pedro Affonso n. 9.

FUNDIÇÃO GERAL

Allan Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra

Ditas de dito fundido a 170 a dita

Com desconto

Bazar da Boa-Vista

Rua da Imperatriz numero 72

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de luvas de pellica, bolsas grandes e pequenas, para viagem.

Completo sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Capellas com véos para noivas.

Flores francezas.

Espartilhos de 4$ a 6$.

Idem de couraça a 8$.

Leques pretos e de cores.

Idem de papel a 1$ cada um.

Bordados tapados e transparentes.

Bordados estreitos de 400 á 600 rs. a peça.

Plissés de todas as qualidades.

Baleyeuse para vestido.

Franja preta com vidrilho.

Idem de seda assombreada de todas as cores.

Bonecos de cera, grandes.

Caixinhas com estojo para presente.

Idem com perfumarias.

Albuns para 150 retratos a 10$.

Idem pequenos a 2$500 e 3$.

Sapatos e chapéos para baptisado.

Fichus para menino a 3$.

Lã para bordar, mesclada e de todas as cores

Linha para crochet.

Papel amizade com 20 cadernos a 500 rs a caixa.

Punhos e collarinhos de linho para homem.

Livros para missa.

Pentes de tartaruga.

Carteiras com 3 tesourinhas para unhas a 3$500.

Canivetes finos.

Carteiras para nota e dinheiro.

Pe erinas pretas com vidrilho a 5$.

Voltas e pulseiras pretas.

Luvas de seda preta.

Idem de fio da Escocia e retroz.

Baleias para vestido.

Escovas finas para chapéo

Idem para cabello e roupa.

Sapatões inglezes para homem a 7$.

Sapatinhos para senhora de 4$ á 5$ o par.

Idem para meninos a 3$.

Sapatinhos de couro de lustro para crianças a 2$000.

Botinas pretas e de cores para senhora.

Sapatos de charlote, casemira e trança.

Verniz para calçado.

Velas e bugias de cera.

Linha de carretel a 80 rs. cada um.

Completo sortimento de miudezas por preços baratos.

Rua da Imperatriz n. 72

Alfredo Lopes & C.

QUE MANA'

A' rua do Queimado n. 43

Alpacas de seda a 280, 320, 400 e 500 rs. o covado

O 43 da rua do Queimado, tendo recebido ordem dos fabricantes da Europa para liquidar grande quantidade de alpacas de seda de diversos gostos. O 43, pede a todos seus freguezes para comprar as alpacas, que vende a 280, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Gros preto

Grosdenaple preto com pouco mofo a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado é para acabar, é fazenda de maior valor.

Velbutina preta a 800 rs. o covado

Bretanha com 15 varas a 5$000 a peça.

Fichus

a 2$000, 2$500 e 3$000

RUA DO QUEIMADO N. 43

Armazem e loja de fazendas de

Guerra & Fernandes

— Vende-se dous moleques pegas, de 15 á 16 annos de idade, de boa conducta e com pratica de cozinha; a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, segundo andar.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de a godãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relelevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$410
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Barato

Pinho da Suecia, pinho riga, pinho soalho, pinho forro, pinho barrotes, pinho pranchão travejamento de qualidade sicupira serrada e inteira, camas de vento, oiticica, serraria e armazem de Ferreira Coelho & C. rua Nova de Santa Rita n. 17.

Sapatos para banhos

Chegaram tarde, porém ainda é tempo, Pedro Antunes & C. acabam de receber grande variedade, e sendo por preços resumidos; na Nova Esperança n. 63 A, á rua Duque de Caxias.

Cemento Portland

Marca Camões

Tambem na rua da Imperatriz n. 37 se vende o cemento Portland da acreditada marca acima.

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção; lotação de 650 saccos; a tratar na rua da Cruz n. 12.

Armação

Vende se uma para qualquer negocio, a tratar na rua larga do Rosario n. 37. Progresso Central.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços; e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Fay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$. é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem a doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista, vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com dulicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

200.

DOS PREMIOS DA 7 PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 92, A BENEFICIO DA IGREJA DO ROSARIO DA BOA-VISTA, EXTRAHIDA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	235	4$	520	4$	748	4$	987	4$	1235	4$	1386	4$	1611	4$	1919	4$
10	—	41	—	26	—	55	—	91	—	36	—	87	32$	17	—	20	—
11	—	42	—	33	—	63	—	96	—	37	—	88	4$	20	—	24	—
16	—	46	—	35	—	66	8$	99	—	50	—	90	—	26	—	25	—
29	—	47	8$	37	—	67	4$	1004	—	52	—	93	—	37	—	33	—
30	—	58	4$	41	16$	68	8$	7	—	62	—	97	—	41	—	34	—
31	—	59	—	54	4$	69	4$	9	—	63	—	99	—	45	—	37	—
35	—	65	—	56	—	70	—	10	—	64	—	1402	—	46	—	38	—
38	—	68	—	59	—	85	—	16	—	67	32$	6	—	47	—	43	—
48	—	77	—	62	—	88	—	22	—	70	4$	9	—	61	800$	46	—
51	—	83	—	65	—	92	16$	23	—	71	—	10	—	77	4$	49	—
55	—	93	—	69	—	93	8$	28	—	75	—	13	—	78	8$	60	16$
68	—	94	—	73	—	96	4$	30	—	79	—	15	8$	91	4$	66	4$
69	—	301	—	76	—	98	—	46	8$	84	—	24	4$	92	—	70	—
70	—	7	—	83	—	811	—	56	4$	85	—	30	8$	97	—	74	—
71	—	14	—	87	—	14	—	65	—	88	—	38	4$	1700	—	80	—
77	—	15	—	90	—	17	—	78	—	89	—	46	—	2	—	82	—
82	—	20	—	94	—	18	—	79	—	91	—	51	32$	8	—	86	—
85	—	34	—	99	—	21	—	84	—	96	—	52	4$	13	—	91	—
86	—	35	—	605	—	22	—	87	—	97	—	53	—	36	—	92	—
94	—	39	—	9	—	25	—	88	—	98	32$	62	—	44	—	2005	—
95	—	46	8$	11	—	29	—	96	—	1300	4$	65	—	45	—	14	—
106	—	52	4$	20	—	34	—	97	—	3	—	76	—	54	—	21	—
13	—	54	8$	29	—	36	—	98	—	4	—	84	—	58	—	26	—
15	—	58	4$	38	—	41	—	99	—	5	—	88	—	59	—	27	—
19	—	62	—	39	—	42	—	1100	—	7	—	91	—	63	—	28	—
21	—	67	—	44	—	57	—	2	—	17	—	1502	—	66	—	30	—
23	—	68	—	49	—	65	—	3	—	18	—	5	—	70	—	35	—
30	—	72	—	55	—	68	—	8	—	19	—	6	—	73	—	39	—
33	—	73	—	59	—	69	—	12	—	23	—	10	16$	74	—	44	—
36	—	74	—	61	—	72	—	18	—	26	—	12	4$	76	—	46	—
38	—	76	—	80	—	91	8$	23	—	27	—	18	—	78	—	48	—
45	—	84	—	82	—	97	4$	32	—	29	—	20	—	80	—	58	—
53	—	86	—	83	—	99	—	41	—	30	—	22	—	90	—	67	—
61	—	88	—	86	—	906	—	45	—	32	—	26	—	94	—	77	8$
62	—	90	—	87	—	8	8$	57	—	37	—	27	—	99	—	80	8$
63	—	408	—	96	—	20	4$	61	—	41	—	36	—	1810	—	83	4$
64	—	10	—	700	—	22	—	71	—	44	—	39	—	14	—	84	100$
66	—	11	—	2	8$	26	—	74	8$	48	—	50	—	15	—	87	4$
69	—	29	—	4	4$	28	—	79	4$	49	—	55	—	21	—	90	—
71	—	42	—	6	—	30	—	80	—	54	—	57	—	38	—	97	—
72	—	43	—	7	—	31	—	82	—	57	—	72	—	42	—	2101	—
78	—	49	—	8	—	33	—	87	—	59	—	82	—	48	—	5	—
80	—	53	—	14	—	37	—	89	—	61	—	84	—	58	—	9	—
91	—	54	—	15	—	39	—	90	—	62	—	92	—	73	—	10	—
97	—	57	16$	16	—	41	—	1204	—	64	—	93	—	79	—	26	—
205	—	66	4$	18	—	43	—	5	—	66	—	95	—	92	—	28	—
10	—	68	—	28	—	52	—	7	—	70	—	96	—	95	—	33	—
18	—	91	—	31	—	53	—	14	—	73	—	97	—	97	—	39	—
19	—	94	—	34	—	56	—	21	—	79	1000$	1605	—	99	—	40	8$
23	—	96	8$	36	—	76	—	29	8$	81	4$	6	—	1900	—	48	16$
26	—	502	4$	38	—	83	—	33	4$	83	—	7	16$	6	—	51	32$
27	—	11	4$	54	—	86	—	34	—	84	—	8	4$	16	—	53	4$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2155	4$	2414	4$	2653	4$	2865	4$	3062	4$	3332	4$	3361	4$	3779	4$
60	—	16	—	61	—	67	—	83	—	34	—	65	—	81	—
68	—	21	—	62	—	72	8$	96	200$	35	—	68	—	86	—
69	—	34	—	66	—	77	4$	97	4$	38	—	70	—	93	—
71	—	37	—	78	—	86	—	99	—	43	—	77	—	94	—
72	—	40	—	81	—	90	—	3104	—	47	—	80	—	97	—
74	—	48	—	83	—	91	—	9	—	49	—	87	8$	98	—
75	—	54	—	86	—	93	—	14	—	50	—	88	4$	99	—
81	—	59	—	89	—	94	—	17	—	54	—	89	—	3803	—
84	—	60	—	93	—	95	—	24	—	55	—	91	—	9	—
90	—	63	—	2701	—	98	—	28	—	63	—	3601	—	19	16$
98	—	64	—	4	—	2902	—	30	—	64	8$	2	—	23	8$
2205	—	66	16$	5	—	6	—	42	—	66	4$	3	—	33	4$
9	—	67	4$	12	—	12	—	43	—	70	—	10	—	36	—
20	—	69	—	15	—	21	—	45	—	77	—	13	—	37	—
22	—	73	—	16	—	23	—	50	—	83	—	15	—	38	—
27	—	81	—	21	8$	26	—	57	—	92	—	16	—	40	—
38	—	84	—	23	4$	36	—	59	—	3401	—	30	—	44	—
39	—	86	—	25	—	39	—	60	—	4	—	32	—	62	—
47	—	90	—	27	—	50	—	61	—	9	—	42	—	66	—
48	—	91	—	28	—	51	—	63	—	14	—	43	—	72	—
49	—	94	—	30	—	52	—	66	—	23	32$	47	32$	74	—
61	—	97	—	34	—	54	—	70	—	24	4$	50	4$	78	—
73	—	98	—	38	—	58	—	78	—	26	—	52	—	83	16$
80	—	2500	—	39	—	65	—	79	—	31	—	56	—	93	4$
81	—	3	—	46	—	66	—	88	—	36	—	66	—	96	—
87	—	11	—	47	—	69	—	90	—	40	—	67	—	98	—
88	—	12	—	53	—	72	—	92	—	41	16$	69	—	3902	—
90	—	13	—	61	—	74	—	95	—	43	4$	70	—	3	—
94	—	38	—	62	—	82	—	3203	—	46	—	74	—	6	—
2310	—	43	—	71	—	85	—	8	—	63	—	79	—	7	—
14	—	47	—	77	—	86	—	17	—	65	—	81	—	8	—
15	—	52	—	79	—	89	—	19	—	75	—	84	—	9	—
20	—	53	—	81	—	90	—	20	—	81	—	87	—	18	—
22	—	59	—	83	—	94	—	25	—	85	—	88	—	28	—
31	4:000$	60	—	84	—	95	—	30	—	88	—	89	—	29	—
32	4$	62	—	85	—	3001	—	33	—	94	—	91	—	30	—
42	—	61	—	88	—	6	—	36	—	3504	—	92	—	37	—
45	—	77	8$	91	—	9	—	37	—	5	—	3701	—	42	—
46	—	79	4$	95	—	11	—	39	—	8	8$	7	—	47	16$
50	—	81	—	98	—	20	—	41	100$	20	4$	8	—	49	4$
58	—	93	—	99	—	31	—	44	4$	21	—	13	—	53	—
62	—	94	—	2800	—	40	—	50	—	26	—	18	—	55	—
71	—	2607	—	7	—	44	—	60	—	32	—	27	—	59	—
75	—	12	—	11	—	45	8$	75	—	34	—	33	—	65	—
82	—	22	—	27	—	54	4$	84	—	37	—	34	—	67	8$
84	—	34	—	34	—	58	—	89	—	39	—	36	—	68	4$
86	—	37	—	35	—	61	—	97	—	46	—	45	—	71	—
91	—	38	—	39	—	63	—	3300	—	48	—	51	—	75	—
92	—	42	—	43	—	64	—	3	—	49	—	58	—	80	—
95	—	44	—	44	—	71	—	6	—	54	—	59	16$	88	—
2411	—	45	—	47	—	76	—	25	—	58	—	69	4$	91	—
13	—	56	—	57	8$	77	16$	31	—	60	—	70	—		

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(1º VICE PRESIDENTE)

(Continuação)

As suas rendas montam a dous mil quatrocentos e tantos contos de réis e os seus cofres têm saldos superiores a...... 1,600:000$000.

E' portanto, incontestavel que a provincia apenas pede o endosso do governo para o levantamento dos capitaes.

A provincia do Pará não olha a despezas, sempre que se trata de obras geraes de utilidade publica tem despendido centenas de contos com estas obras, milhares de contos com o cáes das marinhas; para o qual o Estado não concorreu quando o paiz se vio a braços com aguerra cruel, não só contribuiu a provincia generosamente para o imposto de sangue, mandando um batalhão de voluntarios para guerra, como mandou 100:000$000 dos cofres provinciaes para as despezas da mesma guerra.

Portanto, se uma provincia dispende assim com obras que não são da sua competencia, não ha motivo para que se julgue que deixará de pagar alicença, para fazel-a pesar sobre os cofresgeraes.

Como, pois, explicar esta má vontade do Governo Imperial? A provincia do Pará deve merecer alguma cousa mais do Estado, e acaba de dar a prova de que é uma das maiores contribuintes do mesmo Estado.

A alfandega do Pará rendeu no mez passado 1,014:000$, havendo arrecadado nos cinco primeiros mezes do anno financeiro quatro mil e tantos annos; de modo que o orador póde garantir que as rendas geaaes no futuro exercicio não serão inferiores a 10,000:000$.

Chama a attenção do Governo para aquella alfandega, em que a cathegoria, pessoal e com todos já não bastam para o serviço de exportação e importação; de modo que os vapores da navegação directa, para não se demorarem no porto, têm necessidade de descarregarem para alvarengas, ficando ahi as cargas 30 e mais dias.

Chama a attenção do Sr. ministro da fazenda para a representação que lhe enviou a praça do commercio do Pará, á qual o orador subscreve.

A 2ª parte do seu requerimento refere-se á estrada de Alcobaça, marginal ao rio Tocantins.

Vio no relatorio do ministro da fazenda que essa estrada está conservada quando é completamente o contrario.

Esta estrada é uma simples picada aberta ha oito annos para se salvar a secção encachoeirada e pôr em communição os sertões da provincia com os do Maranhão. Se a estrada fosse conservada, grande vantagem commercial seria tambem para as provincias de Goyaz e do Maranhão; é tambem uma necessidade, para evitar perdas de vidas, que se dão todos os annos.

A prova de que a estrada está em tal estado que não dá mais passagem, é que as communicações por agua, com risco de vida, se continuam a fazer, e ainda ha pouco alli pereceu um cidadão importante.

Pede ao nobre ministro da agricultura toda a sua attenção para esta estrada. Na occasião da discussão do orçamento respectivo pretende desenvolver melhor esta materia.

Apresentando o seu requerimento, o orador tem por fim recommendar estas duas estradas ao Governo, e declarar que está prompto, a ministrar-lhe todos os esclarecimentos necessarios, com a autoridade que lhe dá a posição que occupa embora sem merecimentos. (Não apoiados.)

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e fica sem debate encerrado o seguinte requerimento:

ESTRADA DE FERRO DO PARA'

« Requeiro que se requisitem os seguintes esclarecimentos:

« 1.º se já foi concedida pelo Governo a fiança á garantia de juros a que se obrigou a provincia do Pará no contrato para a construcção e exploração da estrada de ferro entre Belém e Bragança.

« 2.º Copia das informações recebidas pelo Governo sobre a conservação da estrada de Alcobaça.

« Em 18 de fevereiro de 1882.—*Guilherme Cruz.* »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá a seguinte ordem do dia para 14 do corrente, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde:

Votação dos projectos n. 8, de 1882, 128 de 1880 e 10 de 1882, encerrados na sessão antecedente.

Idem do parecer n. 113 que reconhece deputado pela provincia de Goyaz o Sr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.

Idem do requerimento do Sr. Cruz.

1ª discussão do projecto n. 13, de 1882, sobre o estudante José Pereira Fortuna.

1.ª dita do de n. 126 de 1880 sobre o privilegio concedido a Luiz Sckreiner e outros para uma fabrica de porcellana.

2.ª dita do de n. 147, de 1880, sobre o privilegio concedido a John Steele e outro para fiação e tecimento da juta.

3.ª dita do de n. 74 de 1879, sobre o privilegio concedido a João Baptista Bonino, para extrahir oleos, massas e outros productos do caroço de algodão.

2.ª dita do de n. 97, de 1880, sobre os primeiros pharmaceuticos do corpo de saúde da armada.

SESSÃO EM 14 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(1º VICE PRESIDENTE)

Ao meio-dia, achando-se presentes 62 Srs. deputados, abre-se a sessão. Comparecem depois mais 28.

E' lida e approvada a acta da antecedente com a reclamação do Sr. J. Penido de que se achava presente na occasião da chamada para a votação de um requerimento do Sr. Ignacio Martins.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da justiça de 10 do corrente, remettendo o requerimento informado do 2.º sargento do corpo militar de Policia da corte José Soares de Pinho, pedindo dispensa do pagamento de sello fixo, afim de poder tirar a carta imperial que o naturalisou cidadão brasileiro.—A' commissão de fazenda.

Outro do Ministerio da Marinha, de 11 do corrente enviando a consulta do Conselho Naval n. 4,393 de 20 de setembro de 1881 e mais papeis relativos á tabella feita pelo administrador do serviço da barra do Rio-Grande, que eleva os vencimentos dos respectivos empregados e praticos.—A' commissão de orçamentos.

Tres do secretario do Senado, de 11 do corrente, communicando que essa Camara vai dirigir a sancção as seguintes resoluções; 1ª mandando contar maior tempo de magisterio ao professor do Collegio de Pedro II frei Saturnino de Santa Clara Antunes de Abreu, 2.ª, estendendo á irmandade do Sacramento da Candelaria d'esta côrte os favores do art. 3.º do regulamento n. 152 de 16 de abril de 1842 de que goza a Casa de Misericordia e hospitaes de caridade, e que não póde dar o seu consentimento á resolução que concedia á provincia do Rio Grande do Sul meia legua quadrada nas terras do Rincão de Saican.—Inteirada.

Vão a imprimir as seguintes

REDACÇÕES

1.ª, relevando da prescripção em que incorreu a filha do Barão do Cocaes para receber o meio soldo de seu pai desde a data do fallecimento do mesmo.

2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª, approvando a pensão de 400 réis aos soldados reformados Pedro Manoel da Costa, Francisco Ribeiro do Prado, Pedro Alexandrino de Lima e Marianno José de Mello.

E' lido e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto de

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Senhor.—A Camara dos Deputados tem no mais alto apreço as congratulações de V. M. Imperial pela reunião da Assembléa Geral, e a confiança que V. M. Imperial deposita nas luzes e patriotismo dos representantes da nação.

A Camara, bem como a nação brasileira, soube com viva satisfação que no dia 9 de agosto de 1881, em Paris, S. A. a Princeza Imperial deu á luz um principe, o Sr. D. Antonio.

E com igual sentimento applaudio o regresso, ao Brasil, de S. A. a Princeza Imperiam, com seu esposo, S. A. Real o Sr. Conde d'Eu, e Suas Altezas os principes seus filhos.

Na visita que V. M. Imperial e S. M. a Imperatriz dignaram-se de fazer ultimamente ás provincias do Paraná e Minas-Geraes, não podiam deixar de excitar a particular attenção e patriotica solicitude de Vossa Magestade os valiosos elementos de prosperidade que alli existem, e que, devidamente aproveitados, asseguram o progressivo adiantamento daquellas florescentes provincias.

Os testemunhos de adhesão e estima por essa occasião tributados a V. M. Imperial e a S. M. a Imperatriz, são provas eloquentes dos sentimentos que animam os brasileiros para com a dynastia imperial e da confiança que depositam nas instituições do paiz.

A Camara estimou saber que a tranquillidade publica continúa inalterada em todo o Imperio e que melhorou o estado sanitario, continuando o governo a envidar solicitos esforços afim de attender ás exigencias da hygiene publica.

Ella tratará de prover sobre este assumpto, adoptando medidas efficazes e adequadas a tão importante ramo do serviço publico.

Soube a Camara com prazer que mantêm-se em estado de perfeita amizade as nossas relações com as nações estrangeiras, estreitando-se cada vez mais pelo desenvolvimento dos interesses communs; e tambem ficou certa de haver sido assignado e promulgado um tratado de extradicção com o reino da Hollanda.

Lamenta profundamente que ainda não se tenha restabelecido a paz entre a republica do Chile e as do Perú e Bolivia, e acompanha os votos de V. M. Imperial pela completa terminação da guerra e reconciliação dos belligerantes.

A imparcial e fiel execução que, sem perturbação da ordem publica, teve em todo o Imperio a lei de 9 de janeiro do anno passado, que reformou a legislação eleitoral, resultado para o qual concorreram os meios empregados pelo Governo Imperial, veio confirmar as esperanças depositadas pela nação em tão importante medida, que firmará sem duvida em solidas bases o systema representativo no Brasil.

Os trabalhos sobre a organisação judiciaria e policial, e instituição de tribunaes correccionaes, que forem apresentados á Camara, serão por ella tomados na devida consideração.

A Instrucção Publica, objecto dos incessantes cuidados do Governo Imperial, merecerá da Camara muito especial attenção.

A Camara muito apreciou saber que as providencias adoptadas pelo poder legislativo na ultima legislatura já produziram no exercicio de 1880 a 1881, não só o equilibrio do orçamento, como tambem um saldo que diminuirá a importancia das operações de credito autorisadas para a continuação de vias-ferreas e outros melhoramentos importantes.

Senhor! Correspondendo á confiança de V. M. Imperial, a Camara dos Deputados se esforçará por dar satisfação ás esperanças da nação, decretando acertadas medidas para que o Brasil attinja seus altos destinos.

Sala das Commissões, 14 de fevereiro de 1882.—*Moreira de Barros.—Carlos Affonso.—Ruy Barbosa.*

O Sr. Ferreira de Moura (pela ordem) declara que, em consequencia do seu máo estado de saude, vê-se obrigado a pedir dispensa dos trabalhos da 1ª commissão de inquerito.

Consultada a Camara, responde negativamente.

O Sr. Ferreira de Moura agradece a prova de confiança nelle depositada; mas, não podendo, por motivo de saude, corresponder aos desejos dos seus collegas e amigos, insiste no pedido que fez.

A Camara, sendo consultada de novo, resolve conceder a dispensa pedida.

O Sr. Ruy Barbosa (pela ordem) diz que varias pretensões de estudantes que desejam matricular-se na Escola Militar do Rio Grande do Sul, foram pela mesa enviadas á commissão de instrucção publica. Parece-lhe, porém, que esta commissão não é a unica que deve ser ouvida sobre a materia, e assim pede para que taes pretensões vão tambem á commissão de marinha e guerra.

O Sr. Presidente declara que o pedido do nobre deputado será attendido.

O Sr. Zama (pela ordem) vem pedir a respectiva commissão, pela segunda vez, que não demore por mais tempo a apresentação do parecer sobre a eleição do 6º districto da provincia do Rio de Janeiro.

Estranha que se adie indefinidamente o reconhecimento de um deputado que tem diploma. Venha o parecer á discussão, e a Camara deliberará se o portador do diploma é deputado ou não.

O Sr. Prisco Paraizo (pela ordem) como relator da commissão, e para arredar de si a responsabilidade que lhe queiram attribuir sobre a demora da apresentação do parecer dirá o que ha a respeito deste facto.

Aberto o debate, os dous contendores esgotaram os seus recursos, um condemnando e o outro legitimando a eleição.

Os papeis, já o orador os entregou á commissão, da qual quasi todos os membros têm estado de posse d'elles, e hoje acham-se no poder do Sr. conselheiro Paulino. (Contestações).

E' o que tem a expôr com relação á eleição do 6º districto dessa provincia.

O Sr. F. Belisario (pela ordem) tem a dizer sómente que os papeis a que o nobre deputado se refere estiveram dous dias com o orador, e dous dias com o Sr. Carneiro da Cunha, mas com o Sr. conselheiro Paulino não estiveram nem um dia.

ORDEM DO DIA

PENSÃO Á VIUVA DO DR. F. P. GUIMARÃES

Procede-se á votação da 1ª discussão encerrada do projecto n. 8 de 1882 que eleva a 2:280$000 a pensão de 1:200$000 que percebia D. Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães, viuva do brigadeiro honorario Dr. Francisco Pinheiro Guimarães e é approvado.

A requerimento do Sr. Ignacio Martins, entra este projecto immediatamente em 2ª discussão com a emenda ao art. 2º que se acha no *Jornal* de hontem.

O Sr. Andrade Figueira impugnando a materia do projecto, não póde deixar de fazer alguns reparos á emenda em discussão, porque ella não faz mais do que retrotrahir a pensão concedida pelo governo ao anno anterior de 1877.

Em 1877 a commissão julgou sufficiente a pensão concedida pelo governo ao fallecido general Pinheiro Guimarães; e sómente quatro annos depois, sob representação dos interessados, é que o governo entendeu que devia elevar esta pensão; e então expedio o decreto de 1 de outubro de 1881, determinando esta elevação, e fazendo-a depender de approvação das camaras.

Ora, se forem approvadas emendas semelhantes, julga o orador que os annunciados saldos desapparecerão, e o desejado equilibrio das finanças não se realisará.

Vota, portanto, contra o projecto e contra a emenda que trata de retrotrahir o effeito de um decreto a quatro ou cinco annos antes.

O Sr. Ignacio Martins diz que não precisa encarecer os serviços prestados pelo general Pinheiro Guimarães, porque esses serviços são assás conhecidos pelo paiz.

Quer apenas tornar bem claro que tendo sido concedida á viuva do fallecido general, em 1877, a pensão de que se trata, por essa occasião foram dirigidas ao governo reclamações sobre a mesquinhez da pensão, insufficiente para amparar da pobreza a uma viuva com sete filhos, alguns dos quaes menores, e para galardoar serviços relevantissimos.

O governo achou justas as reclamações, e attendeu-as, elevando a pensão que havia sido posteriormente approvada. Portanto, o governo reconhecendo a injustiça da concessão anteriormente feita, reparou essa injustiça elevando a pensão, e fez assim desapparecer a retroactividade a que se referio o nobre deputado, estando hoje a Camara em seu pleno direito de completar o acto de justiça do governo.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o art. 1º bem como o 2º, sem debate, e a emenda.

A requerimento do Sr. Affonso Celso são dispensados os intersticios para que seja esse projecto dado para a ordem do dia seguinte.

2º DISTRICTO DE GOYAZ

Procede-se a votação das conclusões do parecer da 1ª commissão de inquerito que reconhece deputado pelo 2º districto de Goyaz o Sr. Dr José Leopoldo de Bulhões Jardim e são approvadas.

Achando-se presente o Sr. Jardim, presta juramento e toma assento.

PRIVILEGIO A J. M. F. FRANCO E OUTRO.

Procede-se a votação da 3ª discussão encerrada do projecto n. 128 de 1880 que concede a José Maria F. Franco e outro privilegio por 30 annos, para o uso do apparelho denominado—Motor-Brasileiro—e é approvado e remettido á commissão de redacção.

LICENÇA A A. H. SOUZA BANDEIRA.

Procede-se á votação da 1ª discussão encerrada do projecto n. 10 d'este anno que concede um anno de licença com o respectivo ordenado ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, director da secção da Secretaria de Justiça, e é approvado.

A requerimento do Sr. Carneiro da Cunha entra este projecto em 2ª discussão.

E' lida, apoiada, e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda.

« Igual favor ao Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, juiz de direito da comarca de Maranguape, no Ceará.—*Gonçalves Ferreira.—Francisco do Rego Barros de Lacerda.* »

Encerrada a discussão, sem debate, são approvados o projecto e a emenda.

A Camara concede, a requerimento do Sr. Carneiro da Cunha, dispensa do intersticio para que seja dado para a ordem do dia seguinte o referido projecto.

ESTRADA DE FERRO DO PARA'.

Procede-se á votação encerrada do requerimento do Sr. Cruz, que se acha no *Jornal* de 13 do corrente e é approvado.

MATRICULA DE ESTUDANTE.

Entra em 1ª discussão, que a requerimento do Sr. Carvalho Rezende, é considerada unica, e é approvado sem debate e remettido a commissão de redacção, o projecto n. 13, de 1882, que dispensa ao estudante José Peixoto Fortuna a idade legal para ser admittido á matricula nas Faculdades de Medicina do Imperio.

PRIVILEGIO A L. SCHREINER E OUTROS

Entra em 1ª discussão e é rejeitado sem debate o projecto n. 126 de 1880 que concede privilegio por 15 annos a Luiz Schreiner e outros para estabelecerem n'esta capital uma fabrica de porcellana.

PRIVILEGIO A JOHN STEELE E CHARLES STEELE.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 147 de 1880 que concede privilegio por 10 annos a John Steele e Charles Steele, para a fiação e tecimento da juta.

O Sr. Felicio dos Santos vai impugnar este projecto, e poderia mesmo deixar de vir á tribuna por lhe parecer que a Camara o rejeitará, como rejeitou o anterior; mas precisa dizer algumas palavras uma vez que se trata de privilegios, para não caber igual sorte a privilegios de invenção e privilegios de introducção, cousas inteiramente distinctas.

Entende que a Camara não pode negar privilegios de invenção, porque a constituição garante o direito do inventor com um privilegio temporario; mas não deve conceder esse favor a simples vulgarisação de uma industria já conhecida no paiz e *allunde*.

A seu ver, a concessão para a fiação e tecimento da juta importa um monopolio em que o paiz só tem a perder, accrescendo que já anteriormente se concedeu um privilegio de natureza identica, que caducou por não dar lucro a tecelagem d'esta materia textil, porque era importada do estrangeiro; e esse privilegio de certo não póde ser invalidado pelo que se pretende obter.

Seria de grande vantagem a plantação da juta no paiz, assim como o desenvolvimento da sua tecelagem; mas desde que se concede para este fim privilegio a uma fabrica, esta fixará o preço e não dará vantagem ao productor.

Deveria apresentar uma emenda para que esta concessão não invalidasse o privilegio anteriormente concedido; mas deixa que o projecto corra a sua sorte. Se elle não cahir em primeira discussão, reserva-se o orador para na segunda tomar a palavra e impugnal-o.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e, posto a votos o projecto, é rejeitado.

PRIVILEGIO A J. B. BONINO.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 74, de 1879, que concede a João Baptista Bonino privilegio por 10 annos para extrahir oleos, massas e outros productos do caroço de algodão.

O Sr. Ignacio Martins poucas palavras dirá com relação a este projecto, porque vê felizmente que a Camara está disposta a rejeitar projectos concedendo privilegios semelhantes.

Nota que a Camara concedeu um privilegio identico ha muito tempo, e que caducou.

Assim, espera que este não seja approvado.

Encerrada a discussão, e posto a votos o projecto é rejeitado.

PHARMACEUTICOS DA ARMADA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 97 de 1880, que declara que aos primeiros pharmaceuticos do corpo de saude da armada, graduados no posto de 1º tenente, cabe o soldo correspondente á patente d'esse posto.

O Sr. Andrade Figueira observa que este projecto deu origem a reclamação de um official pharmaceutico da armada, pretendendo que lhe fossem abonados os vencimentos correspondentes á graduação que lhe foi concedida. Elle reclama uma medida especial á Camara, esta apresenta um projecto que generalisa o favor pedido.

Ora, é contra este defeituoso costume de legislar que o orador protesta.

Não concorda que por uma simples reclamação pessoal se vá d'est'arte alterar a organisação da armada, dando-se a uma resolução d'estas um caracter generico que o pretendente não tinha em vista.

Se se trasse de uma resolução especial com relação ao peticionario, o orador dar-lhe-hia o seu voto; mas não em nenhum caso d'estes, de que se quer fazer regra geral.

Não acha procedentes as razões com que argumenta a commissão, relativamente ás vantagens em casos semelhantes concedidas no exercito, porque não consta ao orador que se mande conceder a officiaes do exercito vencimentos que correspondam aos postos honorificos.

Vota, portanto, contra a resolução.

Ninguem mais pedindo a palavra, é posto a votos o projecto e rejeitado.

Tendo-se esgotado a ordem do dia, o Sr. presidente dá a seguinte para 15 do corrente e levanta a sessão a uma e meia hora da tarde:

1ª discussão do projecto n. 2 de 1882 approvando a pensão concedida ao soldado Antonio José da Costa.

1ª dita dos de ns. 3 e 4 da 1882 sobre as pensões dos soldados Jacintho Pereira Pinto e Antonio José da Senna.

1ª dita do de n. 5 de 1882 elevando a pensão ao tenente Manoel Antonio da Silva.

3ª dita do de n. 8 de 1883 sobre a pensão da viuva do general Pinheiro Guimarães.

3ª dita dos de ns. 10 e 11, o 1º dando licença ao Dr. A. H. de Souza Bandeira e o 2º sobre o Dr. Elias José Pedrosa.

SENADO

SESSÃO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes 31 Srs. senadores, o Sr. presidente abre a sessão.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Justiça, de 9 do corrente mez, transmittindo, conforme a requisição do Senado, de 30 de janeiro findo, informação circumstanciada, não só a a respeito dos antigos officiaes da guarda nacional da provincia do Piauhy, não aproveitados na organisação, mas tambem dos que foram conservados nos respectivos postos.—A quem fez a requisição, devolvendo á mesa, depois de examinada.

Quatro do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 10 do corrente mez, remettendo as seguintes proposições:

Da Camara dos Deputados, sobre o julgamento dos crimes de que trata a lei n. 1,099 de 18 de setembro de 1860.

Dispensando a idade exigida por lei aos estudantes Manoel Pedro Villaboim, Alfredo Lopes da Costa Moreira e José Pereira da Graça Aranha, para serem admittidos á matricula em qualquer das faculdade do imperio.

O Sr. 3º secretario lê um parecer da commissão da mesa, para que sejam archivadas diversas pretensões por não convir fazer-se despeza com a impressão de taes pretensões.—A imprimir para entra na ordem dos trabalhos.

Comparecem, depois de aberta a sessão, mais alguns Srs. senadores.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão as emendas á proposição n. 160 de 1880, relativa ao prolongamento da avenida da Villa-Isabel, cuja votação fica empatada.

O Sr. Cruz Machado justifica, lê e manda á mesa a seguinte emenda:

« Supprima-se o additivo sobre o prazo marcado para começar a obra.—*Cruz Machado.* »

O Sr. Correia entende que a concessão não deve ser feita senão com um prazo certo para o começo das obras, seja esse prazo de um anno ou de mais tempo, conforme se julgar prudente e necessario; mas não indefinidamente. Nesse sentido vai mandar á mesa um additivo.

(O Sr. presidente declara que não póde, segundo o regimento, aceitar o additivo.)

O Sr. Junqueira faz algumas observações a respeito.

E' apoiada e posta em discussão.

Encerra-se a discussão por não haver mais quem peça a palavra.

Procede-se á votação e é approvada a emenda do Sr. Correia ao art 1º n. 1 e prejudicada a do Sr. Cruz Machado ao mesmo artigo e numero.

Vota-se por partes o artigo additivo offerecido pelo Sr. Correia, é rejeitada a 1ª parte, e considerada prejudicada a 2ª, bem como a emenda do Sr. Cruz Machado a este artigo additivo.

E' a proposição assim emendada, adoptada para ser remettida a Camara dos Deputados, indo antes á commissão de redacção.

(Continuar-se ha)

FOLHETIM

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

O SIGNAL VERMELHO

(Continuação do n. 41)

XXX

O interrogatorio

— Não quero ingerir-me n'esse negocio; á familia Lucerolles pertence o direito de pedir-lhe contas de seu procedimento; a ella entrego o cuidado de esclarecer esse mysterio, se o julgar necessario. A missão que cumpro aqui é das mais penosas, pois logo que desapparece uma difficuldade, surgem novas. Existem factos anteriores de extrema gravidade, os quaes, sem duvida, seria importante conhecer; mas a propria natureza dos factos aconselha-me prudencia e que proceda com advertida reserva. Em respeito á familia de Lucerolles não tocarei no véo que a cobre.

— Ah! o senhor commissario comprehendeu, obrigado.

— Comprehendi e adivinhei muitas cousas; é essa a razão por que não quero occupar-me com a victima e o seu assassino. Estabeleçamos em primeiro lugar a identidade da victima. Com que nome foi ella inscripta nos registros do estado civil?

— Luiz Ricard.

O commissario de policia fez um movimento de sorpresa.

— Luiz Ricard, repetio elle; Ricard é o nome de seu marido, do pai do morto?

— E'.

— Oh! é singular.... N'estes ultimos dias foi perpetrado um assassinato na rua de Lille; o assassino chama-se tambem Ricard, Pedro Ricard, se não me engano. E' um moço que foi preso.

— Sim, senhor commissario, prenderam um moço que não é Pedro Ricard, o assassino do porteiro da rua de Lille.

— Como! então sabe?...

— Sei que prenderam um innocente. Estive hoje no gabinete do juiz e forneci-lhe a prova de sua innocencia. N'este momento abriram-se já as portas da prisão a esse moço, accusado, por engano, de um crime horrivel commettido por outro.

— Sendo assim, a senhora conhece o autor do assassinato da rua de Lille?

— Conheço.

— E chama-se Pedro Ricard?

— Chama-se.

— Vejamos, acabe de esclarecer-me. Seu filho chamava-se Luiz Ricard?

— Já o disse.

— Então não foi elle quem commetteu o crime da rua de Lille?

— Oh! de certo essa suspeita não lhe occorreu! exclamou Luiza em tom doloroso.

E occultou o rosto nas mãos.

— Confesso que não occorreu-me essa idéa, disse o commissario commovido. Mas, melhor inspirado agora, não julgo enganar-me, dizendo que Pedro Ricard, o assassino de Fabricio, é seu marido.

Luiza respondeu com um gemido.

— Pobre mulher! murmurou o magistrado.

Depois de um momento de silencio tornou:

— A senhora acaba de fornecer-me uma informação que ha de ter cabimento no processo; mas do crime aqui commettido é que devo occupar-me antes de tudo. Póde dizer-me por que razão seu filho alugou este quarto?

— Para alguma parte tinha elle de ir, desde que lhe ordenei que abandonasse para sempre o palacio de Lucerolles.

— Conhecia elle o nome do pai?

— Conhecia; nem eu lhe occultei que Pedro Ricard, antigo forçado, era um ladrão e um assassino.

— Isso me explica a razão porque, envergonhando-se de seu nome, adoptara o de Carlos Cholet. Sabia que elle morava aqui?

— Sabia! Finalmente, hoje mesmo elle devia partir.

— Para onde?

— Para o mais longe possivel da França.

— Elle tinha dinheiro?

— A quantia certa não lhe poderei dizer; mas esta manhã vim aqui e lhe entreguei em notas do banco quarenta mil francos.

— Essa quantia foi encontrada com o assassino e mais algum ouro em uma bolsa. Está, pois, perfeitamente demonstrado que o assassinato teve por movel o roubo. Resta-nos descobrir o nome do assassino, que recusa absolutamente responder ás perguntas que se lhe fazem, e dizer como póde descobrir que a senhora entregou esta manhã a seu filho quarenta mil francos. Póde informar-me alguma cousa a respeito?

Luiza estremeceu.

— Não, respondeu visivelmente perturbada, não, não sei de nada.

— Está mentindo, disse comsigo o commissario de policia; ella sabe alguma cousa. Por que não falla?

O magistrado fitou n'ella um olhar severo.

Luiza baixou os olhos.

— Luiza Verdier, disse elle em tom grave, sua perturbação não é natural; até aqui tem respondido ás minhas perguntas como devia fazel-o; porque mudou de proceder? Seu dever é não occultar cousa alguma, deve dizer tudo que sabe. Perante mim, que lhe fallo em nome da lei e da justiça, perante o cadaver de seu filho, ordeno-lhe que falle e diga a verdade.

— Mas o que quer então que lhe diga? exclamou Luiza com voz fremente.

— Tudo o que sabe.

— Já disse tudo ao senhor juiz.

— Não ponho em duvida que lhe haja feito revelações importantes; essas porém não entendem com o crime que se commetteu aqui, á uma hora depois do meio dia. Luiza Verdier, continuou elle levantando-se e pondo-lhe a mão no hombro, você conhece o assassino de seu filho!

Ella ergueu-se de um impeto, como impellida por uma mola.

— Pois bem, exclamou em um estado de allucinação, conheço-o, sim, conheço-o!

O commissario de policia não póde conter um grito de alegria.

— Seu nome, seu nome? exigio elle.

— Chamam n'o Ramoneau, respondeu ella com voz quasi extincta e cahindo de novo na cadeira.

O magistrado dispunha-se a dirigir-lhe novas perguntas.

Ouviram-se de repente grandes gritos na rua, e quasi ao mesmo tempo rebentou no corredor um barulho de passos pesados.

Entrou um policia no quarto e disse:

— Senhor commissario de policia, ahi vem o assassino.

Luiza, ouvindo estas palavras, deu de novo um salto; avançou alguns passos e parou no meio do quarto, de frente com a porta.

Uma especie de tremor nervoso abalava-lhe o corpo todo; a physionomia tomara-lhe uma expressão terrivel. Com a fronte erecta, os labios crispados, o olhar cheio de fulgores e o seio arquejante, esperou.

O commissario de policia olhava-a com tanta sorpresa quanta curiosidade. Era uma como transformação que se acabava de operar diante de seus olhos.

Os agentes que estavam de guarda á porta afastaram-se, e Ramoneau, com a face livida, coberta de manchas violaceas e esverdeadas, appareceu entre dous agentes, que o seguravam, cada um d'elles em um dos braços.

Quando elle vio a mulher, fez um movimento rapido para trás.

Os agentes, julgando que elle procurava evadir-se, impelliram-n'o violentamente, e elle foi ficar a dous passos de Luiza, sob a chamma de seu olhar.

Os agentes continuavam a segural-o.

— Larguem-n'o, disse o commissario de policia.

Os agentes afastaram-se, sem tirar os olhos de cima do assassino.

Ramoneau não pensava em fugir; ficou immovel, estava aniquilado.

XXXI

A faca de Ramoneau

Houve um momento de sombrio silencio. O que se ia passar? O commissario de policia esperou; sentia-se penetrar de uma especie de anciedade, tinha o presentimento de alguma cousa terrivel.

Por fim, Luiza, com voz sibilante, atirou ao marido essas palavras:

— Assassino! assassino!

Ramoneau circumvolveu um olhar feroz.

— Para que trouxeram-me aqui? perguntou com voz surda, dirigindo-se ao commissario de policia. Matei, não nego; deixei-me prender, tanto peior para mim. Eu sei o que me espera...

— A guilhotina, pronunciou Luiza com voz abafada.

— Não quero estar aqui, tornou Ramoneau, estremecendo; levem-me. E inutil interrogarem-me, não direi nada, não responderei.

— Fallarei eu por ti, maldito! exclamou Luiza.

Agarrou-o pela roupa e sacudio-o com raiva.

— Ah! não contavas encontrar-me aqui, volveu ella; tremes, tens medo, tens medo! Oh! não penses que tenho gosto em achar-me na tua presença. Quando, um dia d'estes passados, fui procurar-te, em um momento de loucura e covarde fraqueza, esperava ver-te pela ultima vez. Miseravel que eu era, quasi tão infame como tu; sim, miseravel, infame, porque, não receio dizel-o, queria subtrahir-te ao cadafalso. Então só eu conhecia os teus crimes e o meu silencio era culpado, mas obedecia a um sentimento que fazia calar os gritos de minha consciencia indignada e revoltada. Agora não existe mais esse sentimento: a corda que elle fazia vibrar em meu coração está rebentada. Disse-te: Abandona Paris hoje, amanhã o mais tardar; por que não partiste? por que? Por que, para servir de exemplo ao mundo, devias commetter um novo crime mais horrivel, mais atroz que todos os outros. Não pódes escapar á justiça dos homens; mas o castigo que te espera será pequeno para as tuas atrocidades. Resta, porém, a justiça de Deus, mais terrivel que a dos homens. Demonio, demonio! has de voltar para o inferno, que te vomitou em um dia de raiva contra a humanidade.

Ramoneau voltou-se para os agentes:

— Apre! esta mulher está douda, disse elle, procurando recuperar o seu sangue frio; porque não mandam que ella saia d'aqui ou que se cale?

— Senhor commissario de policia, deixe-me fallar, eu não disse tudo. Ouçam todos. Ah! hão de tremer de espanto e horror!

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO